

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015 Nº 26539

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.277, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autora: Deputada Janaina Riva

**Declara de utilidade pública a Associação Ministério da Esperança - AME, de Juína.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Ministério da Esperança - AME**, com sede no Município de Juína.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

### DECRETO

DECRETO Nº 99, DE 21 DE MAIO DE 2015.

**Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas, e possui dentre as diretrizes das ações governamentais a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à União e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, nos termos do inciso I do artigo 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a previsão legal de transferência fundo a fundo para efetuar repasses regulares e programados de recursos financeiros aos municípios para cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional e local, tanto na LOAS, quanto na Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, em seu artigo 25, parágrafo único, que prevê a efetivação de transferências aos Fundos Municipais e Assistência Social independente da celebração de convênios;

**CONSIDERANDO**, assim, a necessidade de implantação de Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo para viabilizar repasses financeiros para cofinanciamento de ações continuadas de assistência social aos municípios, com vistas a atender as recomendações adotadas pelo sistema congênere de transferências desses recursos pelo Governo Federal aos Fundos Estaduais e Municipais;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta nº 20/2009 feita ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que assim dispõe: "*Sistema Único de Assistência Social. Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/MT. Transferência por meio eletrônico. Possibilidade, independente da formalização de convênio. O Governo do Estado pode regulamentar, por decreto, as transferências dos recursos da assistência social em meio eletrônico, sem o envio de documentos à SETECS, uma vez que o art. 25, parágrafo único, da Lei nº 9051/2008, prevê a efetivação de transferências aos Fundos Municipais de Assistência Social, independentemente da celebração de convênios, por tratar-se de recursos regulares e programados, destinados a serviços de ações continuadas de assistência social.*".

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Senéri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, são destinados ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado, de Programas e Projetos de Assistência Social para custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos Municípios, serão efetuados de acordo com o disposto neste Decreto e critérios pactuados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT.

**Art. 2º** A transferência de recursos para os serviços de ações continuadas de assistência social ocorrerá de acordo com as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN) administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na modalidade fundo a fundo, diretamente do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Estado, e fica condicionada à:

I - apresentação do Plano de Ação aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e elaborado em conformidade com o modelo indicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS disponível no site: [www.mds.gov.br/planodeacao](http://www.mds.gov.br/planodeacao).

II - comprovação orçamentária dos recursos próprios do Município destinados a Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em conta específica diversa.

**Art. 3º** A transferência de recursos fundo a fundo será operacionalizada mediante créditos bancários e conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, aberta junto à instituição financeira oficial, sendo vedada a sua utilização de forma diversa a estabelecida neste decreto, ainda que em caráter de emergência.

**Parágrafo único.** Os recursos recebidos pelos FMAS somente podem ser movimentados mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária.

**Art. 4º** Cabe ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT aprovar critérios de partilha e transferência de recursos estaduais destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social.

**Art. 5º** Os recursos transferidos do FEAS aos FMAS deverão ser aplicados de acordo com o estabelecido no Plano de Ação e segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados pelos CMAS.

**Art. 6º** A prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que comprovará a execução das ações, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do exercício financeiro.

**§ 1º** O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverá encaminhar cópia do relatório de gestão devidamente aprovado pelo CMAS a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob pena de suspensão do recebimento do recurso.

**§ 2º** Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do FEAS, de que trata o *caput* deste artigo, considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, aprovados pelo controle interno municipal e declarados pelo Secretário de Assistência Social e o Prefeito Municipal.

**§ 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá analisar trimestralmente a execução orçamentária e financeira do Fundo.

**§ 4º** Gestor do FMAS encaminhará trimestralmente ao CMAS o demonstrativo corrente das despesas por quadro de detalhamento - QDD.

**§ 5º** No relatório de gestão deve constar planilha, com a data da despesa, número do documento fiscal, fornecedor e o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, valor e descrição, sendo conferida e assinada pelo Responsável do Controle Interno Municipal, Secretário Municipal de Assistência Social e Prefeito Municipal, após, encaminhada para análise do Conselho Municipal de Assistência Social, e assinada pelo seu Presidente.

**Art. 7º** As informações prestadas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, serviços, programas ou projetos, cujos recursos

utilizados foram objeto da transferência realizada ao Município, em boa ordem e conservação, devidamente identificada e à disposição da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do julgamento das contas do Município pelo TCE.

**Art. 8º** A execução dos recursos poderá ser acompanhada pela SETAS e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, a fim de verificar se as ações executadas estão em conformidade com o Plano de Ação e o Plano Municipal de Assistência Social, e ainda o alcance da qualidade e da eficiência dos serviços socioassistenciais cofinanciados.

**Art. 9º** O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existente no dia 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, de acordo com o Plano de Ação, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, durante o exercício fiscal, os serviços cofinanciados, sem descontinuidade.

**Parágrafo único.** O Plano de Aplicação dos recursos reprogramados deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao CMAS para deliberação.

**Art. 10.** Eventuais alterações quanto à execução da prestação dos serviços previstos neste Decreto, deverão ser previamente submetidas ao Gestor Estadual do FEAS, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

**Art. 11.** Os repasses dos recursos serão suspensos nas seguintes situações:

I - omissão no dever de prestar contas, constatada pela falta de encaminhamento da prestação de contas na forma estabelecida pela SETAS; e

II - utilização dos recursos em finalidade diversa a estabelecida no plano de ação.

**Parágrafo único.** Em caso de suspensão dos recursos, o gestor do fundo dará conhecimento da suspensão às demais instâncias deliberativas.

**Art. 12.** A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto ou emprego irregular dos recursos financeiros repassados acarretará a devolução pelo Município dos recursos transferidos pelo FEAS, atualizados monetariamente.

**Art. 13.** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS expedirá caso necessário, instruções para a execução deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.052, de 24 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO DO GOVERNADOR****ATO Nº 3.427/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 626/CICP/GCE/CorregMT/2015, datado de 13 de maio de 2015, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, pelo período de 05 a 31 de maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 1.374, de 02 de março de 2015, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM **MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA**, conforme justificativas constantes do processo nº 244431/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 007/2014.

**Contratante:** Casa Militar

**Contratada:** AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA, CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I.E 13.116.642-5.

**Objeto:** aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

**Da Supressão:** a supressão do valor e quantitativos dos itens 65, 88, 89 e 91 do contrato 07/2014.

	Contrato 007/2014	Valor da supressão de 25,59%	Valor do 1º Termo Aditivo
Total	251.569,80	64.373,04	187.196,76
Mensal	20.964,15	5.364,42	15.599,73

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 02/05/2015 e término em 02/05/2016.

**Fiscal do Contrato:** Claudia Rodrigues Gusmão Ten Cel.

**DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS:** Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da publicação do 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

**Fundamento Legal:** Inciso II art. 57 e II § 2º art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2015.

**Antônio Ribeiro Leite Cel. PM,** Casa Militar, Contratante, CPF: 048.388.071-04, **Wagner Roberto Figueiredo,** CPF:580.747.831-20, Representante da Contratada .

  
ANTÔNIO RIBEIRO LEITE  
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/CGE

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Estado

**CONTRATADO:** Empresa Oi S/A

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, com o reajustamento de 5,835% no valor dos serviços objeto deste contrato, ou seja, na forma do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como previsto no contrato e processo administrativo nº 69234/2015.

**Vigência contratual:** Sua vigência será de 04.04.2015 a 03.04.2016;

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

**ASSINAM:** CIRO RODOLPHO GONÇALVES - Secretário Controlador Geral do Estado - representante da Contratante e ROBERTO WAGNER SANDRIN e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - representantes da Contratada.

\*Republicado por ter saído incorreto.

SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 991/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052

de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 196374/2015 resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02" ao servidor **ROGÉRIO JUNIOR DA SILVA COSTA** - Matrícula nº. 64898 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 27/04/2015.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 935/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 201704/2015 resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "05" a servidora **LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS** - Matrícula nº. 106538 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 04/06/2015.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 934/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 209948/2015 resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02" a servidora **MICHELLE CUIABANO COSTA** - Matrícula nº. 244589 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 04/05/2015.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 933/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 195489/2015 resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o nível "02" a servidora **JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS** - Matrícula nº. 244591 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de 24/04/2015.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 986/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 221401/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "02"**, ao servidor **JHONNY ROBSON DE SOUZA** - matrícula nº **201552** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado no **Instituto de Terras do Mato Grosso - INTERMAT**, com efeito financeiro a partir de **08/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 999/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 10.050 de 07 de Janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 54811/2015**, resolve: conceder **Progressão Vertical no Nível "10"**, ao servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA** - Matrícula nº **83148** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **01/04/2010**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 987/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; o que dispõe o **Processo nº 608080/2014**, resolve conceder **Enquadramento Originário para o Nível "02"** a servidora **KÁTIA SANTOS BRANDÃO** - Matrícula nº. **204216** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública/PJC**, com efeito financeiro a partir de **03/11/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1006/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 192202/2015** resolve: Conceder **Enquadramento Originário no Nível "05"** a servidora **ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA** -- Matrícula nº: **79277** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **12/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 988/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 146185/2015** resolve: Conceder **Enquadramento Originário no Nível "07"** ao servidor **ANDRÉ LUIS FURIO** -- Matrícula nº: **85309** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **14/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.002/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 228754/2015** resolve: conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
108773	André Luis Lopes dos Santos	1	P.T.N.S. do SUS	05	17/06/2015
106752	Anita de Souza Melo	1	P.T.N.S. do SUS	05	16/04/2015
38987	Celma Maria de Moraes	4	P.T.N.S. do SUS	08	15/05/2015
106753	Janaina Rinaldi de França	1	P.T.N.S. do SUS	05	12/04/2015
108599	Ligia Souza Leite	1	P.T.N.S. do SUS	05	15/06/2015
106888	Luciele Fernanda Benin	1	P.T.N.S. do SUS	05	29/04/2015
97282	Maristela Cuchi	2	P.T.N.S. do SUS	05	07/04/2015
106890	Clair Fátima Pieniz Quaini	1	P.T.N.M. do SUS	05	16/04/2015
73508	Ivoni Pelozato Soares	3	P.T.N.M. do SUS	05	25/04/2015
107334	Marcondes Messias da Silva	1	P.T.N.M. do SUS	05	13/05/2015
94501	Rosilene da Silva Ribeiro	1	P.T.N.M. do SUS	05	30/05/2015
94808	Savia Febronio de Souza	3	P.T.N.M. do SUS	05	30/05/2015
94383	Valdir Luis Dias	2	P.T.N.M. do SUS	05	16/05/2015

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 992/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar

nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 137012/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "09"** para a servidora **ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA**, matrícula nº. **14199** - Cargo de **P.T.N.S. do SUS** lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com **efeito financeiro a partir de 25/03/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1001/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 216533/2015**, resolve: conceder **Progressão Vertical**, para o **Nível "03"** ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR** - Matrícula nº. **97384** - Cargo - **Técnico de Apoio Educacional**, lotado na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, com efeito financeiro a partir de **13/02/2013**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1004/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 214865/2015** resolve: conceder **Progressão Vertical** para o **nível "05"** ao servidor **NILSON ANTONIO BATISTA**-Matrícula nº. **96720** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **09/04/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 222755/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário**, para o **Nível "02"**, a servidora **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES** - matrícula nº **225433** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Vice Governadoria**, com efeito financeiro a partir de **08/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de maio de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 829/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 58575/2015** resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "06"** ao servidor **EDNO ROBERTO APOITIA** - Matrícula nº. **238747**, Cargo **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos --SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **09/03/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 947/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 216235/2015**, resolve: conceder **Progressão Vertical** para o **nível "02"**, a servidora **SILVIA HELENA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS TORRES** - matrícula: **235306**- Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado, Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **09/09/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 DE MAIO de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015

**CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES.**

**PROCESSO Nº.: 153999/2015**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica Objetiva a regularização das doações de equipamentos adquiridos através de convênio com o Governo Federal.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Secretaria de Estado de Planejamento  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
GERÊNCIA CONTÁBIL

**RETIFICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS****BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/2014**

O Sistema de Contabilidade Estadual tem suas finalidades, atividades, organização, competências, fiscalizações e sanções regulamentadas pelo Decreto nº 1974, de 25 de outubro de 2013. O § 2º do art. 6º normatiza que os órgãos setoriais, que é o caso da Gerência Contábil da SEPLAN, ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual, sem prejuízo da subordinação ao órgão cuja estrutura administrativa estiver integrada.

Os Demonstrativos Contábeis que compõe o Balanço Geral são extraídos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, que é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, e foi instituído conforme Decreto nº 1374 de 03 de junho de 2008.

Diante de inúmeras mudanças ocorridas no sistema FIPLAN nos anos de 2013 e 2014, objetivando a harmonização e padronização aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público, alguns demonstrativos contábeis apresentaram inconsistências, no encerramento do exercício de 2014. A Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais emitiu em 03 de março de 2015, a Instrução de Serviço nº 001/2015 SATE/SEFAZ, comunicando a respeito das inconsistências em diversos demonstrativos extraídos do Sistema FIPLAN. Contudo algumas das inconsistências já foram sanadas, após a publicação do Balanço Geral desta Secretaria na data de 25/03/2015.

O Grupo Demais Obrigações a Curto Prazo do Balanço Patrimonial, apresentava no ano de 2013, o valor de R\$ 27.571.609,05 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos). Deste valor, houve a redução em razão da concessão da Remissão ao débito contraído pela UO-SEPLAN, oriundo de Fundo de Contingenciamento, obtidos perante a fonte orçamentária 100-Conta Única do Tesouro Estadual de MT, para cobertura do grupo de despesa 02 (Juros da Dívida) e grupo 06 (Principal da Dívida), referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 64.736.473,02 (sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

No dia 10/03/2015, houve a Remissão ao débito contraído pela Unidade SEPLAN junto à Secretaria Adjunta do Tesouro, através da assinatura de TERMO DE REMISSÃO DE DÍVIDA PÚBLICA, restando no exercício de 2014 o saldo de R\$ 1.065.221,04 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) de Demais Obrigações a Curto Prazo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2014**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>42.611.664,06</b>	<b>32.885.143,28</b>
Cota Recebida	42.611.664,06	32.885.143,28
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>41.743.656,64</b>	<b>32.217.699,06</b>
Consignações do Exercício	9.861.029,65	6.537.564,32
Depósitos de Diversas Origens	0,00	10.548,80
Despesas Liquidadas a Pagar	30.878.535,99	23.503.235,86
Restos a Pagar Processados	19.599,31	39.653,97
Restos a Pagar não Processados	184.118,36	1.327.205,31
Consignações Inscritas em RP	695.369,00	646.422,54
Valores de Destaques a Repassar	100.107,99	145.080,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	4.896,34	7.988,26
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>	<b>0,13</b>	<b>1.187.589,43</b>
Capacidade Financeira	0,13	1.187.589,43
Recebida	0,13	1.187.589,43
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.355.320,83</b>	<b>66.290.431,77</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>41.743.656,64</b>	<b>32.207.150,26</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>41.643.548,65</b>	<b>32.062.070,26</b>
Ordinária	41.643.548,65	31.732.203,90
Vinculada	0,00	329.866,36
Outras Vinculações	0,00	329.866,36
<b>Execução em Destaque</b>	<b>100.107,99</b>	<b>145.080,00</b>
Ordinária	100.107,99	145.080,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>2.972.128,75</b>
Cota Concedida	0,00	2.972.128,75
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>42.466.567,58</b>	<b>31.111.152,63</b>
Receita Própria a Receber	0,00	4.358,22
Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar	423,67	0,00
Consignações do Exercício	9.853.908,39	6.535.384,86
Depósitos de Diversas Origens	9.452,36	234.992,74
Despesas Liquidadas a Pagar	30.883.432,33	23.511.224,12
Restos a Pagar Processados	39.653,97	103.620,61
Restos a Pagar não Processados	986.148,89	111.585,31
Consignações Inscritas em RP	646.073,34	462.883,35
Consignações do Exercício de RP não Processados	2.518,55	2.023,42
Valores de Destaques a Repassar	44.956,08	145.080,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>145.096,61</b>	<b>0,13</b>
Capacidade Financeira	145.096,61	0,13
Recebida	145.096,61	0,13
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.355.320,83</b>	<b>66.290.431,77</b>

ALEXSSANDER DE CAMARGO  
TAIG  
CONTADOR CRC Nº MT 12159/O-9



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2014**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	264.131,18	136.654,73	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.084.820,35	27.611.263,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	19.599,31	18.338,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	21.315,25
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	1.065.221,04	27.571.609,05
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	159.788,89	11.683,21	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	104.342,29	124.971,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	31.772.246,69	32.069.062,74	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	5.556,00	5.556,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.084.820,35	27.611.263,02
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Clientes	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	<b>Exercício atual</b>		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	<b>Exercício anterior</b>		
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.556,00	5.556,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	25.631.711,00	25.631.711,00	Resultados Acumulados	30.951.557,52	4.594.454,45
Participações Permanentes	25.631.711,00	25.631.711,00	Resultado do Exercício	26.783.330,93	(26.667.811,36)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	25.631.711,00	25.631.711,00	Resultado de Exercícios Anteriores	4.594.454,45	31.262.265,81
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(426.227,86)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável demais Investimentos permanentes	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	6.027.481,29	6.431.795,74		0,00	0,00
Bens Móveis	4.588.518,00	4.062.594,08		0,00	0,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	(1.051.545,94)	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	2.490.509,23	2.369.201,66		0,00	0,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2014**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

**Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>Intangível</b>	107.498,40	0,00		0,00	0,00
Softwares	134.373,00	0,00		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada de Softwares	(26.874,60)	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	0,00	0,00		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imóveis	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	30.951.557,52	4.594.454,45
<b>TOTAL</b>	<b>32.036.377,87</b>	<b>32.205.717,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32.036.377,87</b>	<b>32.205.717,47</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	156.284,55	8.178,87	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	905.507,27	2.029.716,03
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	31.880.093,32	32.197.538,60	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	367.376,04	26.916.498,19
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				30.763.494,56	3.259.503,25

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	1.963.525,70	1.965.198,90	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	100.695,90	1.128.083,94
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.963.525,70</b>	<b>1.965.198,90</b>	<b>Total</b>	<b>100.695,90</b>	<b>1.128.083,94</b>

ALEXSSANDER DE CAMARGO  
 TAIG  
 CONTADOR CRC Nº MT 12159/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Exercício de 2014

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>108.918.881,54</b>	<b>34.672.313,41</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>108.626.587,45</b>	<b>34.519.807,39</b>
Transferências Intragovernamentais	108.626.587,45	34.519.293,19
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	514,20
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>238.649,69</b>	<b>7.426,02</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	238.649,69	7.426,02
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>53.644,40</b>	<b>145.080,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	53.644,40	145.080,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>82.135.550,61</b>	<b>61.340.124,77</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>38.630.709,93</b>	<b>26.669.880,81</b>
Remuneração a Pessoal	31.065.414,71	21.460.184,02
Encargos Patronais	7.524.029,28	5.111.336,41



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Exercício de 2014

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.265,94	98.360,38
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>3.641.067,80</b>	<b>2.997.044,59</b>
Uso de Material de Consumo	430.425,29	200.068,94
Serviços	2.558.449,83	2.796.975,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	652.192,68	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>39.709.770,69</b>	<b>31.300.480,81</b>
Transferências Intragovernamentais	39.709.770,69	31.300.480,81
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>92.526,97</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	92.526,97	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>629,88</b>	<b>419,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629,88	419,92
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>60.845,34</b>	<b>372.298,64</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Exercício de 2014

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	60.845,34	372.298,64
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>26.783.330,93</b>	<b>(26.667.811,36)</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
<b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Incorporação de Ativos</b>	<b>539.369,27</b>	<b>525.181,90</b>
<b>Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desincorporação de Ativos</b>	<b>(238.649,69)</b>	<b>(7.426,02)</b>

ALEXSSANDER DE CAMARGO  
TAIG  
CONTADOR CRC Nº MT 12159/O-9

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Sylvia Maia Santos Berigo Inscrição Estadual 13.471.188-2, Valdecir Tavares Polizelli Inscrição Estadual 13.284.482-6, Adão Amorim da Silvs Inscrição Estadual 13.576.475-0, Paulo Cesar Carvalho de Oliveira Inscrição Estadual 13.577.220-6, Valdete Melo dos Santos Inscrição Estadual 13.577.532-9, Maria das Graças Souza Lima Inscrição Estadual 13.577.536-1, Juarez Porfirio Berigo Inscrição Estadual 13.577.755-0, Volmar Pereira dos Reis Inscrição Estadual 13.577.779-8, Artur Luiz de Oliveira Inscrição Estadual 13.577.869-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 20/05/2015.

DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

**ARIPUANÃ**

Termo de opção para realização de Operação / Prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria 079/2000 e Portaria 057/2001) 3F Ind e Com de Madeiras Ltda Fazenda São José 13.578.785-8, Hamilton Pereira dos Santos 13.574.256-0, Maria Izabel Sanches 13.355.930-0, Hermes Wilmar Storch Junior 13.574.323-0, Glicério Basílio 13.574.324-9, Paulo André Ferreira Romagna 13.574.726-0, Fabrício Souza Couto 13.574.322-2, Rodrigo Antonio Leão Souto 13.574.773-2, Handerson Finco 13.575.173-0, Anelio Carlos da Mota 13.575.177-2, Ana Carolina de Freitas Rodrigues 13.575.458-2, Fabiola Miorando 13.576.707-5, Ivani Alves Trindade 13.577.225-7, Eduardo de Miranda 13.577.377-6, Raulino Cordeiro dos Santos 13.213.770-4, Inácio Lula Barros 13.577.609-0, Otavio Coutinho 13.577.703-8, Fernando Giacomazzo Campesato 13.577.752-6, Valdir Heinzen 13.578.360-7, Vagner Teófilo Pereira 13.572.998-0, Adhemar João de Barros 13.577.653-8, Generi Alves Apolinário 13.578.407-7 Rosely Wirtti Jorge -Gerente Da Agenfa de Aripuanã.

**QUERÊNCIA**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE Querência-MT. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Nome: Bruno Possebom Schuler I.E. 13.576.553-6, Dulcineia de Mira Hoffman I.E. 13.573.319-7, Raquel Henkes I.E. 13.571.152-5, Sergio Aparecido Polato I.E. 13.571.385-4. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031.

MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte-MT. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Nome: Antonio Ribeiro dos Santos I.E. 13.570.605-0, Derli Lorenzoni Nicolodi I.E. 13.571.609-8, Eunice Naves de Jesus I.E. 13.575.180-2, Leuda Costa de Oliveira I.E. 13.576.871-3, Luciano Peixoto Maia I.E. 13.573.174-7, Rosimeire Alves da Silva I.E. 13.577.277-0, Supercílio de Souza Maciel I.E. 13.574.330-0. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031, Agência Fazendária de Querência.

MUNICÍPIO DE ; Novo São Joaquim-MT. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Nome: André Kamil Fares I.E. 13.576.638-9, Elzeni Candida de Macedo I.E. 13.561.798-7, Jose Machado Assunção Neto I.E. 13.574.301-0, José Modesto Balbino de Carvalho I.E. 13.566.082-3, Paulo Zanoni I.E. 13.573.040-6, Willian Ricardo Mello Zanoni I.E. 13.574.420-2, Solum Agroécuaária Ltda I.E. 13.568.432-3, Osmani Buranello I.E. 13.570.197-0. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031 Agência Fazendária de Querência.

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, e Art.11 Port.304/2012, comunico que contribuinte: VILSON RIEDIGER E OUTRA,

detentora de Inscrição Estadual nº13.293.293-8, CPF nº. 108.650.988-91, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062629/2015 AIDF Nº 627707, MOD A1 Nº 778 A 800. SJRCLARO-MT 21 de maio 2015. Adriane Aparecida Comerlato/Ger.Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, e art.11 port.304/2012, comunico que contribuinte: MAURO ROSALINO BRENDA, detentora de Inscrição Estadual nº 13.301.020-1, CPF nº014.391.791-90 cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062650/2015 AIDF Nº 624966, MOD A1 Nº 133 A 150; 198 A 200; E 226 A 250.. SJRCLARO-MT 21 de maio 2015. Adriane Aparecida Comerlato/Ger.Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, e art.11 port.304/2012, comunico que contribuinte: NILTON CESAR COSTA E OUTRO detentora de Inscrição Estadual nº 13.362.435-8, CPF 503.367.111-15, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062660/2015 AIDF Nº 620260, MOD A1 Nº 032 A 050.. SJRCLARO-MT 21 de maio 2015. Adriane Aparecida Comerlato/Ger.Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, e art.11 port.304/2012, comunico que contribuinte: MARCO ANTONIO GARGIULO MARTINEZ detentora de Inscrição Estadual nº 13.267.191-3, CPF 108.650.988-91, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062608/2015 AIDF Nº 626738, MOD A1 Nº 155 A 175.. SJRCLARO-MT 21 de maio 2015. Adriane Aparecida Comerlato/Ger.Fazendária.

**SORRISO**

Comunicado nº 26/2015, 21 de maio de 2015. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). DARCI SCHERER - I.E.: 13.229.312-9; AIDF nº: 611980, NFs nº: 1816 a 1825. CELSO FERNANDO ZANOLLA - I.E.: 13.223.615-0; AIDF nº: 593227, NFs nº: 1934 a 1950. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

Comunicado nº 25/2015, 21 de maio de 2015. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325,§ 8º- RICMS/2014). DARCI SCHERER - I.E.: 13.229.312-9; AIDF nº: 623338; NF nº: 1.975; ODIR PELLIZZA - I.E.: 13.335.098-3; AIDF nº 595126; NF's nº 222 a 225, 239 a 250 e 276 a 300; JOSE NEI GEME - I.E.: 13.223.859-4; AIDF nº 580708; NF's nº 679 a 700. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matrícula: 488590019.

**SEIL****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 027/11 PROCESSO 36.100-3/11**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº 36.100-3/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA- DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a", O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação: Aplicar a importância de R\$ 53.775,81 (Cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Plano de Trabalho."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 027/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

**PORTARIA Nº 001/2015/SAGES/SINFRA**

**Regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados para solicitação de diárias e prestações de contas efetivadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAGES, respaldado na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015, e o disposto no decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre autorização e concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta;

Considerando a Orientação Técnica nº 048/2009 da AGE que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder executivo de Mato Grosso em relação ao decreto 2.101/2009;

Considerando a decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Reunião Extraordinária, realizada no mês de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, para coordenar e adotar medidas necessárias à implementação, que tem como objeto a concessões de passagens, diárias, reembolso, a servidores em serviço da SINFRA, conforme normas e diretrizes traçadas em Regulamento Interno, bem como o Plano de Trabalho Anual (PTA);

**Art. 2º** As diárias serão solicitadas pelos servidores da área demandante (Superintendências) no sistema de "Gestão de Viagens" - GV;

**Art. 3º** As solicitações serão analisadas e validadas através do Sistema GV, pelo Secretário Adjunto de cada Secretaria;

**Art. 4º** A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, autoriza as solicitações através do sistema GV, bem como faz a conferência da apresentação dos comprovantes originais de prestação de contas;

**Art. 5º** A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, viabiliza o pagamento através do FIPLAN;

**Art. 6º** O servidor que receber diárias fica obrigado a fazer Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno, no sistema GV, bem como a apresentação dos comprovantes originais para o confere da SAGES;

**Art. 7º** Fica designado como Gestor de Diárias o servidor Elízio Antunes da Silva Filho, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social desta SINFRA;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração

Sistêmica - SINFRA

SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 042/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. OSCAR ALVES DA SILVA JUNIOR e sua esposa a Sra. LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 042/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 71, Bairro Jardim Candido, Poxoréu - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Poxoréu/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2015 a 18/05/2016."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. OSCAR ALVES DA SILVA JUNIOR e a Sra. LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA /LOCADORES.

SEJUDH

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços nº001/2015/SEJUDH, Processo nº 653455/2014**, realizado nos dias 13 e 19/05/2015, cujo objeto foi a Contratação de serviços de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis apreendidos nos termos da Lei nº 11.343/2006, perdidos, por decisão judicial, em favor do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, do Estado de Mato Grosso, do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas - FEA, ou com determinação judicial de alienação antecipada, por meio de leilão público híbrido (presencial e eletrônico concomitantemente). Sendo nomeada vencedora a licitante abaixo:

LICITANTE	CNPJ/CPF	Total Índice Técnico
POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	474.882.041-15	100
<b>TOTAL ÍNDICE TÉCNICO</b>		<b>100</b>

HOMOLOGO o presente processo licitatório.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

**TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDAS Nº 002/2015/FUNAC/MT**

Retifica-se o extrato publicado no D.O. nº 26538, de 20/05/2015, páginas 23 e 24, conforme abaixo.

Onde se lê:

**DO PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 20/05/15 a 29/05/16.

Leia-se:

**DO PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 20/05/15 a 19/05/16.

SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014 - SUPRESSÃO DE VALOR**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 01/2014/SEDUC - TR nº 830/2014/ SEDUC - Processo nº 689034/2014/SEDUC.

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO PRODUTO do Contrato nº 167/2014.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.  
**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.  
**Valor:** R\$ 3.406.754,16 (Três milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).  
**Fiscal do Contrato:** Joel Paes de Arruda.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2015.

**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
**Secretário de Estado de Educação**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2015**

**Origem:** Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 007/2014 do Pregão Eletrônico nº 06/2014 do Ministério do Meio Ambiente - Processo nº 201298/2015/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.  
**Contratada:** LUIZ CEZAR KAWASAKI & CIA LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da SEDUC- Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, nos termos das especificações contidas neste instrumento contratual e no Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

**Valor:** R\$ 653.754,24 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 meses, a partir da data da assinatura - 18/05/2015.

**Fiscal do Contrato:** WELBER ROCHA DA CRUZ.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais. Lei nº 10.250/2002

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2015.

**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 118/2010**

**ESPÉCIE:** Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 118/2010

**1º ACORDANTE:** Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Educação

**2º ACORDANTE:** empresa XNR Construções Ltda.

**OBJETO:** Conclusão da obra objeto do Termo de Contrato 118/2010, qual seja: a contratação de empresa especializada em execução obras para Construção de unidade escolar com 18 (dezoito) salas de aula, diretoria, secretaria, sala do professor, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjunto de sanitários M/F, construção de vestuário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétrica, hidro-sanitários, construção de 30m de muro gradil, padrão SEDUC com 370m fundo e lateral da escola em estrutura mista, concreto e alvenaria, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancadas de 02 (dois) degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Bairro Jardim Alvorada, localizado no Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme planilha Anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº 456/2010 da Concorrência Pública nº 025/2010.

**PRAZO IMPRORROGÁVEL:** 90 (noventa) dias para a execução e o de vigência de 8 (oito) meses, com início a partir de 21/05/2015.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos 376256/2010, fls. 2587/2589) possibilitará a Administração a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sob o valor total do Termo de Contrato 118/2010, conforme Cláusula primeira do Termo de Acordo.

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 018

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 242/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula**

**Oitava - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 242/2010, reforma da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/02/2015 para 01/07/2015.

Assinatura: 19/05/2015

**LAUDA 020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 055/2015.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de SINOP/MT, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do **11º Jogos Escolares Fase Regional - Categoria A e B**, a serem realizados no período de **22 a 27/05/2015**.

**PROGRAMA:** 340

**PROJETO:** 4445

**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14.101.0001.15007541-1 Data: 29/04/2015

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2015

**VIGÊNCIA:** 21/07/2015

**LAUDA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.034/2015.**

**CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA**

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MF 00.832.170/0001-32

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 90 (noventa) alunos.

**PROGRAMA:** 340 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14101.0001.15.006055-4 **DATA:** 16/04/2015

**VALOR:** R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2015

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 044/2015.**

**CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA**

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de **CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT**, CNPJ/MF 01.657.456/0001-91

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 65 (sessenta e cinco) alunos.

**PROGRAMA:** 340 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14101.0001.15007397-4 **DATA:** 23/04/2015

**VALOR:** R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2015

**PORTARIA Nº 114/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de **Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 04/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº 076/2009/GS/SEDUC/MT, e os documentos que instruem o procedimento administrativo nº 781847/2009, originado pela Portaria nº 431/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/10/2009, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura de Itiquira-MT:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar aos agentes identificados solidariamente responsáveis, no processo administrativo acima epigrafado, seja ressarcido aos cofres públicos do Estado de Mato Grosso, a importância de **R\$ 34.313,55 (trinta e quatro mil trezentos e treze Reais e cinquenta e cinco centavos)**, em decorrência das irregularidades constatadas nos serviços de obras de engenharia na E.E. "Dom Aquino" objeto do Termo de Convênio nº 165/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

**Art. 2º** O valor original acima descrito para efeito de consolidação da dívida deverá ser acrescido, dos coeficientes da atualização monetária dos débitos fiscais e dos juros de mora constante da Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ/MT, vigente no mês correspondente do depósito, considerando, ainda para efeito de cálculo como termo inicial da ocorrência do dano a data de Abril de 2008.

**Art. 3º** O valor original do débito corrigido monetariamente acrescido de juros, até 30/04/2015, importa a quantia de **R\$ 93.808,84 (noventa e três mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os coeficientes da tabela anexa da Portaria nº 65/2015/SEFAZ/MT, publicada no Diário Oficial de 30/03/2015.

**MODO DE CÁLCULO**

Valor original do débito: R\$ 34.313,55

Termo Inicial (último repasse): 14/04/2008

Correção Monetária: R\$ 34.313,55 X 1,4858: R\$ 50.983,07

Juros do período: R\$ 50.983,07 X 1,84: **R\$ 93.808,84**

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 152/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, fundamentado no Parecer nº 364/2015/UAS/SEDUC/MT/AD79, ÀS FLS. 169-177, em face da empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 97.411.771/0001-03, com sede social na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Edifício Leblon, sala 501, Centro, no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 001.597.246, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.872.881-27, **pela inexecução parcial do termo de Contrato n. 050/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução obra para inclusão e adequação do laboratório EMI - 31m2, instalações hidrossanitária e instalações elétrica na EE. Prof.ª. Alda Gawlins Scopel, localizada no município de Primavera do Leste/MT.**

**Art. 2º** Constituir Comissão para conduzir o Processo Administrativo, a qual será composta pelos servidores públicos estaduais: **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula funcional nº 205079, **Mariuza Rodrigues Urcino**, advogada OAB/MT nº 19.632, matrícula funcional nº 255270, **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula funcional nº 225276, sobre a presidência da primeira.

**Art. 3º** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da

defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº 011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 153/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, fundamentado no Parecer nº 374/2015/UAS/SEDUC/MT/AD33, em face da empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 97.411.771/0001-03, com sede social na Rua Barão de Melgaço, nº. 3988, Edifício Leblon, sala 501, Centro, no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 001.597.246, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.872.881-27, **pela inexecução parcial do termo de Contrato n. 038/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução obra para reforma geral com adequação de vários espaços com ampliação, instalações de segurança e prevenção de combate a incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias geral, construção de cisterna e alimentação da caixa d'água tipo taça existente, reforma geral das instalações elétricas: da escola, da quadra poliesportiva, posto de transformação 150 KVA e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - gaiola de faraday na EE. Sebastião Patrício, localizada no município de Primavera do Leste/MT.**

**Art. 2º** Constituir Comissão para conduzir o Processo Administrativo, a qual será composta pelos servidores públicos estaduais: **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula funcional nº 225276, **Mariuza Rodrigues Urcino**, advogada OAB/MT nº 19.632, matrícula funcional nº 255270, **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº 13.361, matrícula funcional nº. 216131, sobre a presidência da primeira.

**Art. 3º** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº.011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 16.12.2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 148/2015/GS/SEDUC/MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo sob o protocolo de nº 318344/2013, originado pela Portaria nº 264/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/06/2013, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, que ao final restou quantificado danos aos cofres públicos do Estado de Mato Grosso, a importância de **R\$ 2.699,15 (dois mil seiscientos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, em decorrência das irregularidades constatadas nos serviços de obras de engenharia na E.E. "Maria Eduarda Pereira Soldera", objeto do Termo de Convênio nº 161/2010, firmado com o referido ente federativo municipal, e que para efeito de consolidação da dívida

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o agente identificado responsável, no processo administrativo acima epigrafado, ressarça os cofres públicos do Estado de Mato Grosso, na quantia de **R\$ 4.468,09 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, a qual já acrescida dos coeficientes da atualização monetária dos débitos fiscais e dos juros de mora constante da Portaria nº 87/2015/SEFAZ/MT, publicada no Diário Oficial de 23/04/2015, vigente no mês maio de 2015, considerando para efeito de cálculo o termo inicial da ocorrência do dano a data de 04 de abril de 2012.

**MODO DE CÁLCULO**

Valor original do débito: R\$ 2.699,15  
 Termo Inicial (último repasse): 04/04/2012  
 Correção Monetária: R\$ 2.699,15 X 1,2083: R\$ 3.261,38  
 Juros do período: R\$ 3.261,38 X 1,37: **R\$ 4.468,09**

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 154/2015/GS/SEDUC/MT.**

**Altera o artigo 3º e revoga o artigo 5º da Portaria n.º 119/2004/GS/SEDUC/MT de 02 de junho de 2004 que trata sobre o registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados no Órgão Central.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de Outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 3º da Portaria nº 119/2004/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 02 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º (...)

*Parágrafo 1º A jornada de trabalho do servidor lotado no Órgão Central deverá estar compreendida das 7:00 às 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.*

*Parágrafo 2º As opções de cumprimento de jornada de trabalho ficam assim estabelecidas:*

- a) Servidor com 40 (quarenta) horas semanais - das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;

- b) Servidor com mais de um cargo - das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 horas."

**Artigo 2º** Fica revogado o artigo 5º da Portaria nº 119/2004/GS/SEDUC/MT de 02 de junho de 2004.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015



**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução nº 0159/2015**

**Dispõe sobre inscrição de programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade e dá outras providências.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA/MT, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 204, inciso II e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, art. 4º, §1º e §2º e art. 9º e art. 81 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - SINASE, Lei Estadual 5.671/1990 e nos termos do seu Regimento Interno.

Resolve Ad Referendum:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Os programas de atendimento socioeducativos sob regime de internação e semiliberdade existentes no território do Estado de Mato Grosso serão obrigatoriamente inscritos no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA/MT.

§ 1º A alteração de programas de semiliberdade e internação serão obrigatoriamente inscritas no CEDCA/MT.

§ 2º A inscrição far-se-á por unidade executora de programa de privação de liberdade e restrição de liberdade, observando-se as normativas da Lei nº 12.594/12, da Lei nº 8.069/90 e desta Resolução.

§ 3º A extinção de programas deverá ser comunicada imediatamente ao CEDCA/MT.

**CAPÍTULO II**  
**DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

**Art. 2º** - As entidades ou órgão públicos deverão anexar ao requerimento de inscrição os documentos estabelecidos neste artigo.

**I - Órgãos Governamentais:**

- Formulário de requerimento de inscrição preenchido, disponibilizado pelo CEDCA/MT;
- Ato de nomeação de dirigente da unidade de atendimento;
- Cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da carteira de identidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal da unidade executora.
- Cópia do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário;
- Proposta Política Pedagógica, conforme disposto no artigo 3º desta Resolução.

**II - Entidades Não-Governamentais:**

- Formulário de requerimento de inscrição preenchido, disponibilizado pelo CEDCA/MT;
- Cópia do estatuto social atualizado e alterações do requerente, registrado no cartório;
- Ata de eleição e posse atualizada da diretoria, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certificado de Registro Cadastral (CAGEC);
- Comprovação da representação legal, atualizada, dos dirigentes da entidade não governamental, cópia da carteira de identidade e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) Cópia do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário;  
 h) Cópia do Registro da Entidade no CEDCA;  
 i) Proposta Política Pedagógica, conforme disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 3º - Além da especificação do regime de atendimento, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento socioeducativo:

I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;  
 II - a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;  
 III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

a) detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;  
 b) previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação;  
 c) previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

IV - política de formação dos recursos humanos;  
 V - previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;  
 VI - indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado;  
 VII - adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva;

Art. 4º - São requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade e internação:

I - comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência do sistema;  
 II - previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;  
 III - apresentação das atividades de natureza coletiva;  
 IV - definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 da Lei nº 12.594/2012.  
 V - a previsão de regime disciplinar nos termos da legislação vigente;  
 VI - apresentação de declaração de adoção de medidas necessárias à garantia da defesa técnica aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva ou privativa de liberdade.

Art. 5º - Para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento em regime de semiliberdade ou de internação, além dos requisitos específicos é necessário:

I - formação de nível superior compatível com a natureza da função;  
 II - comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, 2 (dois) anos; e  
 III - reputação ilibada.

Parágrafo único - será negada a inscrição de programas de privação de liberdade e restrição de liberdade quando:

I - não tenham uma finalidade de atendimento socioeducativo e nem apresentem o respectivo projeto dentro das normativas, da Lei nº 8069/90, Lei, 12594/12 e desta Resolução.  
 II - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.  
 III - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei 12.594/12 e Lei 8069/90;  
 IV - esteja irregularmente constituída;  
 V - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.  
 VI - não se adequar ou deixar de cumprir as Resoluções e Deliberações, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, relativas à modalidade de atendimento prestado e em todos os níveis.

Art. 6º - A tramitação e os procedimentos dos processos sobre inscrição de programas de privação e restrição de liberdade obedecerão às normas procedimentais estabelecidas em deliberação da Diretoria Executiva do CEDCA.

Parágrafo único - Os pedidos que não forem da competência do CEDCA/MT serão devolvidos ao requerente.

Art. 7º - A decisão final concedendo ou negando inscrição de programa de privação e restrição de liberdade será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Caberá recurso ao plenário do CEDCA/MT das decisões referentes à inscrição de programas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão no Órgão Oficial.

### CAPÍTULO III

#### Seção I Do Regime de Semiliberdade

Art. 9º - A equipe mínima para atendimento socioeducativo de semiliberdade de 20 vinte adolescentes, deve ser composta por:

I - 01 coordenador técnico;  
 II - 01 assistente social;  
 III - 01 psicólogo;  
 IV - 01 pedagogo;  
 V - 01 advogado;  
 VI - 04 socioeducadores em cada jornada;  
 VII - 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, para cada unidade residencial de atendimento.

Art. 10 - O espaço físico e a estrutura para atendimento socioeducativo de semiliberdade devem seguir os seguintes padrões:

I - Espaço Físico:  
 a) condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança;  
 b) espaços adequados para a realização de refeições;  
 c) espaço para atendimento técnico individual e em grupo;  
 d) condições adequadas de repouso dos adolescentes;  
 e) salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo;  
 f) espaço para o setor administrativo e espaço para o setor técnico;  
 g) espaço e condições adequadas para visita familiar.

II - Padrão Arquitetônico:  
 a) considerar um número de até 20 adolescentes em cada unidade de atendimento, sendo sua localização em bairros comunitários e em moradias residenciais;  
 b) prever espaços para o atendimento técnico individualizado e em grupo, para coordenação técnica e administrativa, cozinha e área de serviço, quartos e banheiros em número suficientes conforme projeto pedagógico específico, sem, contudo descaracterizá-la do modelo residencial;  
 c) considerar que os quartos sejam ocupados por no máximo quatro adolescentes, atendendo critérios de conforto, segurança, e viabilidade econômica, e ainda, no mínimo, um banheiro para cada dois quartos de uso exclusivos dos adolescentes;

#### Seção II Do Regime de Internação

Art. 11 - A equipe mínima para atendimento socioeducativo de internação de até 40 (quarenta) adolescentes deve ser composta por:

I - 01 diretor;  
 II - 01 coordenador técnico;  
 III - 02 assistentes sociais;  
 IV - 02 psicólogos;  
 V - 01 pedagogo;  
 VI - 01 advogado;  
 VII - Demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração;  
 VIII - 01 socioeducador para cada dois ou três adolescentes, ou 01 socioeducador para cada cinco adolescentes, dependendo do perfil e das necessidades pedagógicas destes ou 01 socioeducador para cada adolescente em situação de custódia hospitalar que exige o acompanhamento permanente (24 horas);  
 IX - 02 socioeducadores para cada adolescente, quando envolver alto risco de fuga, de auto-agressão ou agressão aos outros;  
 X - 01 socioeducador para cada dois adolescentes ocorrerá nas situações de atendimento especial (comprometimento de ordem emocional ou mental, associado ao risco de suicídio, é necessário que se assegure vigília constante).

Parágrafo único - o projeto pedagógico terá de detalhar a proposta de perfil do socioeducando para o atendimento adequado, nas proporcionalidades de socioeducadores previstas neste artigo.

Art. 12 - O espaço físico e a estrutura para atendimento socioeducativo de internação devem seguir os seguintes padrões:

**I - Espaço Físico:**

- a) condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança;
- b) espaços adequados para a realização de refeições;
- c) espaço para atendimento técnico individual e em grupo;
- d) condições adequadas de repouso dos adolescentes;
- e) salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo;
- f) espaço para o setor administrativo e /ou técnico;
- g) espaço e condições adequadas para visita íntima;
- h) espaço e condições adequadas para visita familiar;
- i) área para atendimento emergencial de saúde/ambulatórios;
- j) espaço para atividades pedagógicas;
- k) espaço com salas de aula apropriadas contando com sala de professores e local para funcionamento de secretaria e direção escolar;
- l) espaço para a prática de esportes e atividades de lazer e cultura devidamente equipados e em quantidade suficiente para o atendimento de todos os adolescentes;
- m) oficinas para profissionalização;

**II - Parâmetros Arquitetônicos:**

- a) estar precedido de levantamento de dados e informações que comprovem a necessidade de construção, reforma ou ampliação, direcionada ao nível de contenção especificada no projeto pedagógico, em função do público-alvo;
  - b) garantir a separação física e visual dos setores de dormitórios feminino e masculino nas unidades de atendimento aos adolescentes de ambos os sexos, podendo as atividades pedagógicas serem desenvolvidas em áreas comuns, não significando uso simultâneo, sempre em conformidade com o projeto pedagógico;
  - c) edificar as unidades de atendimento socioeducativo separadamente daqueles destinados para adultos do sistema prisional, ficando vedada qualquer possibilidade de construção em espaço contíguos ou de qualquer forma integrada a estes equipamentos;
  - d) utilizar na cobertura material adequado de acordo com as peculiaridades de cada região, prevendo a conveniente ventilação e proteção, adotando esquemas técnicos especiais que atendam às condições climáticas regionais.
  - e) considerar que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e técnico-pedagógicas de educação, de saúde integral, de direitos sexuais, de direitos à visitação familiar, de direitos à maternidade, de esporte, de cultura, de lazer, de profissionalização, integrando adolescente, família e comunidade;
  - f) privilegiar uma maior segurança externa e possibilitar a concepção de espaços internos que permitam o melhor desenvolvimento das atividades socioeducativas, respeitados os critérios preconizados no artigo 123 do ECA;
  - g) observar o número de até 40 (quarenta) adolescentes em cada unidade de atendimento, sendo constituída de espaços residenciais (núcleos) com capacidade não superior a 15 (quinze).
- Permitida a pluralidade de unidades no mesmo terreno desde que a totalidade de socioeducandos não seja superior a 90 (noventa) adolescentes;
- h) observar que os quartos existentes nos núcleos de moradias comportem no máximo três adolescentes;
  - i) observar na criação dos diversos ambientes da unidade os seguintes detalhes:
    - 1) na fase inicial de acolhimento, podem ser projetados 9 dois módulos de moradia, preferencialmente com quartos individuais, separados com barreira física ou visual;
    - 2) nas fases intermediária e conclusiva do atendimento, poderão ser projetados quartos individuais ou coletivos (de no máximo três adolescentes) não havendo necessidade de barreira física e visual nos atendimentos;
    - 3) na convivência protetora, cujo ambiente é destinado àqueles que precisam ser resguardados da convivência coletiva, poderá ser criada uma barreira física e visual de separação.
    - 4) em caso de quartos coletivos, deverão ser dimensionados considerando o perfil do adolescente, a sua origem (naturalidade) e a gravidade do ato infracional.
    - 5) a concepção arquitetônica deve integrar também os demais espaços para o desenvolvimento de atividades coletivas, na perspectiva de criar ambientes que possibilitem a prática de uma vivência com características de moradia sem, no entanto, desconsiderar que é uma unidade de atendimento de privação de liberdade;
    - j) prever no projeto arquitetônico um núcleo comum de administração para os casos de construção de mais de uma unidade de atendimento no mesmo terreno de forma que os setores previstos possibilitem um fluxo ordenado de pessoas e veículos a saber:
      - 1) acesso e controle (portaria, revista e segurança externa); 2) administração;
      - 3) salas de coordenação; 4) serviços (cozinha, lavanderia, almoxarifado, garagem, depósito de resíduos, vestiário para funcionários); 5) auditório; 6) visita familiar; 7) área de saúde; 8) escola; 9) oficinas profissionalizantes;
      - 10) campo de futebol; 11) quadra poliesportiva coberta; 12) anfiteatro; 13) espaço ecumênico; 14) espaço para visita íntima.

- k) construir refeitórios, no caso de mais de uma unidade no terreno, na área de uso comum de forma integrada; sendo que poderá ser edificado mais de um ambiente para ser utilizado como refeitório, de forma a permitir o atendimento simultâneo dos adolescentes de cada unidade;
- l) prever, na setorização da unidade feminina e/ou mista, espaço para alojamento conjunto de recém-nascidos e bebês, até no máximo seis meses de idade, com as mães;
- m) prever a existência de áreas verdes e a aplicação da psicodinâmica das cores, visando à humanização do ambiente, bem como estimular a criatividade, perspectiva de futuro e dinamização no aprendizado;
- n) considerar o "pé-direito" mínimo de 3,00 m<sup>2</sup>, resguardadas as especificidades de cada ambiente, e, no caso da verticalização das edificações, limitar ao máximo dois pavimentos;
- o) prever, nos casos de construção de unidades de atendimento socioeducativo regionalizado, as mesmas definições expressas para a internação;
- p) prever unidades de atendimento socioeducativo de internação, obedecida à rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Art. 13 - O atendimento socioeducativo de internação provisória deve seguir os seguintes padrões:

**I - Espaço Físico:**

- a) condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança;
- b) espaços adequados para a realização de refeições;
- c) espaço para atendimento técnico individual e em grupo;
- d) condições adequadas de repouso dos adolescentes;
- e) salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo;
- f) espaço para o setor administrativo e /ou técnico;
- g) espaço e condições adequadas para visita familiar;
- h) área para atendimento de saúde/ambulatórios;
- i) espaço para atividades pedagógicas;
- j) espaço para a prática de esportes e atividades de lazer e cultura devidamente equipados e em quantidade suficiente para o atendimento de todos os adolescentes.

**II - Parâmetros Arquitetônicos:**

- a) considerar para a unidade de internação provisória, no que for pertinente, os parâmetros mencionados para as unidades de internação;
- b) considerar que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e atividades técnico pedagógicas;
- c) assegurar separação do atendimento e das atividades pedagógicas da internação provisória, nos casos de construção de mais de uma unidade no mesmo terreno.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14 - A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento, sendo o plano individual de atendimento (PIA) um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo.

Art. 15 - O CEDCA/MT poderá avaliar os programas nele inscritos, a qualquer tempo, segundo seus critérios, observado o interstício máximo de dois anos.

Art. 16 - O descumprimento das normativas contidas na Lei nº 12.594/12, na Lei nº 8.069/90 no atendimento de medida de privação de liberdade e restrição de liberdade implicará o cancelamento da inscrição de programa e na interdição da unidade.

Art. 17 - A inobservância das normas legais e desta Resolução implicará o encaminhamento de representação ao Ministério Público para os procedimentos legais, sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2015.

(original assinada)

**MAURO CESAR SOUZA**

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT**

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PORTARIA Nº 030/2015/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e em conformidade com o Artigo 9º do Decreto 3.006 de 05 de maio de 2004

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Homologar as Avaliações de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, conforme planilha anexa: I referente ao ano de **2013**, nos termos do Artigo 9º do Decreto 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2015.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia  
(original assinada)

## ANEXO I

## Avaliação Anual - 2013-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
95318	Luciano Silva Menezes	9,50

## PORTARIA Nº. 031/2015/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004

RESOLVE:

**Onde se lê no Diário Oficial nº. 26511 do dia 07/04/2015**

(...)

**ANEXO I**

## Avaliação Anual - 2013 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL

MATRICULA	NOME	NOTA
140115	Débora Cristina de Siqueira	8,00

**Leia - se:**

(...)

**ANEXO I**

## Avaliação Anual - 2013 - PROFESSORA

MATRICULA	NOME	NOTA
140115	Débora Cristina de Siqueira	8,00

**Art 1º** - Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2015.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original Assinada)

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA 023/2015/SEDEC

Cria Grupo de Trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC para elaboração Plano Diretor de Irrigação e Programa Estadual de Irrigação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o potencial hídrico do estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o incremento na produção agrícola propiciado pelo uso de sistemas de irrigação

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para propor um Plano Diretor de Irrigação e Programa Estadual de Irrigação,

Art. 2º. O grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes Órgãos:

I - 02 membros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

II - 01 membro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF;

III - 01 membro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

IV - 01 membro da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

V - 01 membro da Secretaria Extraordinária do Gabinete de Desenvolvimento Regional da Casa Civil;

VI - 01 membro da Associação Mato-grossense de Municípios - AMM;

VII - 01 membro da Associação dos Produtores de Feijão e Irrigantes de Mato Grosso - APROFIR;

VIII - 01 membro da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ;

IX - 01 membro da Energisa Soluções S.A.;

X - 01 membro da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

XI - 01 membro da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA;

XII - 01 membro da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA;

Parágrafo único: Caberá a cada Órgão acima relacionado designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Caberá ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico a Coordenadoria do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2012/FUNDED/MT - ref. ao processo nº.156107/2012**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 006/2012/FUNDED, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 001/2015 - SEPLAN/SEFAZ/AGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2015.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2015.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.

**CONTRATADA:** RV Ímola Transportes e Logística LTDA - Representada pelo Sr. Thiago Henrique Amaral.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado de estoques com fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento logístico web de forma segura, que visa atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 327, Ação: 4384, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 06 (Seis) meses, com início em 17/04/2015 e término em 16/10/2015; contados a partir da assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.922.000,00.

**EMPENHO:** 21601.0001.15.008058-6.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2015.

**FISCAL DO CONTRATO:** Silvana Salomão Cury Veloso - Matr. 63803

### PRORROGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 005/2015/DG/ESP/SES/MT

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, através da Escola de Saúde Pública, resolve **prorrogar** o período de inscrição do Edital Seleção Externa Nº 005/2015/DG/ESP/SES/MT, para seleção de Docentes e Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização em Saúde da Família, prorrogando o prazo conforme abaixo: Data de inscrição: 04/05/2015 a 22/05/2015

Divulgação do resultado da seleção: 28/05/2015

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2015.  
(original assinado)

**NEUCI CUNHA DOS SANTOS**  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2015.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima septuagésima primeira reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Diretor Francisval Dias Mendes, presidindo esta reunião, embaçado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

01. Processo n.º 370543/2014 - Tut Transportes Ltda.
02. Processo n.º 450504/2014 - Tut Transportes Ltda.
03. Processo n.º 450760/2014 - Tut Transportes Ltda.
04. Processo n.º 450833/2014 - Tut Transportes Ltda.
05. Processo n.º 150054/2014 - Rápido Chapadense Viação Ltda.

06. Processo n.º 150061/2014 - Rápido Chapadense Viação Ltda.

07. Processo n.º 410766/2014 - Expresso Rubi Ltda.

08. Processo n.º 410797/2014 - Expresso Rubi Ltda.

09. Processo n.º 410858/2014 - Expresso Rubi Ltda.

10. Processo n.º 105913/2015 - EUCATUR - União Cascavel de Transp e Tur. Ltda.

11. Processo n.º 105926/2015 - EUCATUR - União Cascavel de Transp e Tur. Ltda.

12. Processo n.º 105941/2015 - EUCATUR - União Cascavel de Transp e Tur. Ltda.

13. Processo n.º 113062/2015 - EUCATUR - União Cascavel de Transp e Tur. Ltda.

14. Processo n.º 094381/2015 - Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

15. Processo n.º 105921/2015 - Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

16. Processo n.º 116486/2015 - Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

Os sorteados foram: itens 01 a 05 o Presidente Carlão Nascimento; itens 06 a 11 foi o Diretor Robson Pereira Fagundes; itens 12 a 16 foi o Diretor Francisval Dias Mendes.

O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Auto de Infração nos processos abaixo relacionados:

17. Processo n.º 074185/2012 - Expresso Satélite Norte Ltda. (AIIM nº 025/2012/CREE)

18. Processo n.º 311803/2013 - Barratur Transportes e Turismo Ltda. (AIIM nº 23227)

19. Processo n.º 428445/2014 - Rápido Chapadense Viação Ltda. (AI nº 0422)

**20. Processo nº 137363/2015 - Expresso Rubi Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 17/18) que **DEFERE** os seguintes pedidos:

1º) de prolongamento da linha 017-1-1-00: Nova Brasilândia/Jaciara para até Rondonópolis, com saída de Nova Brasilândia às 09h30min e de Rondonópolis às 11h30min, com seções em: Ponte Rio Roncador, Comunidade do Limeira, Antiga Pensão Seriemá, Campo Verde, Assentamento Tapeirinha, Fazenda Novo Horizonte, Dom Aquino, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Placa Santo Antonio, Santa Elvira, Boa Vista e Entrº BR-364/MT-270; 2º) de Cancelamento da viagem parcial 023-1-1-01: Jaciara/Rondonópolis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** - Diretor Presidente Regulador

**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Regulador Ouvidor

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Original assinada

JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

**PORTARIA No 010/2015.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 06 e inciso XI do Art. 34, ambos do Decreto Estadual nº2.060, de 20 de dezembro de 2014 e Resolução Plenária nº002/2002.

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n.º 8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800 de 30/01/1996, e Lei Federal n.º12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual n.ºs: 2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/1968, Lei Estadual n.º8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n.º 9.875, de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n.º1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executora e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ARIADNE DE OLIVEIRA JORDÃO**, Técnica de Desenvolvimento de Econômico Social, matriculada sob o nº **250449**, para atender a autenticação de livros físicos, digitais e balanços desde **01/08/2014**.

II - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2015.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente  
Original Assinado

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 461/2011, convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a sua 6ª. Reunião, que se realizará na sala de reuniões Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, localizada à Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **01/06/2015**, às **09h00m**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Posse dos Conselheiros do Conselho Fiscal da EMPAER - MT;  
b) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 21 de maio de 2015.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

**CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 461/2011, convoca os senhores Membros do Conselho Fiscal da EMPAER-MT para a sua 1ª Reunião Ordinária, que se realizará na sala de reuniões DA Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, localizada à Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **01 de junho de 2015**, às **14h00m**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal e demais providências necessárias a sua estruturação;  
b) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Cuiabá (MT), 21 de maio de 2015.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2015/METAMAT**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP/SEDEP.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e entrega de matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, Diário de Justiça - DJ/MT (Justiça Estadual e Federal) e Diário da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, para atender a METAMAT, conforme consta Plano de Trabalho/Proc. nº 48426/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.501; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 109.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A servidora ANA LUIZA MOREIRA BRITO.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2015.

**ASSINAM:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS - METAMAT. VALTER LUIZ SOARES FERREIRA - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP/SEDEP.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015/SEGES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° 016/2015/SEGES

**PROCESSO:** N°. 146.318/2014/SAD

**PREGÃO PRESENCIAL:** N° 072/2014/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua circulação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Gestão **Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e pela Secretária Adjunta de Gestão **Sra. JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILEO LEITE**, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.012.015/0001-03, localizada no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, S/N, Box 02, Hangar Aliança, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT representada pelo **Sr. ROMILDO ROSA DO NASCIMENTO**, portador do RG: 0376263-7 SJ/MT e o CPF: 270.214.831-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua circulação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SEGES, através da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SEGES, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações/SEGES, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÉDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 4:00 HS. KM/VÔO.	KM	400.000	ALIANÇA TÁXI AÉREO LTDA	R\$ 8,48

VALOR TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 3.392.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 016/2015  
DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES**

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão em epígrafe, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS PARA CAMPANHA DE SAÚDE DA SEFAZ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", cuja Sessão de Abertura seria realizada no dia 25 de janeiro de 2015, está SUSPENSO.

Motivo: Problemas técnicos no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG que impedem a inclusão de propostas e consequentemente a realização do certame. Assim que forem solucionadas as inconsistências será remarcada uma nova sessão.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (0\*\*65) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015

Manoel Osmair das Neves  
Pregoeiro

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 DE MARÇO DE 2015, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão em epígrafe, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO CONTROLE DE ACESSO E ASSIDUIDADE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS", cuja Sessão de Abertura seria realizada no dia 22 maio de 2015, está SUSPENSO.

Motivo: Problemas técnicos no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG que impedem a inclusão de propostas e consequentemente a realização do certame. Assim que forem solucionadas as inconsistências será remarcada uma nova sessão.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (0\*\*65) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015

Manoel Osmair das Neves  
Pregoeiro

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015/SESP  
PROCESSO Nº 0130369/2014 e SIAG Nº 0130369**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 01/06/2015 a 02/06/2015**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/06/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h30min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2015 às 15h30min** (horário de Brasília-DF).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Material Permanente - equipamentos de informática: projetor, aparelho de DVD, binóculos de visão noturna, entre outros, para atender e fortalecer a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa em Mato Grosso, de acordo com o Convênio nº 793484/2013/MJ.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SESP**, cujo objeto foi a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente - van e motocicleta - para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa em Mato Grosso, visando atender a PJC, através do Convênio nº 793484/2013/MJ**, realizado em **20/05/2015**, tendo sido o mesmo em seus dois lotes declarados **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

**MAURO ZAQUE DE JESUS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de **contratação de serviço de clínica veterinária especializada em atendimento veterinário e hospitalar, para os cães farejadores do canil da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**, realizado em 18.05.2015, tendo sido o mesmo, em seu lote único, declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2015.

**MAURO ZAQUE DE JESUS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 227/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 002744-001/2015, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, a servidora abaixo especificada:

**CARGO: Técnico Administrativo**

Servidor (a)	Matrícula	Comarca Atual	Comarca de Remoção
LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA	000184	BARRA DO BUGRES	ARIPUANÁ

**Art. 2º** Este ato de remoção terá efeitos a partir da data de sua publicação, sendo que a apresentação da servidora à respectiva nova Comarca deverá ser até o dia **08 de junho de 2015**.

Cuiabá, 20 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2015-PGJ

*Altera o Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, que regulamenta o horário de expediente e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Gedoc nº 002825-001/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir o parágrafo único no artigo 5º do Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, que regulamenta o horário de expediente e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)  
Parágrafo único. Quando o servidor de que trata o caput for convocado pelo Promotor de Justiça para atuar em plantões, sejam referentes a final de semana ou feriado, fara jus à compensação pelos serviços prestados, devendo o requerimento de dispensa do serviço ser dirigido à Diretoria Geral e contar com a anuência da chefia imediata.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor em 1º de junho de 2015.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2015.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 367/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 002737-001/2015, RESOLVE:

Conceder à servidora **LAILA MOHAMAD HALLAK**, técnico administrativo, matrícula nº 000836, lotada na Coordenação das Promotorias Cíveis da Capital, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**, nos termos do § 1º, do artigo 114, da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 2º do Ato Administrativo nº 043/2009-PGJ, com efeitos a partir de **01 de junho de 2015**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 374/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, matrícula nº 001132, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, com efeitos a partir do dia **18.06.2015**,

sendo o Promotor de Justiça Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001500-001-2015.

Conceder à Drª **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN**, matrícula nº 001233, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, com efeitos a partir de **04.05.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002304-001-2015.

Conceder à Drª **DANIELE CREMA DA ROCHA**, matrícula nº 001270, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, com efeitos a partir de **08.06.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002931-001-2015.

Conceder à Drª **EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº 001019, Procuradora de Justiça, 60 (sessenta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 30 (trinta) dias a partir de **05.05.2015** e 30 (trinta) dias a partir de **19.11.2015**, sendo a Procuradora de Justiça Drª **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 002590-001-2015.

Conceder ao Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, matrícula nº 001021, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **10.07.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme processo gedoc nº 002451-001/2015.

Conceder ao Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001268, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de **08.06.2015**, sendo a Promotora de Justiça Drª **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002485-001-2015.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **12.05.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo a Promotora de Justiça Drª **DANIELE CREMA DA ROCHA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002285-001-2015.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **13.10.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo a Promotora de Justiça Drª **DANIELE CREMA DA ROCHA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 002285-001-2015.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, matrícula nº 001190, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de **29.06.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002977-001-2015.

Conceder à Drª **ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO**, matrícula nº 001292, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de **06.07.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002369-001-2015.

Conceder à Drª **ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO**, matrícula nº 001292, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **compensatórias**, referentes aos plantões realizados nos dias **18, 19.09.2014 e 20.10.2014**, com efeitos a partir de **1º.06.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002369-001-2015.

Conceder ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, matrícula nº 001149, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **21.07.2015** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001882-001-2015.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**, matrícula nº 001283, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de **15.06.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002166-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 001041, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, com efeitos a partir de 21.03.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001820-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 001162, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 29.06.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002541-001-2015.

Conceder ao Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, matrícula nº 001272, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 13.07.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002683-001-2015.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 001244, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, com efeitos a partir de 08.06.2015, sendo a Promotora de Justiça Dr<sup>a</sup> **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 003010-001-2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, matrícula nº 001219, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, com efeitos a partir de 15.06.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JÚNIOR** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002455-001-2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, matrícula nº 001200, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 15.06.2015, sendo a Promotora de Justiça Dr<sup>a</sup> **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 001884-001-2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 001134, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 01.06.2015 e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, conforme processo gedoc nº 002317-001-2015.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, matrícula nº 001136, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 30.04.2015 e 15 (quinze) dias a partir do dia 19.06.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002690-001-2015.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 01.06.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002296-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 28.05.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003035-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 22.05.2015 e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002499-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 24.07.2015 e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com

o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002499-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, matrícula nº 001192, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 01.07.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 002769-001-2015.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, matrícula nº 001138, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 06.07.2015 e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 001890-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **ROSANA MARRA**, matrícula nº 001074, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 11.05.2015, sendo a Promotora de Justiça Dr<sup>a</sup> **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO** a substituta no período de 11 a 25.05.2015 e o Promotor de Justiça Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES** o substituto no período de 26.05.2015 a 09.06.2015, conforme processo gedoc nº 002489-001-2015.

Conceder à Dr<sup>a</sup> **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir de 02.07.2015, conforme processo gedoc nº 002937-001-2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 379/2015-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 003052-001/2015, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 856/2009-PGJ, referente a **licença-prêmio** concedida ao **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...referente ao quinquênio de 16.11.2004 a 15.11.2009..."

**LEIA-SE:** "... referente ao quinquênio de 10.11.2004 a 09.11.2009..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 380/2015-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de 10.11.2009 a 09.02.2015, nos termos do artigo 31, § 2º da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 003052-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 216/2015/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a

instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Sorriso/MT, Dr. Marco Aurélio Saquetti, requereu o gozo de férias compensatórias, a ser usufruída no período de 18/05/2015 a 22/05/2015.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 181595/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Luciana Decesaro Galeazzi, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Sorriso/MT, no período de 18/05/2015 a 22/05/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2015.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2015.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015-DP/MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO.

**Processo nº:** 308941/2014

**Objeto:** É a locação do imóvel urbano de propriedade da locadora, situado a Rua Des. J.P.F Mendes - Centro Diamantino pra o funcionamento exclusivo do núcleo da Defensoria Pública no Município de Diamantino-MT.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.245/91, art. 54 e 54 da Lei 8.66/93, Parecer Técnico nº 173/2015/DP/MT.

**Valor mensal:** R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 06/04/2015 a 06/04/2016

**Dotação Orçamentária:** 10.101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

**Elemento de Despesa:** 36.

**Data da Assinatura:** 06 de Abril 2015.

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral

Do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA Primeiro Subdefensor

Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 217/2015/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos Substitutos, Dr. Julio Vicente Andrade Diniz e Dr. Antônio Góes de Araújo, através do Ofício eletrônico nº. 280/2015 - 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso/MT, referente a divisão de atribuições;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº. 234783/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR**, a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Sorriso/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dr. Julio Vicente Andrade	3ª Defensoria Pública de Sorriso - 5ª Vara Criminal - Processos Impares e Tribunal do Júri
Dr. Antônio Góes de Araújo	3ª Defensoria Pública de Sorriso - 5ª Vara Criminal - Processos Pares e Execução Penal.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 218/2015/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 234610/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso, Dr. Antônio Góes de Araújo, para compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Sorriso/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 219/2015/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, erro material na redação da Portaria nº. 210/2015/SDPG, publicada no dia 20 de maio de 2015, Diário Oficial nº. 26538.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 171684/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº. 210/2015/SDPG.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2015.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 209/2015/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 209/2015/SDPG

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Framarion Júnior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais no período de 08/05/2015 a 19/05/2015.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Framarion Júnior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais no período de 08/06/2015 a 19/06/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2015.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2013

Tipo: Registro de Preço

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, SOM E VÍDEO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO.**

Considerando o teor do parecer jurídico nº 088/2015, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que sugeriu fosse realizada pesquisa de preços em relação ao lote V do Processo Licitatório nº 17/2013, para aferir se o preço obtido na licitação é compatível com o de mercado;

Considerando que as novas pesquisas de mercado apresentadas pela Superintendência de Licitações foram realizadas apenas com relação ao item 21 do Lote V;

Considerando que os objetos adjudicados ainda não foram contratados;

Considerando ainda que a adjudicatária do Lote V reapresentou sua proposta com maior desconto referente aos preços pesquisados;

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve REVOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25, do Lote V do Pregão Presencial nº 07/2013, mantendo exclusivamente o item 21.**

Em homenagem à regra do art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, intime, através dos meios idôneos previstos em lei, a parte do referido contrato para apresentar o contraditório, no prazo legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de maio de 2015.

GUILHERME MALUF Presidente	ONDANIR BORTOLINI ["NININHO"] Primeiro Secretário
-------------------------------	--

### ATO Nº 178/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor YURI GAUBER MARQUES, matrícula 40829, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico em Informática, Símbolo ASE-II, a partir de 05/05/2015, de acordo com o Processo nº 01056/2015, datado de 04/05/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de abril de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 092/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor ADMILTON ANGELO DA SILVA matrícula nº 4017, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 15.03.1995 a 15.03.2000, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 11.05.2015 a 09.06.2015, conforme consta no Processo nº 00856/2015, de 06.04.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de abril de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 131/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

Conceder à servidora RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 41098, o direito a ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 23.04.2015 a 30.04.2015, em razão do falecimento de seu avô Raimundo Amâncio da Costa, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01016/2015, datado de 27.04.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 140/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA HELENA RIBEIRO AYRES CARMELLO, matrícula nº. 2914, 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de 01.07.2002 a 01.07.2007 e 01.07.2007 a 01.07.2012, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.06.2015 a 27.11.2015, conforme Processo nº. 00946/2015, de 16.04.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 141/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE

Conceder ao servidor EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA, matrícula 26191, 30 (trinta) dias de férias, no período de 6/5/2015 a 4/6/2015, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o que consta no Processo nº 01074/2015 de 5/5/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 8 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 147/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor JÂNIO RODRIGUES, matrícula nº 14539, o direito de usufruir 04 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias 07 e 08.05.2015, 02 e 03.06.2015, com base no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, conforme consta no Processo nº 01043/2015, datado de 24.04.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### PORTARIA MD Nº 148/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, matrícula nº 24037, o direito de usufruir 10 (dez) dias de dispensa do trabalho, nos dias 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.05.2015, com base no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, conforme consta no Processo nº 00980/2015, datado de 23.04.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 149/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LAILSON DA SILVA**, matrícula nº **26789, 01 (um) mês** de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **01.07.2002 a 01.07.2007**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **02.05.2015 a 31.05.2015**, conforme consta no Processo nº **00142/2015**, de **12.01.15**.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 150/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO**, matrícula nº 41192, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, **05 (cinco) dias consecutivos de Licença-paternidade**, no período de **28.04.2015 a 02.05.2015**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, de acordo com o que consta no processo nº 01061/2015, datado de 04.05.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº. 120/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41079, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Gestão de Pessoas, exercido como Agente de Serviço de Trânsito, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 21.12.2005 a 03.07.2007, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 560 (quinhentos e sessenta) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, Processo nº. 704381/2014, CTC nº. 019907/2014, de 30.12.2014, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, exercido como Técnico Administrativo, no período de 05.12.2007 a 15.12.2014, CTC nº. 0446/2015, de 24.02.2015, perfazendo 07 (sete) anos e 13 (treze) dias, ou seja, 2.568 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, ou seja, 3.128 (três mil, cento e vinte e oito) dias trabalhados, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 078/2015, de 17.03.2015, fls. nºs. 25/31-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 15.04.2015, fl. nº. 32-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para os efeitos previstos nos artigos 127, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00549/2015, de 26.02.2015, CP-PRO Nº. 004941.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº. 121/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor efetivo **RODOLFO SANTOS RAMOS**, matrícula funcional nº. 41079, 16% (dezesseis por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, conforme Parecer da Procuradoria-Geral nº. 078/2015, de 17.03.2015, fls. nºs 22/31-PG e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 15.04.2015, fl. nº. 32-SGP, a partir da data do requerimento, ou seja, 26.02.2015, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2015, em atenção ao Processo nº. 00549/2015, de 26.02.2015, CP-PRO nº. 004941.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº. 151/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**  
Retificar, em parte, a Portaria MD/063/2015, de 20.03.2015, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 26.03.2015, que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor **MOISÉS FRANCISCO VIEIRA**, matrícula funcional nº. 41077, e a informação contida no Memorando nº. 647/12/SUPE, de 05.11.2012, para considerar as seguintes alterações:

1. Onde se Lê:  
".... com efeito financeiro a partir do mês de março de 2015...."
2. Leia-se:  
".... a partir da data do requerimento, ou seja, 06.01.2015....".

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa:	CSL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ	14.900.790/0001-76.
Objeto :	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análise Técnica e emissão de relatórios técnicos contemplando pareceres técnicos e adequações, sugestões de soluções técnicas aplicáveis, associados aos Projetos, Obras e Serviços executados, identificando as autuações, omissões e falhas técnicas praticadas pelos entes a serem identificados no decorrer das investigações da CPI das Obras, da Copa, para atender à Comissão Parlamentar de Inquérito, Instituída pelo Ato n. 001/15 da Assembleia Legislativa
Autorização:	Parecer Jurídico Nº 163/2015 - PGL/AL/MT
Valor:	R\$973.347,54 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Prazo:	130 (Cento e Trinta) dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 11/05/2015

Deputado Guilherme Maluf-Presidente

Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PM ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVA AO MAPA - APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO PROGRAMA PRODESA", conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: **AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.108.578/0006-70.**

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
001	Trator Agrícola sobre rodas plataformado, 4x4, modelo TL95, pneus dianteiros 14.9x24, pneus traseiros 18.4x34, motor New Holland Turbo, 04 cilindros com potência de 104 CV, combustível diesel / biodiesel, embreagem disco ceramético acionamento mecânico, capota com arco de segurança sistema hidráulico tipo bomba engrenagens, capacidade de vazão 44,5 l/min, capacidade de levantar kgf, tomada de força independente, acionamento mecânico, transmissão sincronizada, posição da alavanca lateral, número de marchas 12F (frente) e 12 (ré) freios a disco em banho de óleo, válvula controle remoto dupla, sistema de direção hidrostática, tanque de combustível capacidade 181 litros (126 L principal + 55 L auxiliar).	NEW HOLLAND	01	R\$ 124.800,00
002	Grade niveladora de 40x22" discos, mancal a óleo, controle remoto, espaçamento entre discos 177 mm, largura de trabalho 3420mm, Modelo NVCR	BALDAN	01	R\$ 23.600,00

003	Perfurador de Solo com broca de 12", profundidade perfuração 1000 mm, diâmetro perfuração 310 mm Modelo PSH	BALDAN	01	R\$ 4.900,00
004	Colhedora de Forragens 4 rolos, com cardam, bica hidráulica e roda de apoio, potência para acionamento de TDF de 40 a 80 CV, produção 20 a 30 toneladas/h, 12 facas no rotor, rotação de tomada de força 540 RPM, rotação do rotor 1500 RPM, opções de corte 24 (2 a 36 mm) modelo New Pecos.	NOGUEIRA	01	R\$ 20.000,00
005	Grade Aradora 16x28" x 7.50 mm, intermediária com controle remoto, número de discos 16, largura de trabalho 200 mm, espaçamento entre discos 270 mm, mancais a graxa, Modelo CRI.	BALDAN	01	R\$ 23.000,00
006	Distribuidor de Sementes pendular, largura de trabalho até 14 metros, capacidade de carga 600 litros, modelo PSPP 603.	MICON	01	R\$ 4.800,00

Alta Floresta-MT, 21 de Maio de 2015.

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO", conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: **AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.108.578/0006-70.**

ITEM	PRODUTO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO
------	---------	---------------	--------	----------------

01	Trator Agrícola sobre rodas plataformado, 4X4, modelo TL95, pneus dianteiros 14.9X24 pneus traseiros 18.4-34, motor New Holland Turbo, 04 Cilindros com Potencia: 104 Cv; Combustível: Diesel/ Biodiesel; Sistema de injeção: Bomba rotativa, injeção direta. Embreagem Disco ceramético, acionamento mecânico, capota com arco de segurança, sistema hidráulico tipo bomba engrenagens, capacidade de vazão 44,5 l/min, capacidade de levantar a 610 mm do olhal de 3.690 kgf, tomada de força independente, acionamento mecânico, transmissão sincronizada, posição da alavanca lateral, número de marchas 12F (frente) e 12 (re) freios a disco em banho de óleo, válvula controle remoto dupla, sistema de direção hidrostática, tanque de combustível capacidade 181 litros (126 L principal + 55 L auxiliar).	NEW HOLLAND	01	R\$ 124.800,00
02	"Grade aradora 16x28" x 7,5 intermediária com controle remoto, número de discos 16, largura de trabalho 2000 mm, profundidade de trabalho 200 mm, potência aproximada 100 HP, espaçamento entre discos 270 mm, mancais a graxa. Modelo CRI.	BALDAN	01	R\$ 23.000,00
03	Distribuidor de fertilizante, calcário e semeadeira, com disco, 540 RPM de tomada de força, largura de trabalho 6 a 16 metros, peso 71 kgs, largura 125 mm, altura 137 mm, capacidade de carga 600 litros, modelo GIRO-600.	VICON	01	R\$ 4.800,00

Alta Floresta-MT, 21 de Maio de 2015.

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PISCICULTURA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA - FUNDO AMAZÔNIA - BNDES FASE II. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 10/06/2015. **Horário:** 11h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112.

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MAIO DE 2015  
**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 4X4, 0 KM, ANO/MODELO 2015 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA - FUNDO AMAZÔNIA - BNDS FASE II. **Julgamento:** MENOR PREÇO. **Início da Sessão:** Dia 10/06/2015. **Horário:** 09h30min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MAIO DE 2015  
**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT SEMENTES HORTALIÇAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA - FUNDO AMAZÔNIA - BNDES FASE II". **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 10/06/2015. **Horário:** 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MAIO DE 2015  
**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 GPS DE NAVEGAÇÃO E 01 CONJUNTO GPS GEODÉSICO DE ALTA PRECISÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA - FUNDO AMAZÔNIA - BNDES FASE II - PRODAM", conforme a seguir: **EMPRESA VENCEDORA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.536.795/0001-98**

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	---------	--------	-------	--------------------	--------------------

01	GPS de navegação com capacidade de registrar até 2.000 paradas, até 200 rotas, registro de trajeto de 10.000 pontos e 200 trajetos salvos, roteamento automático - roteamento em estradas curva a curva com mapeamento opcional para estradas pormenorizadas. Calendário de caça e pesca, informações sobre o sol e a lua, tabelas de mares, cálculos de área, antena externa hélix quádrupla de alta sensibilidade habilitado para WAAS e previsão por satélite Hotfix, tempos de aquisição quente, aproximadamente 15 segundos, frio aproximadamente 45 segundos. Interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183, mapa base mundial pré-carregado com contrastes sombreados, capacidade de incluir mapas, memória interna de 3,5 GB, aceita cartões de dados - com cartão microSD de até 4 Gb, bússola eletrônica com compensação de inclinação, 3 eixos, altímetro barométrico, câmara com 5 megapixels com foco automático, geomarcção automática compatível com geocaching, compatível com mapas personalizados e navegação por fotos geomarcadas, tamanho do visor: 2,6" com Resolução de 160 x 240 pixels, visor TFT colorido e transfectivo com 65.000 cores, 2 baterias AA NiMH com duração mínima de 16 horas, à prova d água, impermeável no padrão IEC 60529 IPX7 e POIs personalizados com capacidade de incluir outros pontos de interesse. Idiomas do Menu: Português.	01	GARMIN	2.500,00	2.500,00	02	01 par de receptor GNSS -GPS e GLONASS- com no mínimo 120 canais para rastrear sinais de satélites dps sistemas GPS nas portadoras L1, L2 e L2C, os códigos P, C/A, e GLONASS nas portadoras L1 e L2, com possibilidade de upgrade através de firmware para receber sinais dos sistemas GALILEO e COMPASS, e possibilidade de upgrade para RTK. Os receptores devem ser integrados, ou seja, receptor, antena, memória e bateria em uma única peça para levantamentos nos métodos estáticos e cinemáticos. Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais que permitam informar estado do receptor - ligado/desligado -, rastreamento de satélites, gravação de dados, situação da bateria e status de conexão Bluetooth. Possuam no mínimo 2GB de memória interna, bateria de Íons de lítio interna com autonomia para no mínimo 20 horas de operação contínua e que aceite alimentação através de bateria externa. O receptor deverá ter resistência a queda de até 1 metro e a prova d água e poeira de acordo com a classificação IP67 no mínimo comprovado em catálogo do fabricante, possua taxa de rastreio de no mínimo 1 Hz podendo ser atualizado para até 20 Hz, possua precisão para levantamento no método estático e estático rápido de no mínimo 3 mm + 0,5 ppm na horizontal e 5 mm + 0,5 ppm na vertical e precisão para levantamentos no método cinemático de no mínimo 10 mm + 1 ppm na horizontal e de 15 mm + 1 ppm na vertical. Comunicação através de 2 portas de dados sendo um serial e uma USB e módulo Bluetooth para possível conexão com coletor de dados externo e transferência de dados. Possuir saída de dados no formato NMEA versões 2.x e 3.x. O conjunto de GPS deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 Tripé extensível, tipo AVR com bastão de no mínimo 2,4 metros;</li> <li>• 01 Mala para transporte dos receptores GNSS;</li> <li>• 02 Fontes Bivolt de alimentação para carregamento das baterias;</li> <li>• 01 Cabo USB para comunicação com microcomputador;</li> <li>• 06 Capas protetoras para os receptores GNSS.</li> </ul>	01	TOPCON	54.800,00	54.800,00
----	---	----	--------	----------	----------	----	--	----	--------	-----------	-----------

Alta Floresta-MT, 21 de Maio de 2015. **CELÇO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREGOIEIRO OFICIAL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LASCAS DE ITAÚBA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA - FUNDO AMAZÔNIA - BNDES FASE II. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 10/06/2015. **Horário:** 08h30min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.com.br](http://www.altafloresta.com.br).

mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 20 DE MAIO DE 2015

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 08/06/2015. **Horário:** 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MAIO DE 2015

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS** - Pregoeiro Oficial - DMT

PM ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 059/2015**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas rurais deste município. A Pregoeira comunica a todos os interessados do certame supracitado o equívoco na publicação referente ao objeto. Dessa forma **Onde se Lê:** Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas, e ruas não pavimentadas no perímetro urbano. **Deve se Lê:** Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA para manutenção de estradas rurais deste município. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio vêm retificar a data de abertura do Pregão Presencial 059/2015. Dessa forma **Onde se Lê:** 02/06/2015, as 09:00 hs. **Deve se Lê:** 03/06/2015, as 09:00 hs. As demais partes do edital permanecem inalteradas. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com); site: [altoaraguaia.mt.gov.br](http://altoaraguaia.mt.gov.br)

**Renata Fermino de Oliveira** - Pregoeira - DMT

PM ALTO GARCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de junho de 2015, às 12:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 20 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 09 de junho de 2015, às 14:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, TABLETS E NET BOOKS PARA PREMIAÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 20 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº 064/2015; torna público o resultado da sessão marcada para 18/05/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, deu-se DESERTO. Reabre-se o prazo para nova sessão, a saber, no dia 10/06/2015, 14h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 18 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO Nº056/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 041/2015**  
O MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.237.735/0001-69, com sede na Avenida João Ponce de Arruda nº 2.196, Centro, Rondonópolis-MT, com o valor de R\$ 93.468,50 (Noventa três mil quatrocentos sessenta oito reais cinquenta centavos), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 15 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - MT

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 001/2015; torna público o resultado da sessão marcada para 18/05/2015, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE ALTO GARCAS - MT (2º ETAPA), REF. CONVÊNIO Nº 805364/2014-MTUR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, deu-se DESERTO. Reabre-se o prazo para nova sessão, a saber, no dia 11/06/2015, 14h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 18 de maio de 2015. Marciana Vila Alves - Presidente da CPL.

**PM ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREGÃO PRESENCIAL 015/2015 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, especializada em prestação de serviços de fotocópias, encadernação e plastificação de documentos. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) dia 08/06/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de maio de 2015 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PM CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO RP 083/2015**

**[b]ABERTURA: 09 de junho de 2015. CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 09 de junho de 2015 às 14:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição notebooks para atender o Projeto Educação - Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). **Campo Novo do Parecis-MT**, 21 de maio de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO RP 082/2015**

**ABERTURA: 11 de junho de 2015. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho de 2015 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados (caminhões e ônibus) da marca Ford, Volkswagen, Mercedes-benz, Agrale, Iveco, Volvo, Marcopolo/Volare. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**[b]Campo Novo do Parecis-MT**, 21 de maio de 2015/[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PM CAMPO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 075/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇO ARTESIANO.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 075/2014 justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de Maio de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Concorrência nº 002/2014 justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de Maio de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO 044/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 044/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS : a empresa **COMERCIAL PAMEX LTDA ME - CNPJ: 16.903.044/0001-61**, foi vencedora dos lotes 10 e 20, com o valor total de R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais); **J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ: 03.349.265/0001-98**; foi vencedora dos lotes 01,02,04,15,19,22,24,31 e 32 perfazendo o total de R\$ 72.583,00 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais); **S.J.G. PAGANINI - COMÉRCIO ME - CNPJ: 04.193.497/0001-62**, venceu os lotes 05,06,07,08,25,26,27,29,30 e 33 perfazendo o total de R\$ 206.849,00 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais) e **UGOLINI E CIA LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53**, venceu os lotes 03,09,13,14 e 34 com o valor total de R\$ 123.765,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). Devido a inabilitação das licitantes G. MANOEL DA SILVA ME e IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, por não comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal, os lotes 16,28,11,12,17,18,21 e 23 resultaram em fracassados. Campo Verde, 21 de maio de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**PM CLÁUDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015 - O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 08 de Junho de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Para O Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais, Para Atender A Necessidade das Diversas Secretarias Municipais de Cláudia - MT." O Edital poderá ser obtido através do site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 21 de Maio de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz - Pregoeira.**

RC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Cláudia - MT, conforme Termo de Referência em Anexo. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até 08h00 min do dia 03 de Junho de 2015, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Maio de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira**

RC

## PM COLÍDER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação 002/2015 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores para Tratamento Psicológico, para o Município de Colíder - MT, para manutenção de tratamento psicológico. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa Contratada: Sagrada Família Recuperação e Integração Social Ltda - CNPJ: 07.896.257/0001-12 Colíder - MT, 21 de Maio de 2015. Nilson José dos Santos - Prefeito Municipal

RC

## PM COLNIZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

(SRP) Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.**

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de Junho de 2015, às 09h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail [licitacao.colniza@hotmail.com](mailto:licitacao.colniza@hotmail.com), ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min horas.

Colniza - MT, em 19 de Maio de 2015.

**Cristiane P. de Souza Santos Dorneles**  
Pregoeira oficial  
Dec. nº 347/GP/2014

## PM CONQUISTA DOESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

## PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, sendo o fornecimento do tipo parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV - Termo de Referência deste Edital. **Abertura:** 03/06/2015 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 21 de maio de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

## PM GAÚCHA DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores no processo em epígrafe, na sessão realizada no dia **21/05/2015** foram: **MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI, ITEM 01, DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA, ÍTEM 02 e o ITEM 03 FOI DESERTO.** Gaúcha do Norte -MT, 09 de Março de 2015.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Contabilidade do Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	LINDOLFO FRANCISCO SOARES
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 17.790,60 (dezessete mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte - MT, 21 de maio de 2015. **Nilson Francisco Aléssio** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte  
**CNPJ/MF:** 01.614.539/0001-01

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil Nº 1.298 - Centro - Gaúcha do Norte-MT

**ÓRGÃO ADESO:** Secretaria Municipal de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 071/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 051/2014

**ÓRGÃO REALIZADOR:** FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**CNPJ/MF:** 00.378.527/0001-81

**ENDEREÇO:** Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco F - Brasília-DF

**FORNECEDOR:** Positivo Informática S/A.

**CNPJ/MF:** 81.243.735/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua João Bettge 5.200 - Cidade Industrial - Curitiba - PR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção denominada Computador Interativo, conforme especificações do edital e anexos.

**ADESÃO PARCIAL:** ITEM 01.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

**DATA DA ATA:** 14/11/2014

**VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses.

**ADESÃO AUTORIZADA POR:** ofício nº 540/2015-CGARC/DIRAD/FNDE

Gaúcha do Norte-MT., 21 de Maio de 2015. **NILSON FRANCISCO**

**ALÉSSIO** - Prefeito Municipal

## PM IPIRANGA DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **08/06/2015, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 21 de Maio de 2015.

**Annye Crhistine Leimann** - Pregoeira Municipal. **DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **09/06/2015**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, neste Município de Ipiranga do Norte", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 21 de Maio de 2015.

**ALCI LUIZ ROMANINI** - Presidente da CPL - DMT

PM JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jangada - Estado de Mato Grosso, faz saber a quem possa interessar que, em face de motivação apresentada pelo Sr. José Cândido da Rocha Neto Neto - Secretário Municipal de finanças e, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, promoveu a ANULAÇÃO INTEGRAL do certame supracitado com aplicação extensivo do disposto nos §º 2º e 3º do mesmo citado artigo. Determinou ainda a aplicação, no que couber, do disposto no art. 59 do mesmo diploma legal. Informa ainda que, em respeito ao disposto no § 3º do art. 49 c.c o art. 109, I, "c" da lei de licitações, ficam o interessados intimados para, querendo, apresentar recurso administrativo na forma da lei. Os autos ficam desde já franqueados. Jangada - MT., 20 de Maio de 2015 - Valdecir Kemer - Prefeito Municipal.

PM JAURÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802/2015**

**Objeto:** Pregão Eletrônico com registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 22/05/2015 até as 17:00 horas do dia 07/06/2015 ( horário local)

**Data e horário de início da sessão:** Dia 08/06/2015 as 08:00 horas

**Data e horário de início da disputa:** Dia 08/06/2015 as 13:30 horas

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1855, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05. Jauru/MT, 20 de maio de 2015.

**Gilmar Junior Ferreira**  
Pregoeiro

PM LAMBARI DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Homologação:** 30 de Abril de 2015. **Contratada:** Prata & Cia Ltda - ME. **Cnpj:** 09.342.661/0001-70. **Objeto:** Contratação de Empresa para Pavimentação

Asfáltica na Rua São Luiz, Rua Napoleão Marques Ferreira, Rua Erotildes Alves, Rua Tiago Bartolomeu de Souza no Município de Lambari D'oeste - MT, Conforme Projetos Arquitetônicos e Planilhas. **Vigência:** De 11 de Maio de 2015 até 11 de Novembro de 2015. **Valor Mensal:** Após as medições realizadas e aprovadas pela Contratante. **Valor Global:** R\$491.565,28 (quatrocentos noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**Homologação:** 14 de Maio de 2015. **Contratada:** Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda - ME. **Cnpj:** 07.434.474/0001-90. **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada. **Vigência:** De 15 de Maio de 2015 até 31 de Dezembro de 2015. **Valor Mensal:** Após aquisição dos itens licitados. **Valor Global:** R\$191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

Publicar

PM LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de Presidente da CPL, torna público que o Edital de Concorrência Pública nº 006/2015, que trata da **Celebração de contrato de gestão com Organização Social, para fomento e execução de atividades na área da saúde por meio de estabelecimento de parceria. ONDE SE LÊ: NO TERMO DE REFERENCIA: ITEM 02: CONSULTA MÉDICA DE PEDIATRIA. PASSA-SE A LER: NO TERMO DE REFERENCIA: ITEM 02: CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA. OBS.: NO TERMO DE REFERENCIA DEVE SER CONSIDERADO O VALOR UNITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE EM ALGUNS ITENS OS VALORES TOTAIS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM A QUANTIDADE DE ITENS E O VALOR UNITÁRIO. Edital Completo:** Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). Lucas do Rio Verde MT, 21 de Maio de 2015.

**Ramiro Azambuja da Silva** - Presidente CPL - DMT

PM MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 039/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de JUNHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COM ESTRUTURA DE SOM E PALCO PARA SHOWS ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 064/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PM NOVA MARILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA  
RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 792393/2013 - MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009658-09/2013. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de

interessados, se fará novamente a abertura da sessão às **09:00HS**, no dia **03/06/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. **NOVA MARILANDIA - MT EM 21 DE JUNHO DE 2015.**

**ROSA HELENA DADA SILVA - Presidente da CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA  
RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 791924/13 - MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº 2628.1009528-52/2013.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados, se fará novamente a abertura da sessão às **09:00HS**, do dia **02/06/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. **NOVA MARILANDIA - MT EM 20 DE JUNHO DE 2015.**

**ROSA HELENA DADA SILVA - Presidente da CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA  
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DA HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2015**

**OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT.** Data da realização: 19/05/2015. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura e julgamento das propostas e habilitação do pregão 008/2015, ficando assim suspensa a "HABILITAÇÃO" da licitante WENDER DA SILVA SANTOS - ME, 1º classificada, conforme preconiza o §1º, art. 43 da lei complementar 123/2006. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

**NOVA MARILANDIA MT, 19 DE MAIO DE 2015.**

**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA - Pregoeiro. DMT**

**PM NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT.  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2015.**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através de sua comissão permanente de licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 015/2015/GAPRE, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS 001/2014 LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS 002/2015 menor preço global, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASFALTAMENTO DAS RUAS SÃO PEDRO, ITÁLIA, ALEMANHA, SANTOS DUMONT, E RUA SANTANA DO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/ MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. VENCEDORA: EMPRESA APÚ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - inscrito no CNPJ: 09.258.862/0001-93.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 493.537,16 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais), valor global.

LEIA-SE: Valor: R\$ 493.537,16 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), valor global.

Nova Maringá - MT, 21 de Maio de 2015.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS**  
Presidente da CPL

**PM NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - DISPENSA Nº 007/2015.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, cuja abertura deu-se no dia 17 de abril de 2015, às 08:00 (oito horas), consagrando-se como vencedoras as empresas: Itens: 01,02,03,06 do lote I - Ailton Meira, CPF - 014.685.671-60, valor total R\$ 19.184,00. Itens - 05,07 do lote I - Edson Meira, CPF - 332.104.058-16, valor total R\$ 19.853,00. Item - 04 do lote I - Cristiano de Oliveira Meira, CPF - 353.971.478-40, valor total R\$ 19.844,00. Itens - 01,02,04,05,06,08 do lote II - Edivandro Pereira, CPF - 102.480.938-27, valor total R\$ 19.954,00. Itens - 03,07,09 do lote II - Anderson Farias Pereira, CPF - 034.710.281-61, valor total R\$ 16.887,00. Item - 01 do lote III - Anderson Fenske, CPF - 026.006.961-21, valor total R\$ 7.660,00. Item - 01 do lote V - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP, CNPJ - 11.068.289/0001-05, valor total R\$ 31.200,00. Item - 01 do lote VI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA, CNPJ - 24.702.037/0007-15, valor total R\$ 99.680,00. Para os itens 01 e 02 do lote IV, foi realizado sorteio, sendo vencedoras: Item - 01 do lote IV - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA, CNPJ - 24.702.037/0004-72, valor total R\$ 54.000,00, Item 02 do lote IV - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH (COAIT), CNPJ - 02.950.701/0001-17, valor total R\$ 112.000,00. Nova Mutum / MT, 19 de maio de 2015.

Sergio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015 - Registro de Preços.** Objeto: **aquisição de materiais para utilizar na sinalização do trânsito do perímetro urbano.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de junho de 2015. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e - mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou no site do município ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum-MT, 20 de maio de 2015.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 062/2015 - Registro de Preços - Objeto: aquisição de materiais odontológicos, hospitalares, reabilitação e laboratório.** Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 03 de junho de 2015. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e - mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou no site do município ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 21 de maio de 2015.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 051/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social e serviços de transporte para transportar crianças, jovens e idosos atendidos pela Secretaria e pelos Programas Sociais, julgada em 19/05/2015 às 08:00 horas, sagrando - se vencedora do lote 01 a 12 do lote 01 a empresa M.M. DE SOUZA - VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ sob o nº 20.748.741/0001-62, no valor R\$ 11.918,75. Os demais itens foram desertos. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.**

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial N º 053/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no edital, especificamente na descrição do item 02, lote 02, onde está descrito classificação energética "A", passa a ser classificação "C". Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 047/2015** - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para executar serviços com máquinas pesadas e caminhões, julgada em 27 de abril de 2015 às 14:00 horas, sendo vencedoras as seguintes empresas: Item 01 - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ - 13.018.985/0001-24, R\$ 524.400,00, Item 02 - TRANS MAESTRI LTDA ME, CNPJ - 09.367.994/0001-53, R\$ 324.000,00, Item 03 - LUIZ SELLA ME, CNPJ - 37.473.444/0001-54, R\$ 120.000,00, Item 04 - BORSATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ - 08.079.150/0001-44, R\$ 122.000,00. Os representantes das empresa assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 046/2015** - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais para utilizar na sinalização do trânsito do perímetro urbano e aquisição de intercap e solupan para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais, cuja abertura deu - se no dia 23.04.2015 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens - 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, do Lote 01 - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA - ME, CNPJ - 03.913.609/0001-40, VALOR R\$ 4.016,72, Itens - 01, 05, 06, 12, 14, 15, 17 e 02 do Lote 01 - SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ - 04.578.067/0001-69, VALOR R\$ 38.443,50, Itens - 01 e 02 do Lote 02 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ - 10.717.170/0001-45, VALOR R\$ 13.328,50. Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 045/2015.** O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças, acessórios e materiais de tapeçaria, ambos de primeira linha para utilizar nos veículos leves e médios das secretarias municipais, abertura: 27 de abril de 2015, às 08:00, empresas vencedoras: Item 01 - lote 01 - (1%), Item 01 - lote 02-(1%), Item 01 - lote 03-(1%), Item 01- lote 04-(1% ), Item 01- lote 05-(1%), Item 01 - lote 06-(1%), Item 01 - lote 07-(1% ) - EDNA ZIMERMANN BARGER, CNPJ - 02.566.965/0001-71, Item 02 - lote 01-(1%), Item 02 - lote 02-(1%), Item 02 - lote 03-(1%), Item 02 - lote 04-(1%), Item 02 - lote 05-(1%), Item 02 - lote 06- (1%), Item 02 - lote 07-(1% ) - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ - 07.838.209/0001-78.Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 049/2015.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de refeições (marmix e comercial), lanches, gelo e bebidas (refrigerante e água), do qual sagrou-se vencedora dos itens **01,02,03,08,09,10,11,12,13,14,15,16** a empresa GENTIL ORLANDO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 18.355.045/0001-44, no valor de R\$ 59.010,90. Os demais itens foram desertos. A representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 060/2015** - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no aviso publicação, publicado em 20.05.2015, no Diário Oficial do Estado, página 38, e em 21.05.2015 no Diário Oficial de Contas ( TCE ), página 111, **onde se lê:** Tipo: menor preço por item, **deve se ler:** Tipo: menor preço por lote. Nova Mutum/MT, 21 de maio de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

## PM NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

#### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015.

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO PARA MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT-REPASSE CONVENIO Nº 807189/2014.** Examinada a proposta constatou-se que a empresa a seguir foi vencedora dos itens com o seu respectivo valor global: **PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -R\$ 199.330,00( CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)** a empresa supracitada atendeu o requisito do processo licitatório.

**Eliete Silva** - Pregoeira Oficial - DMT

## PM NOVA SANTA HELENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015** A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 05/06/2015, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços Sob Nº. 002/2015, Tipo Menor Preço Global, estará disponível no horário comercial tendo como objeto a Contratação de Empresa Sob-Regime de Empreitada Global Para Execução de Obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras No Município de Nova Santa Helena/MT, conforme projeto anexo, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 20 de maio de 2015

Jefferson A. S. do Nascimento - Presidente da C.P.L.

Rc

## PM NOVA UBIATÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

**RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 SRP** - O Município de Nova Ubatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 019/2015, realizado no dia 14/05/2015, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubatã-MT, destinado ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços concernentes na confecção de prótese dentária, homologada e adjudicada em 21/05/2015, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: Nilosa Aparecida Rodrigues Me. A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no departamento de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubatã - MT, 21 de maio de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Rc

## PM NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ, TENDAS COM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2.015, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações,

através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com) e sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). ( link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 22 de maio de 2.015.  
**Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE GARI PARA A COLETA DE LIXO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2.015, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). ( link Licitação.

Nova Xavantina - MT, 22 de maio de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial.**

Asplemat/DO

**PM NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT,** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Junho de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito no edital, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00.** Os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Junho de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 21 de Maio de 2015.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

**Pregoeiro Oficial**

**PM PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME - DO ADITIVO: Adita - se as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência de execução da obra e do contrato em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 25/05/2015 a 23/07/2015. PARANAÍTA/MT, 21/05/2015.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 19 de Maio de 2015, foi declarado vencedora do certame a empresa EDICREIA PIRES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.560.087/0001-17. Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015.

**Lizandra Bertolini - Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 10 (dez) Resfriadores de Leite para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme Contrato de Repasse Nº 778820/2012/MAPA/CAIXA. Início da Sessão: dia 11/06/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015. **Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 023/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 18 de Maio de 2015, foi declarada vencedora do Certame a Empresa ANDERSON GOMES SANTANA - FUNERARIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.388.207/0001-52. Paranaíta/MT, 21 de Maio de 2015.

**Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira**

Asplemat/DO

**PM PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
 GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 281/GP/2015 - Em 15 de maio de 2015.

ASSUNTO: Solicitação de substituição por desistência

Prezados Senhores, Solicitamos a substituição dos seguintes beneficiários titulares de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV2, conforme termo de desistência.

NOME	R.G.	CPF
Valdemar Barros da Silva	749665 SSP/MT	299.354.401-25
Maria Antonia Soares	092557 SSP/MT	513.146.901-59

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	R.G.	CPF
Teodoro Freitas de Oliveira Filho	10969780 SSP/SP	827.630.118-53
Ermita Teixeira da Silva	1172120-0 SSP/MT	842.763.471-49

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,  
 Atenciosamente,  
 Donizete Barbosa do Nascimento  
 Prefeito  
 Domus Companhia Hipotecária  
 A/C Regina Forjaz - Departamento Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
 EDITAL  
 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS  
 CIDADES  
 DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES  
 HABITACIONAIS**

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
------	----	-----	-------------------

01 - Valdemar Barros da Silva	749665 SSP/MT	299.354.401-25	Avenida Minas Gerais, 514 - centro Pontes e Lacerda - MT
02 - Maria Antonia Soares	092557 SSP/MT	513.146.901-59	Avenida Paraná, 354 - centro - Pontes e Lacerda-MT

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
01 - Teodoro Freitas de Oliveira Filho	10969780 SSP/SP	827.630.118-53	Rua dos Cajueiros,29 - Morada da Serra
02 Ermitã Teixeira da Silva	1172120-0 SSP/MT	842.763.471-49	Rua Graúna, 232 - Morada da Serra

Pontes e Lacerda -MT, 07 de maio de 2015

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, MARIA ANTONIA SOARES, brasileira, união estável, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 23446 SSP/RO e inscrito(a) no CPF sob nº 513.146.901-59, domiciliado (a) no município de Pontes e Lacerda - MT, onde reside na Avenida Paraná, nº 354, centro, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de estar indo embora do município e precisar vender o meu terreno. Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2(sub50). Estou(amos) ciente(s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT-CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido(a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo. Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretirável, para mais nada reclamar a esse título. Pontes e Lacerda - MT, 24 de junho de 2013

MARIA ANTONIA SOARES

Beneficiária

JOSE AVELINO DE ARRUDA

Convivente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, Valdemar Barros da Silva, Brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 749665 /SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº299.354.401-25, domiciliado (a) no município de Pontes e Lacerda - MT, onde reside na Avenida Minas Gerais, nº 514, não havendo mais interesse em participar do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50), para o qual fui selecionada e contemplada com uma unidade habitacional, venho comunicar, por livre e espontânea vontade, minha desistência, em razão de falecimento do beneficiário e a esposa não quer mais o imóvel, senhora Marina Lopes da Silva- CPF 299.354.401-25. Estou ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, cujo cadastro e documentos enviados sejam aprovados pelos órgãos competentes, quanto à adequação aos requisitos exigidos pelo PMCMV2(sub50). Estou(amos) ciente(s) de que meu nome permanecerá registrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS, e de que, em razão disso, ficarei impedido(a) de participar de outro Programa Habitacional Federal análogo. Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretirável, para mais nada reclamar a esse título.

Pontes e Lacerda - MT, 11 de dezembro de 2014

VALDEMAR BARROS DA SILVA

Beneficiário (FALECIDO)

MARINA LOPES DA SILVA

Cônjuge

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º052/2015  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º113/2015**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.**

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de

Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 20/05/2015; sagrou vencedora as empresas GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI-EPP, vencedora dos itens 01, 08, 09, 11, 20, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 62, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 83, 85, 93, 96, 97, 108, 109,110,111,112,113,114,115,116,1 22,123,128,129,130,143,146,147,148,151,154,155,163,165,168,173,180,1 81,182,183,185,191,196,197,205,210,212,231,232,233,236,237,238,239,2 40,241,242,243,244,245,247,249,250,251,252,257,259,263,271,272,273,2 83 e 284, com valor total de R\$288.875,91 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME, vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 29, 30, 34, 37, 38, 42, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 84, 86, 87, 92, 94, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 118, 124, 132, 133, 137, 138, 141, 142, 144, 149, 150, 152,156,161,162,164,169,170, 171,174,175,176,188,189,190,192,193,194,195,199,201,202,207,208,209,2 11,213,214,215,216,217,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,235,24 6,254,258,261,262,265,266,267,268,274,275,276 E 282, com valor total de R\$84.016,22 (oitenta e quatro mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos) e a COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI, vencedora dos itens 02, 06, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 36, 40, 43, 48, 49, 50, 67, 68, 69, 70, 76, 80, 88, 89, 90, 91, 95, 99, 100, 102, 117, 119, 120,121,126,127,131,139,140, 145,153,157,158,159,160,166,167,177,178,179,184,186,187,198,200,204 ,229,230,234,248,253,255,256,264,269,277,278,279,280 e 281, com valor total de R\$74.977,14 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e catorze centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**

(PROCESSO N.141/2015)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de junho do corrente ano, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de pontes de concreto na zona rural no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 21 de maio de 2015.

JOSE BERION

Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT**

**RESULTADO CONCORENCIA PUBLICA N.º001/2015**

PROCESSO N.º010/2015

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, foi julgada vencedora do processo em referência, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o município Pontes e Lacerda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, declarando vencedora do certame com a proposta de: a) 70% (setenta por cento) de desconto sobre os custos internos baseado na tabela de preços do sindicato das agencias de propaganda de mato grosso; b) honorarios a serem cobrados da prefeitura de Pontes e Lacerda, referente a produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agencia concedido pelo veiculos de divulgação incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores 2% (dois por cento); c) honorarios a serem cobrados da Prefeitura de Pontes e Lacerda, referentes a pesquisa de pre-testes e pos-testes - vinculados a concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitarios 2% (dois por centos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

## PM PRIMAVERA DO LESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana na Av. dos Trabalhadores, lado esquerdo entre a Av. Pupunha e Interlagos e entre a Av. Babaçu e Av. Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexo ao edital correspondente. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias. **CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 01/10/2013 às 16:00 hs. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/10/2013, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone LICITAÇÕES. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 16 de setembro de 2013.

MIRNA HECKLER BRAFF - PRESIDENTE DA CPL - DMT

## PM QUERÊNCIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 049/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **049/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 038/2015. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de material Gráfico para a Secretária Municipal de Saúde de Querência - MT. **Data:** 03/06/2015. **HORÁRIO:** 08:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 051/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **051/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **039/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Câmara de Ar e Protetor, para uso do Município de Querência - MT. **Data:** 05/06/2015. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao@querencia.mt.gov.br](mailto:licitacao@querencia.mt.gov.br). Querência - MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 050/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **050/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 039/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Escavadeira Hidráulica, caminhão caçamba para a secretaria de Obras deste Município de Querência - MT. **Data:** 03/06/2015. **HORÁRIO:** 15:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções

estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) - K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **052/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial **041/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Armários pré-fabricados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT. **Data:** 05/06/2015. **HORÁRIO:** 14:30 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 054/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **054/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 043/2015. **OBJETO:** Pregão presencial para Registro de preços para prestação de serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT. **Data:** 10/06/2014. **HORÁRIO:** 15 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro - K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO 055/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **055/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 044/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para Serviços de Troca, Montagem e Conserto de Pneus para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT. **Data:** 11/06/2014. **HORÁRIO:** 15 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro - K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO 056/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **056/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 045/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para contratação dos serviços de casa de apoio em Cuiabá - MT, para uso da Secretária Municipal de Saúde de Querência- MT. **Data:** 12/06/2014. **HORÁRIO:** 14 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 053/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **053/2015**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial **042/2015**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de letreiros e painéis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT. **Data:** 10/06/2015. **HORÁRIO:** 08:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência - MT, 21 de maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) - K3

**PM RONDONÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Recuperação de Galeria de Águas Pluviais, Localizada na Rua Otavio Pitaluga, s/n, Bairro Jardim Itapuã, Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2015  
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes nºs 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra "Construção de Castelo D'Água Tipo C para a Creche no Bairro Jardim Ana Carla, Rua F, Lote 8 Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da CPL

**PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública nº 05/2015, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra Remanescente: "Centro de Comercialização e Capitação do Agricultor do Sudeste de Mato Grosso, Município de Rondonópolis-MT", foi prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **23/06/2015, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de que não houveram interessados em participar da licitação, sendo declarado pela comissão de licitação, processo deserto, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no

endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br) ou [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2015  
**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da CPL

Publicar

**PM SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 18/2015

Torna-se sem efeito a publicação do Aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT.

Santa Terezinha - MT, 21 de maio de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 18/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 02/06/2015 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email: [compras@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.br).

Santa Terezinha - MT, 22 de maio de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA - Pregoeira Oficial

**PM SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL E SANTO AFONSO****RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 804712/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Data da realização: 21/05/2015. Licitantes Vencedores: MAXICASE MÁQUINAS LTDA, para o Item 01 com o valor total de R\$ 105.000,00. MAXICASE MÁQUINAS LTDA, para o Item 02 com o valor total de R\$ 19.930,00. CASA DA LAVOURA LTDA EPP, para o Item 03 com o valor total de R\$ 18.350,00. CASA DA LAVOURA LTDA EPP, para o Item 04 com o valor total de R\$ 2.850,00. Santo Afonso-MT, 21 de maio de 2015.

**ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA. DMT**

**PM SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório Nº 28/2015. Adesão Nº 04/2015.** A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação, torna público o aviso para o seguinte objeto: adesão a ata de registro de preços nº.14/2014, pregão presencial nº.17/2014, junto a

Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia -MT, Empresa Beneficiária: Vera Cruz Comercio de Eletrônicos e Móveis Eireli. No seguinte endereço: Av. Santo Antonio, 245-Centr0-Santo Antonio de Leverger-MT - Sala de Licitação. Para maiores informações, entrar em contato nos telefones: (65) 3341-1346 E (65) 33411-1685 E NO E-MAIL: [licitação\\_leverger@outlook.com](mailto:licitação_leverger@outlook.com) Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de maio de 2015.

Vitorio Massaru Hayama - Presidente da CPL

## PM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 20 dias do mês de maio de 2015, a Empresa: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.864/0001-06, sediada na Rua Ceará, 920, Centro do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, com o valor 1.639.363,97 Um Milhão Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos). Concorrência Pública de nº **01/2015**. Objeto: "Construção de Pontes de Concreto Armado".

RETIFICAÇÃO - da publicação da matéria publicada na IOMAT, na terça feira dia 12 de maio de 2015 na página nº. 135 onde se lê: R\$ 1.598.847,29 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Nove Centavos), Leia-se R\$ 1.639.363,97 Um Milhão Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº. **18/2015**, com o objeto "Aquisição de Tratores". Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa neste certame, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar o referido certame. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº. **15/2015**, com o objeto "Aquisição de Trator e Roçadeira". Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa neste certame, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar o referido certame. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 06 dias do mês de maio de 2015, a Empresa: **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 10.222.059/0001-88, sediada na Avenida São Sebastião - 555, Jardim Ana Carolina, Piraju - SP, com o valor total de R\$ 94.500,000 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Pregão nº 09/2015. Objeto: "Aquisição de Caldeirões a vapor".

## PM SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### DECRETO Nº 052/2015

**PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Públicos nº 01/2012**, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 015/2015**, parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no **Edital de Convocação nº 015/2015**.

**Art. 4º** - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

**Art. 5º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 14 de maio de 2015.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 015/2015** **CONCURSO PÚBLICO 01/2012**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

#### **CONCURSO 01/2012**

##### **Cargo: 034 - Professor de Pedagogia**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
65º	53,00	SIMONE DE FÁTIMA PADOAN BARBOSA	0625

##### **Cargo: 036 - Técnico em Enfermagem**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
15º	52,00	WILMA ELISA NAIVERTH MASSAROLI	0644
16º	50,00	SIVONEI CARDOSO	0386

##### **Cargo: 038 - Zelador**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
35º	70,00	ELIENE SANDRA ALVES DE ALMEIDA	00100
36º	70,00	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01351
37º	70,00	SILENE ROMÃO DE QUEIROZ	00454
38º	68º	LUCINEIA DA SILVA LIMA	01377

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 14 de maio de 2015.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:**

#### **CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades - cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal ([WWW.tjmt.jus.br](http://WWW.tjmt.jus.br)) e Eleitoral ([WWW.tre-mt.gov.br](http://WWW.tre-mt.gov.br), ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br));

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**Pregão Presencial SRP nº 014/2015**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.762.601/0001-55, concluindo pelo seu **PROVIMENTO**. Na oportunidade fixa-se a data de **26 de maio do corrente ano, as 08:00** horas da manhã (horário Local) para reabertura da sessão. Intime-se, o Recorrente e o recorrido para conhecimento da decisão.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

PM SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 SRP 051/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2015 foi prorrogada às **09h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2015**. **OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Braçal de Brigadista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 21 de maio de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 SRP 052/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2015 foi prorrogada às **15h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2015**. **OBJETO: Aquisição de Bolsas para atender às necessidades do Prodeurbs (Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop).**

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 21 de maio de 2015.

**Marcello Pavan**

**Pregoeiro - Portaria nº 372/2013**

**AVISO DE RESULTADO**

**PROPOSTAS DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 001/2015, referente à **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, COBERTAS COM VESTIÁRIOS, NAS E.M.E.B. LINDOLFO JOSÉ TRIERWEILLER E E.M.E.B. PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA NA CIDADE DE SINOP/MT**, conforme a seguir: **ITEM 01 - Primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 596.087,66 (quinhentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e segundo lugar a proposta no valor de R\$ 621.629,55 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; ITEM 02 - Primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 604.609,79 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos) apresentada pela empresa CONSTRULOGO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 616.062,06 (seiscentos e dezesseis mil, sessenta e dois reais e seis centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.** Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de maio de 2015.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2015

**EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2015 de 07/04/2015**

**CONTRATO n.º 014/2015 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e desenvolvimento de software para gerenciamento do sistema de iluminação pública, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 13.322.695./0001-94, **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial nº 004/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 07/04/2015. **EXECUÇÃO:** 12 (Doze) Meses. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2015 de 23/04/2015**

**CONTRATO n.º 022/2015 - OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados a Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** CATATAU COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 05.156.865/0001- 65. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial nº 016/2015 - fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 23/04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou enquanto perdurar a garantia do veículo a contar da data de sua assinatura.

**PM SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - CONCORRENCIA  
PÚBLICA N.º 002/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de sua Presidente Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A., CNPJ N.º 17.393.547/0001-05, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 09.191.464/0001-05,** foram declaradas Habilitadas. Sendo assim, fica designado para o dia **05 de julho de 2015 às 08:00, (fuso horário de Sorriso/MT),** a sequência do certame, estando assim convocadas as empresas participantes para abertura do envelopes da Proposta de Preços. **MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação - DMT**

**PM TANGARÁ DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE JUNHO DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES: ULISSES GUIMARÃES, AYRTON SENNA, JUCILEIDE PRAXEDES, ISOLDI STORKI E DÉCIO BURALI,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Maio de 2015,** através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 21 de Maio de 2015 **Márcio Oliveira Lopes - Presidente da CPL.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 003/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015 - Ata de Registro de Preço nº 11058/2014 do Pregão Eletrônico 038/2014- Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT,** após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados, utensílios para cozinha e brinquedos, para equipar Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil- PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE.** PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e WTEC MOV E EQUIP TECNICOS LTDA - CNPJ Nº 05.634.834/001-72. VALOR: R\$ **109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos reais). Tangará da Serra, 21 de Maio de 2015. Prof. Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes nos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,

através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10.02.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 21 de Maio de 2015. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**PM TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015  
MENOR PREÇO GLOBAL**

A Presidente da CPL **Eurice dos Santos de Freitas,** por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de junho de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 St. Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um bueiro celular de concreto armado referente Convênio nº 783311/2013 - SUDECO. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 21 de maio de 2015.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS- Presidente da CPL - DMT**

**PM VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2015**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, referente à Locação de Software de Gestão Pública em Assessoria, Consultoria Contábil e Planejamento em Sistema Totalmente Informatizado. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva Lima, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica - MT, 21 de Maio de 2015

**Eurico da Cunha Barbosa**

**Instituto Municipal de Previdência Social**

**C.P.F.: 255.891.212-72 R.G.: 444077 SSP/PA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015  
DISPENSA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 001/2015**

Do Objeto: Prestação de serviços na Locação de Software de Gestão Pública em Assessoria, Consultoria Contábil e Planejamento em Sistema Totalmente Informatizado. Do Valor: R\$ 7.934,16 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) referentes ao valor global dos serviços previstos na Cláusula Primeira. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da agência do Banco Bradesco S/A, em uma única parcela, mediante depósito ou transferência em nome da empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda, na Conta Corrente nº 5408-9 da Agência nº 3499-1 do Banco Brasil e mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços. Data: Vila Rica/MT, 21 de Maio de 2015. Vigência: 12 (doze) meses. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante

Oswaldo Pereira Leite - ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda (36.879.070/0001-09) - Contratada.

**Publicar**

## TERCEIROS

**ATA DA 001- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO 2015)**

Foi realizada no dia 10 de Abril de 2015 às 17h00min horas sendo que a primeira Convocação às 17:30 horas em segunda Convocação e 18:00 última Convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e realizada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) - 2015** pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO- (**IBAPE-MT**), em sua sede localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 491, Sala 10, estando os membros abaixo relacionados presentes e assinaram a lista de presença em anexo, que será devidamente registrada no Cartório de Registros de Documentos da capital;

**Presidente** - Eng.º. Civil José Francisco Barbosa Ortiz

**Vice Presidente** - Eng.º. de Produção Mecânica José Duarte de Araújo

**Diretor Financeiro** - Eng.º Eletricista Ivan Correa Gonçalves

**Diretor Administrativo** - Eng.º. Civil Heitor Ribeiro Teixeira

**Diretor Técnico** - Eng.º. Civil Benedito Elizeu Schuring

**Diretor de Relações Institucionais** - Eng.º. Civil Milton Jorge Fiorenza

**Membros Vogais**

**Eng.º.** Civil Juarez Silveira Samaniego

**Eng.º.** Mecânico Bruno Leonardo Froes Leite

**Eng.º.** Agrônomo Fábio Roberto Marcidelli Lopes

**Eng.º.** Civil Fernando Rodrigues Palma

**Eng.º.** Agrônomo Silvanei Aparecido Mendes

**Eng.º.** Agrimensor Fernando César Munhoz Garcia

Expirados os horários das primeiras convocações, as 18h00min horas foram iniciados os trabalhos; o Presidente Eng. José Francisco Barbosa Ortiz fez a abertura e solicitou ao Diretor Financeiro que lesse a pauta da AGO; tão logo feita leitura, iniciou-se o breve relato onde fatos históricos foram esclarecendo a evolução ao momento atual, ficou bem claro que o maior patrimônio do IBAPE são seus associados, que investem dia a dia e anos após anos em novos conhecimentos através dos cursos promovidos pelo IBAPE-MT e com o principal objetivo de oferecer serviços de qualidade à sociedade através de seus membros altamente qualificados, e para isso oferecer Convenio - Termo de Cooperação Técnica para as Empresas Públicas ou Privadas, Governos: Municipais, Estaduais e Federação. Quando solicitado encaminha os profissionais para elaborar os trabalhos profissionais e orienta a administração dos serviços.

Membros vogais que foram substituídos e aprovados para comporem o CONSELHO FISCAL:

1-Membro Vogal Ex Presidente e membro fundador do IMA / IBAPE-MT Engenheiro Civil Fernando Rodrigues Palma ;

2- Membro Vogal Engenheiro Mecânico Bruno Leonardo Froes Leite;

3- Membro Vogal Engenheiro Civil Rafael Rodrigues Viana Barreto.

Colocou-se em discussão e votação, aprovada por unanimidade com os 03 votos dos Conselheiros Fiscais que APROVARAM as prestações de contas referentes às gestões dos anos de: 2011/2012/2013/2014 do Presidente José Francisco Barbosa Ortiz.

Proposta colocada em Votação para Criação do CONSELHO CONSULTIVO - Composto por Membros Fundadores e Ex- Presidentes, com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais e Extraordinárias, APROVADA por unanimidade.

Em seguida nos assuntos gerais, em cumprimento a pauta, discutiu-se a importância e lançamento do II SEMINÁRIO SOBRE A LEI MUNICIPAL DE CRIA O LIP - LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL - ANO 2012 e ainda não está funcionando por falta de fiscalização da Prefeitura Municipal, CREA e Corpo de Bombeiros para exigir o LIP- LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL que será realizado no dia 01 de julho de 2015. Ficou estabelecido que o valor da taxa para os participante será de R\$ 200,00, já para os Síndicos será gratuito e para isso contaremos com o subsídio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.

Ficou estabelecido que o Seminário será na Auditório da Associação de Municípios e ficou encarregado de fazer o contato com a AMM o Diretor Institucional Eng. Civil Milton Fiorenza, também encarregou-se de montar a equipe de trabalho de ibapeanos para REVISAR a Cartilha de Inspeção Predial que será distribuída para os participantes do evento.

Discutiu-se também sobre as providências necessárias para concretizar o CONVENIO GUARDA CHUVA realizado com a Universidade Federal de Mato Grosso, trata-se dos Serviços de Elaboração de Laudos de Avaliação Patrimonial, Cursos de Extensão, Cursos de Pós Graduação em Engenharia de Avaliações e outras parcerias que pretendemos fazer. Para estreitar ainda mais os compromissos já firmados foi indicado o ibapeano fundador Eng. João de Deus, Eng. Fernando Rodrigues Palma e professora Cecília do Departamento da UFMT.

Nessa AGO foi APROVADA a alteração da TABELA DE HONORÁRIOS que passou a ser operada com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a HORA TÉCNICA.

O Presidente do Instituto falou sobre o note book adquirido para o IBAPE-MT, telefones, impressoras e móveis planejados que foram instalados na sede, todos os membros presentes apoiaram as melhorias para um melhor atendimento dos membros.

Foi APROVADO por Unanimidade que todos os Ex-Presidentes e Membros Fundadores do IBAPE-MT que constarem em atas registradas em cartório, terão o desconto de 50% (cinquenta por cento) de descontos para participarem de todos os eventos promovidos pelo IBAPE-MT.

Encerraram-se os trabalhos às 20h30min h, eu Diretor Financeiro Engenheiro Eletricista IVAN CORRÊA GONÇALVES, lavrei esta ata, anexando lista de presença.

Ivan Corrêa Gonçalves  
Relator- Diretor Financeiro Eng.º Eletricista  
Secretário da AGO

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

Hospital Jardim Cuiabá LTDA- ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Avenida das Flores n.º 843, Bairro Jardim Cuiabá, município de Cuiabá -MT.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Telma Regina Gomes Tobias Bezerra -ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, localizada na Rua Presidente Castelo Brando n.º 409, Bairro Quilombo, município de Cuiabá -MT.

**RENOSA PARTICIPAÇÕES S.A**  
CNPJ/MF 11.693.867/0001-96  
NIRE 51.300.010.348

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de maio de 2015, às 9:00 horas, na sede social da Renosa Participações S.A. ("Companhia"), na Rodovia Mário Andreazza, n.º 1.800, Guarita, CEP 78156-105, Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 de 15.12.1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Presidente: Leonardo Torres de Mello; Secretário: Rubens Porto Rodrigues. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a solicitação aos debenturistas da alteração da data para a realização da Amortização Extraordinária da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia, nos termos da Cláusula 4.16 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia celebrado, em 12.12.2014, entre Companhia e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 13, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.113.876/0001.91 ("Agente Fiduciário") e "Escritura", respectivamente); (ii) a realização da Amortização Extraordinária, se aprovada pelos debenturistas; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da referida Amortização Extraordinária, se aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão dos temas indicados na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: **1.** Aprovar a submissão de pedido de alteração da data para a realização de Amortização Extraordinária (conforme definido Cláusula 4.16. da Escritura) aos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples,

Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia, em data anterior a 31 de maio do presente ano; 2. Aprovar a realização da Amortização Extraordinária (conforme definido na Cláusula 4.16. da Escritura) no Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) não amortizado, de 19,53819% do saldo devedor do Valor Nominal Unitário não amortizado de cada uma das Debêntures, correspondente a R\$ 195.381,89 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) por Debênture, totalizando o montante de R\$110.000.004,07 (cento e dez milhões, quatro reais e sete centavos), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata* desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento.

2.1 Nos termos da cláusula 4.16.1 da Escritura, a mencionada Amortização Extraordinária não estará sujeita ao pagamento de prêmio ou de qualquer outra penalidade, tendo em vista que, nos termos da Cláusula 4.16.4.1. da Escritura, a Companhia utilizará os recursos disponíveis na Reserva de Caixa Mínimo para realizar a Amortização Extraordinária. 3. Autorizar a Diretoria da Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para efetivação da Amortização Extraordinária ora aprovada, inclusive, nos termos da Cláusula 4.16.2 da Escritura, tomar todas as providências necessárias para comunicar, por escrito, os Debenturistas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua efetivação, com cópia para o Agente Fiduciário, para o Banco Liquidante, para o Escriturador Mandatário e para CETIP, se aprovada pelos debenturistas a alteração da data para a realização da Amortização Extraordinária, conforme item 1 acima.

**ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**ENCERRAMENTO. LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Leonardo Torres de Mello, presidente; Rubens Porto Rodrigues, secretários. Acionistas: Holdco 0 Participações S.A., Calila Investimentos S.A., Refrigerantes do Noroeste Participações S.A., Forsab Investments (Proprietary) Limited e Manchioneel Investments Holding S.A.R.L.

Várzea Grande, 11 de maio de 2015.

- Certidão -

Confere com o original lavrado em livro próprio.  
Autenticação da Mesa:

**Rubens Porto Rodrigues**  
Secretário

## **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia")**

CNPJ/MF nº 09.077.252/0001-93

NIRE 35.300.346.041

### **REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉNS GERAIS**

#### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Regulamento Interno é aplicável a todos os armazéns gerais operados pela Companhia, sejam eles de sua propriedade ou de terceiros, arrendados,comodatados, locados ou explorados de qualquer outra forma ("Armazéns").

1.2. Aplicam-se ao presente Regulamento Interno, no que couber, as disposições das Leis 11.076/2004 e 9.973/2000, dos Decretos 3.855/2001 e 1.102/1903, e as disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro.

#### **CAPÍTULO II - ATIVIDADES**

2.1.A Companhia receberá para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e prestará os serviços correlatos para a sua guarda e conservação.

2.2. Os seguintes produtos terão preferência para serem recebidos nos Armazéns da Companhia, independente de ordem: (a) soja em grãos a granel; e (b) milho em grãos a granel.

2.3. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade.

2.4. Poderão ser recebidos outros produtos nos Armazéns, a critério exclusivo dos administradores da Companhia, desde que haja compatibilidade operacional, sendo tal compatibilidade definida pelos administradores da Companhia.

2.5. Em decorrência de características regionais e variações de safra e de mercado, a Companhia poderá reservar determinados Armazéns à recepção e armazenagem de um único ou determinados tipos de produto.

2.6. A Companhia poderá recusar o recebimento de produtos nas seguintes hipóteses: (a) insuficiência de espaço para armazenagem; (b) produtos fora dos padrões mínimos de qualidade operados pela Companhia, conforme definido por seus administradores; (c) produtos que, por suas características físico-químicas, possam comprometer a integridade e qualidade dos demais

produtos armazenados, de acordo com o juízo dos administradores da Companhia; e/ou (d) produtos desacompanhados da documentação fiscal exigida pela legislação vigente.

2.7.Poderão serprestados pela Companhia, a critério desta, os serviços de recepção; amostragem;pesagem; classificação; limpeza; secagem; padronização; armazenagem; transbordo e expedição.

#### **CAPÍTULO III - CONTRATO DE ARMAZENAGEM**

3.1.A Companhia celebrará com cada depositante contrato de armazenagem específico, cujas cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes, obedecidas as exigências legais.

#### **CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS**

4.1.No ato do depósito dos produtos pelo depositante, a Companhia procederá à: (a) pesagem, amostragem e classificação do produto recebido; (b) emissão e assinatura do respectivo Comprovante de Pesagem de Produto, em numeração sequencial, do qual constará a identificação do depositante e do depositário, a especificação do produto, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, forma de acondicionamento, o endereço onde se encontra depositado e a indicação de que o depósito se sujeita a contrato específico celebrado entre as partes e ao disposto na Lei 9.973/2000 e no Decreto 3.855/2001.Referido comprovante será emitido em 2 (duas) vias, sendo uma destinada ao depositante e outra para controle interno da Companhia; e (c),emissão do Certificado de Depósito Agropecuário ("CDA") e respectivo Warrant Agropecuário ("WA"), nos termos da Lei 11.076/2004,quando solicitado pelo depositante, e a critério exclusivo da Companhia, sendo que os custos de emissão dos respectivos CDA/WA serão previamente acordados e integralmente repassados ao depositante.

4.2. O Comprovante de Pesagem de Produtoconstitui mero recibo do depósito realizado, não representando título de crédito passível de endosso.

4.3. O depositante poderá retirar o produto, total ou parcialmente,observados eventuais descontos realizados a título de quebra técnica, mediante a emissão e assinatura do Comprovante de Saída de Produto, que conterà os mesmos requisitos anteriormente descritos.

4.4. No caso do item 4.1(c) acima, é absolutamente indispensável a apresentação e devolução à Companhia do respectivo CDA/WApara a retirada de qualquer mercadoria, conforme legislação pertinente.

4.5. A Companhia registrará todas as entradas e saídas de produto em livros próprios, escriturados na forma da lei.

4.6. É expressamente vedado a pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Companhia manipular as mercadorias depositadas, ressalvadas situações específicas devidamente autorizadas, por escrito, pelos administradores da Companhia.

#### **CAPÍTULO V - VISTORIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

5.1.Os Armazéns da Companhia funcionarão, em regra, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h20, ressalvadas eventuais extensões de horário decorrentes de períodos de safra e acordos específicos com depositantes ou eventuais reduções de horário, a critério da Companhia, no período entressafra ou em virtude de situações excepcionais.

5.2. Os depositantes poderão visitar os Armazéns e vistoriar as condições de guarda e conservação dos produtos depositados,desde que devidamente acompanhados por representantes da Companhia, bem como examinar a documentação a eles pertinente, mediante prévio agendamento, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, nos horários acima estabelecidos.

#### **CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADES DA COMPANHIA**

6.1.A Companhia é responsável pela guarda, conservação e pela pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito, na forma prevista na lei e no respectivo contrato de armazenagem.

6.2. Salvo se expressamente acordado por escrito com o depositante, a Companhia não se responsabiliza pelo transporte dos produtos depositados, seja na recepção ou na expedição, ficando a cargo do depositante todas e quaisquer despesas relacionadas a esse aspecto.

6.3. A Companhia não se responsabiliza, igualmente, pela quantidade e qualidade dos produtos após a sua retirada do respectivo Armazém, com a consequenteassinatura do correspondente Comprovante de Saída de Produto.

#### **CAPÍTULO VII - SEGURO**

7.1.A Companhia fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias recebidas em depósito,mantendo sempre vigentes as respectivas apólices.

7.2. Em caso de pagamento de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela Companhia, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas.

7.3. O período de armazenagem será contado até o dia do sinistro.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS**

8.1.O prazo dos depósitos será fixado de comum acordo entre as partes, no respectivo contrato de armazenagem, o qual disciplinará o tratamento conferido a eventual abandono dos produtos depositados.

#### **CAPÍTULO IV - DIREITO DE RETENÇÃO**

9.1.A Companhia tem o direito de retenção dos produtos depositados, até o limite dos valores correspondentes, para garantia do pagamento de todas

as despesas, custos, prejuízos e remunerações de serviços prestados pela Companhia, relacionados aos contratos celebrados com os depositantes, incluindo, mas não se limitando, as despesas tarifárias, multas, juros, custos de cobrança e outros encargos.

#### CAPÍTULO X - TARIFAS REMUNERATÓRIAS

**10.1.** As tarifas remuneratórias praticadas pela Companhia são aquelas registradas na Junta Comercial, observados os reajustes periodicamente realizados nos termos da legislação vigente. Referidas tarifas poderão ser negociadas, de comum acordo, com o depositante. Os casos não especificados serão resolvidos mediante prévio acordo com o depositante e em observância às disposições legais.

Assim, para todos os efeitos, vai o presente Regulamento Interno em 3 (tres) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. São Paulo-SP, 18 de Dezembro de 2014. **Marcus Vinicius Mendita Nogueira e Felipe Moreira Caram.**

#### TARIFAS REMUNERATÓRIAS

#### NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia")

CNPJ/MF nº 09.077.252/0016-70

NIRE 51.900.374.031

Endereço: Rodovia BR163, km 848, Lote 10-B, s/n, Zona Rural, Sinop/MT, CEP 78550-000

Produtos: Soja e Milho	
Descrição dos Serviços	Valor
Padronização até 16% de umidade (por tonelada)	R\$30,00
Padronização entre 16,1% e 20% de umidade (por tonelada)	R\$35,00
Padronização acima de 20% de umidade (por tonelada)	R\$40,00
Armazenagem a granel (por tonelada/quinzena)	R\$ 3,00
Transbordo Ferroviário (por tonelada)	R\$ 9,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015 SOB O Nº 20150290101 PROTOCOLO: 15/029010-1 DE 24/03/2015 EMPRESA: 51900374031 NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A. Chancela: FA65E-CBCA2-FECA3-61CA4-CDF5D-0D69B-C7A8F-A72FF. JULIO FREDERICO MULLER NETO, Secretário Geral.

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 15/029010-1, dirigido por: **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.**, situado à Rod. BR 163, Km 848, lote 10-B, s/n, Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, registrado sob NIRE 51900374031 e inscrita no **CNPJ nº 09.077.252/0016-70** e que no livro 08, folha 33, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: **"TERMO DE MATRÍCULA** - aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente **AG: 655**, a qual fica sujeita às inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Maristela Xavier de Moura). Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2015. **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, Secretário Geral.

**AGRO TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.318.560/0001-63**, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e comércio varejista de sementes, situado na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, 1280, Industrial Nova Prata, Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

#### ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 29 de abril de 2015, lavradas na forma de sumário:**

**1. Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2015, às 8:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, Bairro Bandeirantes, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **2. Convocação:**

Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso - Edições nºs 26513, 26514 e 26515 (págs. 172, 55 e 156-157) nos dias 10, 13 e 14 de abril de 2015, no Jornal A Gazeta (págs. 4A, 4A e 4A) nos dias 10, 11 e 13 de abril de 2015, e no Jornal Brasil Econômico (páginas 27, 55 e 23) nos dias 10, 13 e 14 de abril de 2015, respectivamente. **3. Presenças:** Acionistas representando 76,30% do capital social votante e 86,31% do capital social total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor-Presidente Wilson Couto Oliveira, o Conselheiro Fiscal Paulo Henrique Laranjeira da Silva, o Contador da Companhia, Milton Henriques de Carvalho Filho, e o representante dos auditores independentes Delloite Touche Tohmatsu, Sr. Derick de Melo Godoy (CRC1/SP289135/O-3).

**4. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, o Sr. João Paulo Paes de Barros. **5. Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando 76,30% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no Jornal "A Gazeta" e no Jornal "Brasil Econômico", no dia 30 de março de 2015, no dia 28 de março de 2015 e no dia 30 de março de 2015, páginas 268 a 297, 1 a 8, e 47 a 59, respectivamente; 6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 104.773.577,33 (cento e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos); 6.1.4 Aprovar a destinação dos lucros acumulados e do lucro líquido do exercício, destinando-se o montante de (i) R\$ 50.614.223,74 (cinquenta milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para absorção dos prejuízos acumulados da Companhia; (ii) R\$ 2.707.967,68 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para a reserva legal; (iii) R\$ 51.074.832,53 (cinquenta e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iv) R\$ 17.024.943,99 (dezessete milhões, vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para o pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 0,09995357374 por ação de emissão da Companhia, tendo sido antecipados e quitados em 27 de março de 2015 o montante de R\$ 14.562.372,27 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) (R\$ 0,08549579674 por ação). O dividendo complementar, no valor de R\$ 2.462.571,72 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) (R\$ 0,014457777 por ação), será pago em 11 de maio de 2015, com base na posição acionária na data desta Assembleia; e (v) R\$ 16.648.390,66 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) para realização de reserva de reavaliação, líquida de imposto. 6.1.5 Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, instalar o Conselho Fiscal da Companhia, com 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, cujo funcionamento dar-se-á até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; 6.1.6 Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia encontra-se composto pelos seguintes membros, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia: (i) **Paulo Henrique Laranjeiras da Silva**, cidadão português, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alex Novelino, 400, aptº. 104 - Vila Nova, CEP: 28.907-350, portador da carteira de identidade profissional CRC/RJ 27.866-O, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.991.717-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, engenheiro e economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Cardoso de Melo nº 1.955, 15º andar, CEP 04.548-005, portador da carteira de identidade RG nº 17.711.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.832.848-73, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial; (ii) **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Patápio Silva, 223 apt. 32, CEP: 05436-010, portador da carteira de identidade nº 12.317.859 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.241.708-00, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Indianópolis, 860, CEP 04062-001, portador da cédula de identidade RG nº 4370494-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.714.378-53, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial; (iii) **Luiz Carlos Barroso Simão**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 1565, apto. 602, Ipanema, CEP 22420-043, portador da cédula de identidade nº 1.655.133 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.163.797-34, na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Vicente Moliterno Neto**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Itu, 846, apto. 81, Cerqueira Cesar, CEP 01.421-001, portador da carteira de identidade nº RG 4.289.423-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.668.028-00 na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial; (iv) **Elie Lebbos**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Benjamin Constant, nº 67, 13º andar, CEP 80.060-020, portador da carteira de identidade nº 380.295/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.582.959-91, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Ladislau Zavadil Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carneiro Lobo, nº 123, apto. 132, Água Verde, CEP 80240-240, portador da carteira de identidade RG nº 5.388.996-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.792.110-04, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pelos acionistas minoritários; e (v) **Natal Bressan**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 476 593 - 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.372.899 - 00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Carneiro Lobo, nº 456, ap. 1.401, bairro Água Verde, CEP 80.240-240, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Rubens Gerigk**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade RG nº 3.898.988-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.072.779-04, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81150-200, em Curitiba, Estado do Paraná, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela acionista Inepar S.A. Indústria e Construções. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; e 6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2015 no montante de até R\$ 6.928.019,00 (seis milhões, novecentos e vinte oito mil e dezenove reais). **7. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Maurício Perez Botelho. **Secretário da Mesa:** João Paulo Paes de Barros. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Maurício Perez Botelho - Presidente, João Paulo Paes de Barros - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 06/05/2015 sob o nº 20150367953. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**VICTOR & QUINELATO LTDA ME.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de máq., aparelhos e equip. p/ uso agropecuário; partes e peças, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 1.645, Setor Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 05.531.402/0001-36. Não EIA/RIMA.

**AGROEXTRA INSUMO AGRICOLAS LTDA.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 1.293, Setor Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 06.653.454/0002-29. Não EIA/RIMA.

**SOSTER & MORITA LTDA.** Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rod. BR 163 - Km 852,6, Camping Club, Sinop/MT. CNPJ: 14.252.986/0001-00. Não EIA/RIMA.

Valor da Vida - Comunidade Terapêutica Ltda ME, CNPJ nº 10.685.714/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMADES, a licença ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação, e Licença de Operação, para atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, localizada na Estrada nova da Guia, lote 2 Zona rural, Sucuri II no município de Cuiabá MT.

**MILVA VASQUES ME**, inscrito no CNPJ sob Nº 03.942.785/0001-00, sito na Rodovia BR-174-B km 222 município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação - L.O. para atividade de serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ALENCAR AUTO CENTER EIRELI - ME** CNPJ: 21.999.459 / 0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Serviços de ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na AV. MIGUEL SUTIL, N.º: 312-B, QUADRA: 24, Bairro: DOM AQUINO, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.015-100.

Asplemat/DO

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

#### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015** referente **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes para o evento "CONGRESSO INTERNACIONAL DE SUSTENTABILIDADE"**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) "Licitações".

Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de Maio de 2015.

Josemar Farias Albuquerque  
Pregoeiro

**Contorno Leste Invest Partic Ltda** CNPJ:14302420/0001-37 Rua da Cereja 520 Ed Centro Empresarial RM - 2º andar Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario:EDUARDO RODRIGO SANTOS REIS -CTPS N°03637/00025/MT-CPF:05593460183, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

**SPE Verdão Emp Imob 01 Ltda** CNPJ:139310590001-45 Rua da Cereja 520 Ed Centro Empresarial RM 2º andar Bairro Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario:ANDERSON APARECIDO MARQUES DA CRUZ-CTPS:62289/00022/MT-CPF:03638374181, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO (3x1 21, 22 e 25/05/2015)

**BAND SORRISO LTDA - EPP**, CNPJ 20.849.398/0001-42, torna público que requer à **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para Televisão Aberta (difusão de programas), a ser construída na zona urbana do Município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**HIDRÁULICA SORRISO MECÂNICA DIESEL LTDA-ME**, CNPJ 01.954.423/0001-03, torna público que requer à **SAMA**, a **Renovação da Licença de Operação nº 044/2013** para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de usinagem, tornearia e solda na zona urbana do Município de **Sorriso/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA

**Alonso Alves Filho**, CPF 190.370.741-20, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, Licença de Operação para Pesquisa LOP, referente ao processo 866.678/2013, no município de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso.

**Renove Transportes Rodoviários LTDA-ME**, CNPJ 18.506.926/0001-19, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, a Av. Governador Júlio José de Campos, Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT.

**LA Fontana Restaurante LTDA-CNPJ05.320.053/0001-21**, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, o pedido de **Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para o **RESTAURANTE** sito na Av. Fernando Correa da Costa n. 899, Loja 19 Galeria Itália - Jd. das Américas - Cuiabá/MT.

**Armazéns Gerais Tirloni LTDA-ME**, CNPJ 19.176.070/0001-23, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - MT, a **Licença Prévia-L.P, Licença Instalação-L.I e Licença de Operação- L.O**, para Armazéns Gerais, Localizado na Rod. MT 338, KM 96, A Esquerda mais 420 mts, S/Nº, Industrial, Tapurah/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 11 (onze) de junho de 2015** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) PAC2 DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2015.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - SINOREG/MT**

**Edital de Convocação**

**Assembleia Geral Ordinária**

Glória Alice Ferreira Bertoli, presidente do SINOREG-MT convoca, conforme art. 17 inciso I, combinado com art. 21 inciso III dos seus Estatutos, os seus Associados para Assembleia Geral Ordinária, assim especificada:

**Data: 30 de maio de 2015**

**Horário:** 14h20 horas 1ª. Convocação

14h50 horas 2ª. Convocação

**Assuntos:**

- 1- Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal com seus Delegados Representantes e Suplentes;
- 2- Formalizar a alteração de endereço do SINOREG-MT no Estatuto Social da entidade;
- 3- Assuntos Gerais.

**Local:** Rua Holanda, nº. 47, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT - CEP: 78040-225

Glória Alice Ferreira Bertoli  
Presidente - SINOREG-MT

**Colina Verde Reciclagem de Metais LTDA-ME**, CNPJ 07.249.554/0001-76, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para comércio atacad. De Resíduo e Sucatas, Localizado na Estrada do Capão Grande, Km 15, S/Nº, Bairro Formigão, Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Acorizal/MT** CNPJ: 03.507.571/0001-05 torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de cascalho em uma área de 4,73 ha, Fazenda Do Sr. Ataíde da Luz localizada no Assentamento BAUS, zona rural de Acorizal - MT.

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes para o evento “34º FIP - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA”**, e a **PRORROGAÇÃO da DATA DE ABERTURA para o dia 29 (vinte e nove) de MAIO de 2015, às 09h00min (nove horas)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na Sede do SEBRAE/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1265, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) Link “Licitações”.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque  
Pregoeiro

**CERÂMICA PROSERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS EIRELI - EPP (CERÂMICA FÊNIX)**, CNPJ 04.336.579/0001-19, Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de alteração da razão social e Renovação da Licença de Operação (L.O) para a atividade de extração de Argila e Cascalho, na zona rural no município de Nova Olímpia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **NORTON OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.034.541/0001-57 e I.E: 13.376.217-3, torna público que requereu a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente a Licença de Operação (LO) para a atividade de Granulação de Adubo Orgânico, Organomineral e Mineral no município e comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

**QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental -Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, localizada RUA DOURADOS, QUADRA:19 LOTE:04-JARDIM UBATA, município de Cuiabá -MT.

**CPM CINEMA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental -Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade CINEMA , localizada AV. BRASILIA, 177, 3º PISO, JD DAS AMERICAS, município de Cuiabá -MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, **CONVOCA** a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, situada à Rua Joaquim Murinho, esquina com Rua Régis Bittencourt, nº 1400, bairro Centro Sul, no dia 08 de junho de 2015, às 13h30min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h00min, independente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

I -Prestação de Contas do exercício de 2014 e previsão orçamentária do ano de 2015.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2015.

  
Paulo Vieira de Melo  
Diretor Presidente  
SINPRF/MT

O Sr. **GERALDO HORVATICH**, CPF: 106.371.929-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Residencial Multifamiliar, localizada na Rua Perugia, nº 37. Quadra E - 9. Bairro: Jardim Itália. - Cuiabá MT.

**A.L.L COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ 26.805.598/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, sito a Rua Carazinho, nº 20, Sala 01, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ 00.108.578/0004-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 705, Setor Industrial, Sinop- MT, não determinado (EIA/RIMA).

**Feguri Petróleo LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de Razão Social, do Posto Feguri, sito a Av. República do Monte Líbano, 30, Rodoviária Parque/Cuiabá/MT.

**NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA (NOVO MUNDO)** -(CNPJ: 13.530.973/0097-26), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO , localizada na, R I , N°: 557, IND-4, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.098-350.

Asplemat/DO

**R S T ROJAS - ME (SAIZERIYA)** -(CNPJ: 11.436.428 / 0001-06), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: RESTAURANTES E SIMILARES , localizada na, RUA: 104 , N°: 24, Q-08, L-24 Bairro: TIJUCAL, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.088-065 .

Asplemat/DO

**Usina Elétrica do Prata Ltda**, CNPJ 05.646.253/0001-50, com sede no Rio Prata, km 15,5, município de Juscimeira-MT, CEP 78.810-000, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, **Renovação da Licença Prévia (LP)** da **PCH Brava**, com 13,05 MW de potência.

Asplemat/DO

**Famimar Empreendimentos LTDA** -CNPJ 11194638/0001-27 Torna publico que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **SMMA**, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade aluguel de imóveis próprios , rua oeste rodoviária parque despraiado,08,Cuiaba- MT.

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso**-CNPJ00963637/0001-83 Torna publico que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **SMMA**, a Licença Ambiental Modalidade Licença de localização ,Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Outras atividades associativas profissionais, Rua Batista das Neves, Centro Norte ,649 Cuiaba-MT

**Rocha e Rodrigues LTDA-ME** CNPJ10718719/0001-16 Torna publico que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **SMMA**, a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa,Licença de Instalação ,Licença de Operação para Comércio varejista de produtos Farmacêuticos,Av. Antártica , Novo Tempo,12, Cuiabá -MT

**Drogaria São Gabriel LTDA-ME** CNPJ07256800/0001-17 Torna publico que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente **SMMA**, a Licença Ambiental Modalidade Licença Previa,Licença de Instalação ,Licença de Operação para comércio varejista de produtos Farmacêuticos,Av. Joaquim Lousada,Novo colorado,446,Cuiabá-MT

## EXECUTS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ 07.418.784/0001-11 - NIRE 5130001212 - 03/10/2011 - Várzea Grande-MT

### Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Valores Expressos em Reais R\$

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalente de Caixa (Nota 04)	249.189,50	8.827,00	Fornecedores (Nota 8)	941,47	327.008,00
Clientes	280.000,00	417.178,00	Empréstimos e Financiamentos (Nota 09)	713.507,02	882.172,00
Tributos a Recuperar	7.762,97	16.163,80	Salários e encargos sociais (Nota 10)	-	158,00
Adiantamentos a Fornecedores	60,00	216.006,90	Impostos e contribuições a pagar (Nota 11)	34.216,12	109.854,00
Outros créditos	6.573,63	5.911,25	Dividendos a pagar (Nota 12)	652.603,98	784.106,49
Estoque (Nota 06)	8.918.653,70	9.018.654,00	Dividendos Propostos (Nota 12)	636.438,71	28.743,98
Empréstimos a Terceiro PJ	226.633,94	205.347,00	Outras contas a Pagar	156.285,96	226.089,96
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>9.688.879,74</b>	<b>9.887.989,95</b>	Adiantamentos	-	855.322,09
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.216.973,16</b>	<b>3.223.454,52</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Partes Relacionadas (Nota 05)	373.648,21	402.391,75	Partes Relacionadas (Nota 05)	4.713.945,62	4.686.497,00
<b>PERMANENTE</b>			Empréstimos e Financiamentos (Nota 09)	-	250.000,00
Imobilizado ( nota 07)	171.021,08	171.548,52	Títulos a Pagar (Nota 8)	105.423,02	105.423,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.233.549,03</b>	<b>10.461.930,22</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>4.819.368,64</b>	<b>5.041.920,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital Social (Nota 13)	1.970.152,72	1.970.152,72
			Reserva Legal (Nota 13)	168.899,37	73.589,13
			Reserva de Lucros a Realizar (Nota 13)	152.813,85	152.813,85
			Reserva Especial de Lucros (Nota 13)	935.21,29	-
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.197.207,23</b>	<b>2.196.555,70</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.233.549,03</b>	<b>10.461.930,22</b>

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso. Os livros serão registrados futuramente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.  
Várzea Grande - MT, 10 de Março de 2015.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

Valores Expressos em Reais R\$

FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2014	2013
Lucro do exercício	1.906.002,74	815.699,10
ajustes de exercícios anteriores	-	151.345,00
Depreciação e Amortização	526,44	8.400,83
Outras Receitas Não Operacionais	-118.379,20	81.663,28
<b>Varição nos ativos:</b>		
Contas a receber de clientes adiantamentos a fornecedores	137.178,00	-416.245,00
Partes relacionadas	215.948,90	-216.008,00
Estoque	28.743,54	-
Empréstimos a Terceiro PJ	100.000,30	-8.400,00
Outros	-21.286,94	-30.532,00
<b>Varição nos passivos:</b>		
Contas a pagar a fornecedores	-768,38	205.347,00
Empréstimos e Financiamentos	-	368.685,55
Salários e Encargos Sociais	468.216,25	-840.063,45
Obrigações tributárias	-26.066,75	7.493,43
Adiantamentos	-	235.790,00
Outras obrigações	-158,00	-4.794,03
	-75.637,89	-32.971,90
	-1.199.888,77	478.500,00
	-69.824,00	5.360,00
	-1.371.545,40	689.377,50

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

DESCRIÇÃO	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>1.970.152,70</b>	<b>224.656,00</b>	<b>(384.447,00)</b>	<b>1.810.361,70</b>
Lucro do período	-	-	815.699,00	815.699,00
Dividendos Pagos Antecipadamente	-	-	(249.417,00)	(249.417,00)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Retificação de Erros Exercícios Anteriores	-	-	(151.345,00)	(151.345,00)
Proposta Da Administração de Destinação do Lucro	-	-	(1.747,00)	(1.747,00)
Reserva Legal	-	1.747,00	-	1.747,00
Dividendos Propostos	-	-	(28.743,00)	(28.743,00)
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-	-
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>1.970.152,70</b>	<b>226.403,00</b>	<b>2.196.555,70</b>	<b>2.196.555,70</b>
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>1.970.152,70</b>	<b>226.403,00</b>	<b>2.196.555,70</b>	<b>2.196.555,70</b>
Lucro do período	-	-	1.906.002,74	1.906.002,74
Dividendos Pagos Antecipadamente	-	-	(268.912,59)	(268.912,59)
Proposta da Administração de destinação do lucro:	-	-	-	-
Reserva Legal	-	95.300,15	(95.300,15)	-
Dividendos Propostos	-	-	(636.438,71)	(636.438,71)
Reserva Especial de Lucros	-	905.351,29	(905.351,29)	-
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>1.970.152,70</b>	<b>1.227.054,53</b>	<b>-</b>	<b>3.197.207,23</b>

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso. Os livros serão registrados futuramente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.  
Várzea Grande - MT, 10 de Março de 2015.

### MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da administração da EXECUTS - Administração e Participação S/A "Em Recuperação Judicial" no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a demonstração do fluxo de caixa, referente ao exercício findo 31 de dezembro de 2014 e 2013, aprovam os referidos documentos e propõem sua aprovação por parte dos acionistas da companhia. Oportunamente, propõe a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício, sendo 5% para constituição de reserva legal, distribuição à ordem de 50% como dividendos nos termos dos artigos 22 e 23 - capítulo VI do estatuto Social da companhia montante já descontado dos valores distribuídos como antecipação de Lucros, o saldo remanescente deverá ser registrado sob o Rubrica Especiais. Para que não comprometa a capacidade financeira da instituição tais saldos poderão ser compensados com os prejuízos de períodos futuros, ou em momento oportuno financeiramente para empenho e distribuído a seus acionistas. Os mesmos deverão Se atentar ao artigo 24 - capítulo VI do estatuto Social. Várzea Grande - MT 10 de Março de 2015

**MARJIA CELINI PUGSLEY DO PRADO ZUGAIR** - Administradora  
Diretora Administrativa e Financeira  
**MAYRA CAROLINE PUGSLEY DO PRADO**  
Diretora Comercial

### RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2014	2013
Ações ao ativo imobilizado	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Varição em empréstimos e Financiamentos	-227.902,40	250.000,00
Varição em partes relacionadas	-29.140,82	-901.246,16
Pagamento de dividendos	-387.414,69	-249.614,90
Outras Variações	-	1.746,99
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-644.457,91	-898.614,14
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	240.362,92	696.914,71
Disponibilidades no início do exercício	8.827,00	9.521,71
Disponibilidades no final do exercício	249.189,50	8.827,00
<b>VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>240.362,50</b>	<b>-694,71</b>

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso. Os livros serão registrados futuramente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.  
Várzea Grande - MT, 10 de Março de 2015.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013

	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Receita da Prestação de Serviços / Venda de Imóvel	2.761.297,10	2.204.489,00
Impostos Incidentes s/ Receita	(105.687,45)	(63.888,00)
Descontos Incod.	(2.325,66)	(18.880,00)
Recursos Operacionais	2.653.283,99	2.121.921,00
Custo Das Vendas De Produtos/Serviços Vendidos	(100.000,00)	-
<b>Lucro Bruto Operacional</b>	<b>2.553.283,99</b>	<b>2.121.921,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal	32.929,11	236.497,00
Serviços de Terceiros	383.374,71	313.238,00
Despesas Gerais	324.055,53	361.017,00
Depreciação e Amortização	526,44	81.863,00
Tributárias	10.827,30	15.726,00
Outras Receitas	-	-
Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras	26.061,43	150.941,00
<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>557.774,52</b>	<b>1.156.282,00</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operacionais</b>		
(-) Receitas Não Operacionais	115.728,74	(16.270,10)
<b>Resultado do Exercício antes do IR e da CSL</b>	<b>115.728,74</b>	<b>16.270,10</b>
Imposto de Renda	141.643,73	115.860,00
Contribuição Social s/ o Lucro	63.591,74	60.350,00
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>	<b>1.906.002,74</b>	<b>815.699,10</b>
Lucro Líquido por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R\$	967,44	414,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras  
**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso. Os livros serão registrados futuramente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.  
Várzea Grande - MT, 10 de Março de 2015.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013 (em reais R\$)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL** - A Companhia foi constituída em dezembro de 2006, decorrente da transformação de sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado, tendo por objetivo principal a administração de bens próprios ou de terceiros, a compra e venda de imóveis e demais operações imobiliárias, a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, a construção de imóveis e ainda a prestação de assessoria e consultoria. Na data de 13 de junho de 2013 a empresa petiçãoou através de processo protocolado junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande estado de Mato Grosso, recuperação judicial. Transcorrida aprovação foi gerado processo nº 12909-37.2013.811.0002 código: 916536. Observamos que a empresa recuperanda passou a ser denominada posterior a sua razão social a expressão "Em Recuperação Judicial", procedendo tal registro em seus atos constitutivos. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterações e revogados pelas Leis nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e nº 11.941, de 27 de maio de 2009 (Convertida da Medida Provisória nº 449/08). **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas assim resumidas: **A) APLICAÇÃO DE RESULTADO** - Apurado pelo regime de competência de exercícios. **B) ÍTEMS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES** - Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização. No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vindicadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **C) ATIVO PERMANENTE** - O grupo do ativo permanente detalhado na nota explicativa nº 6, está representado pelo subgrupo: imobilizado Técnico e obras em andamento. O imobilizado técnico, está registrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas contas do imobilizado de acordo com a natureza do bem. As taxas anuais de depreciação consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens que variam de 4,0% a 20% ao ano o imobilizado não supera seu provável valor de recuperação ( impairment test). **D) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - São demonstrados por valores contidos em cálculos, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. **E) IMPOSTO DE REN-**

comerciais, bem como por empréstimos, sem previsão de remuneração e, com prazos de resgate variáveis.

	2014	2013		
	Ativo não Circulante	Passivo não Circulante	Ativo não Circulante	Passivo não Circulante
Oscar José S. Prado - PF	-	1.546.864,86	-	1.557.924,06
DIBOX - Dist. Prod. Alm. Ltda	-	3.103.130,18	-	3.003.734,85
Andorra Adm de Bens	-	33.950,58	-	35.642,42
CEIAR - Dist. Prod. Alm. Ltda	-	-	-	89.195,31
Momras - Serviços	106.500,54	-	104.347,00	-
Baby Dreams House	101.000,00	-	101.000,00	-
Mayra Celini P. Prado - PF	257.524,10	-	271.895,54	-
Mayra Caroline P. Prado - PF	116.124,11	-	130.495,56	-
<b>Total</b>	<b>581.148,75</b>	<b>4.713.945,62</b>	<b>607.738,10</b>	<b>4.686.496,64</b>

**6. ESTOQUE** - Estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. Os custos dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem matérias-primas, mão de obra direta, outros custos gerais de fabricação. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

	2014	2013				
	Taxa de depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Baixas	Líquido	Líquido
Móveis e Utensílios	10%	3.373,70	1.394,64	-	1.979,06	2.076,36
Máquinas e Equipos	10%	4.291,28	409,76	-	3.881,52	4.070,64
Obras em Andamento	-	165.160,50	-	165.160,50	-	165.160,50
<b>Total</b>	-	<b>172.825,48</b>	<b>1.804,40</b>	-	<b>171.021,08</b>	<b>171.547,52</b>

**11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR** - As obrigações fiscais estão assim compostas no passivo circulante:

	2014	2013
Pis a recolher	287,35	443,02
Collins a recolher	1.325,22	2.044,71
IRPJ a recolher	18.153,33	18.121,79
IRRF s/ salários	-	20,71
INSS - parcelamento	1.712,96	77.541,60
CSLL a recolher	11.916,74	10.863,48
ISS a recolher	819,52	819,52
<b>Total</b>	<b>34.216,12</b>	<b>109.854,83</b>

**12. LUCROS A DISTRIBUIR E DIVIDENDOS PROPOSTOS** - Os lucros a Distribuir e os dividendos propostos encontram-se registrados no passivo devendo os acionistas se atentarem o que diz o artigo 24 - capítulo VI do estatuto Social. **13. CAPITAL SOCIAL** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.970.152,72 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em 1.970.152 (Hum milhão, novecentos e setenta e dois centavos) ações ordinárias por lote de mil, sem valor nominal. **Reserva Legal** Constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social. A destinação é optativa quando a reserva legal, somadas às reservas de capital, superam em 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. **Política de distribuição de lucros** Observado o disposto nos artigos: vigésimo primeiro e vigésimo segundo e parágrafos do capítulo VI do Estatuto Social, a Companhia poderá variar balanços intermediários e, por deliberação da Administração, declarar e distribuir dividendos a conta dos lucros apurados após aprovados pela Assembleia Geral Ordinária. No exercício de 2014, a Administração da Companhia distribuiu de forma antecipada o montante de 268.912,18 (Duzentos e Sessenta e Oito mil Novecentos e doze reais e Dezoto Centavos) A Administração propôs a Assembleia de Acionistas uma distribuição de dividendos a razão de 50% do lucro ajustado, depois das provisões de reservas de capital e lucros e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. **DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui livro diário registrado na Junta Comercial de Mato Grosso. Os livros serão registrados futuramente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente Várzea Grande - MT, 10 de Março de 2015.

**MARJIA CELINI PUGSLEY DO PRADO ZUGAIR** - Administradora  
Diretora Administrativa e Financeira  
CPF 001.899.511-09 - RG. 1480275-9 SSP/MT  
**JHONATAN SILVA KLEINSCHEIMT** - Contador CRC - MT-016345/P-7  
CPF 019.526.191-73 - RG. 2069435-0 SEJUSP/MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LINDOLFO AUGUSTO HASSE**, devidamente inscrita no CPF nº. 137.257.189-20 e Inscrição Estadual nº. 13.237.509-5 com sede Linha 23, Agrovila Groslândia, município de Lucas do Rio Verde - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais. Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, AIDF:120445, Nº826 a 850, E AIDF: 177478, Nº 876 A 900 E 976 A 1000 e Livro Registro de Entradas; Livro Registro de Saídas; Livro de Inventário, e Livro Registro de Apuração do ICMS nº 005, 006, 007, 008; e Livro razão anos de 2010, 2011,2012. - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.119231.

**IVAMAR BATISTA FAVERO MADEIRAS**, CNPJ nº 03.845.673/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.194.439-8, estabelecida a Estrada Analândia do Norte, s/nº, Distrito Analândia do Norte, Marcelândia/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todos os Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração ICMS, Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas, conforme B.O. nº 2015.133446.

A empresa **AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Médici, nº 4269, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis/MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 05.139.825/0004-58 e Inscrição Estadual 13.218.707-8, comunica que foram extraviados os formulários não-preenchidos de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas (CTRC) conforme relação abaixo:Tipo: Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Modelo 8, série ÚNICA, numeração 28536 a 28900, 29202, 29253, 29261, 29384 a 29700, 30317 a 30322 AIDF nº 118582, emissão: 07/02/2008, vencimento: 07/02/2010; numeração: 30507 a 30700, 30722 a 30740, 30748, 30749, 30750 AIDF nº 197396, emissão: 24/06/2009, vencimento: 26/06/2011; numeração 31701 a 32100, 32148, 32181 a 32417, 32419 a 32500, 32690 a 32900 AIDF nº 221753 emissão: 11/12/2009, vencimento: 11/12/2011; numeração32901 a 34300 AIDF nº 233619 emissão: 26/02/2010, vencimento: 26/02/2012.

O contribuinte **Eli Paulo Crestani**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 428.536.050-00 e Inscrição Estadual nº 13.330.586-4, estabelecida na Rodovia BR 364 km 328 + 50 km à direita, S/nº, Zona Rural, Gleba Sucuruina II, município de Diamantino - MT, CEP: 78.400-000 COMUNICA o EXTRAVIO dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelos 1 e A1 do nº 501 a 549, nº 579, 587, 606, 651, 653 a 675, 683 a 690, 694 e 725 autorizadas pela AIDF-e nº **114009** em 11/01/2008. Notas Fiscais Modelos 1 e A1 nº 826 a 828, 830, 836 e 837, 912, 914, 935, 973, 976 e 977, e do nº 993 a 1000 autorizadas pela AIDF-e nº **178827** em 27/02/2009. Notas Fiscais Modelos 1 e A1 nº 1002, 1010 a 1012, 1021, 1026 a 1050, 1081, 1127, 1148, 1150, 1151 a 1155, 1158, 1163, 1176 e 1177, 1193, 1218, 1226 a 1228 e nº 1230 autorizadas pela AIDF nº **232731** em 22/02/2010.

Asplemat/DO( 3x1 19, 20 e 21/05/2015)

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**WALTER SOARES RIBAS**, inscrito no CPF/MF de nº 006.045.857-72, e no Estado **13.259.291-6**, vem comunicar o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01.

A empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0004-80 e na Inscrição Estadual sob nº 13.271.090-0, comunica o extravio de três Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A descritos abaixo: **1.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 147575, de 5 vias cada, sendo que o bloco possui série 1 e inicia com a numeração 2701 e termina com a numeração 2950. O Bloco foi autorizado em 26/07/2008 com a data de vencimento em 26/07/2010. **2.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF eletrônica do

sistema da SEFAZ-MT sob nº 151190, de 5 vias cada, sendo que o bloco possui série 1 e inicia com a numeração 2951 e termina com a numeração 3200. O Bloco foi autorizado em 18/08/2008 com a data de vencimento em 18/08/2010. **3.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 158656, de 5 vias cada, sendo que o bloco possui série 1 e inicia com a numeração 3201 e termina com a numeração 3400. O Bloco foi autorizado em 09/10/2008 com a data de vencimento em 09/10/2010. A presente empresa confirma o extravio através do Boletim de Ocorrências feito e aprovado como procedente em 19 de maio de 2015 sob nº 2015.139886.

A empresa **PEDRO BONETTI**, inscrita no CNPJ nº 05.486.065/0002-93 e na Inscrição Estadual sob nº 13.317.467-0, comunica o extravio de três Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A descritos abaixo: **1.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF Eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 132511, de 5 vias cada, iniciando com a numeração 2501 e terminando com a numeração 3010. O Bloco foi autorizado em 24/04/2008 com a data de vencimento em 24/04/2010. **2.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF Eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 156216, de 5 vias cada, iniciando com a numeração 3011 e terminando com a numeração 4010. O Bloco foi autorizado em 23/09/2008 com a data de vencimento em 23/09/2010. **3.** Blocos de Notas Fiscais liberado pela AIDF Eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 180663, de 5 vias cada, iniciando com a numeração 4011 e terminando com a numeração 5010. O Bloco foi autorizado em 09/03/2009 com data de vencimento em 09/03/2011. A presente empresa confirma o extravio através do Boletim de Ocorrências feito e aprovado como procedente em 19 de maio de 2015 sob nº 2015.139890.

A empresa **PEDRO BONETTI**, inscrita no CNPJ nº 05.486.065/0001-02 e na Inscrição Estadual sob nº 13.214.942-7, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais modelo 1 e 1A, liberado pela AIDF Eletrônica do sistema da SEFAZ-MT sob nº 114527. O Bloco possui série 2, contém 25 documentos de 5 vias cada, iniciando da numeração 1 e terminando na numeração 25. O Bloco foi autorizado em 14/01/2008 com a data de vencimento em 14/01/2010. A presente empresa confirma o extravio através do Boletim de Ocorrências feito e aprovado como procedente em 19 de maio de 2015 sob nº 2015.139639.

**PAULINA MARIA DOS SANTOS-ME**, CNPJ (MF) 33.653.585/0002-89, IM. 75301, estabelecida na Avenida Rubens de Mendonça (antiga Avenida do CPA) nº 1578, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, que **extraviou as Notas Fiscais de série 2**, número sequencial 248, 321, 322, 324 e 325, **não emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

**LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA - (MAX MODAS\_TANGARÁ DA SERRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0004-50 e no CCE/MT sob nº 13.211.664-2, com endereço na Avenida Brasil, nº 510 W, Centro, CEP 78.300-000, na cidade de Tangará daSera MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito que **EXTRAVIOU BLOCOS DE NOTA FISCAL, UTILIZADO, MODELO 2 - SÉRIE D-1, Referente AIDF Nº 129248 de 01/04/2008**,

## EXTRAVIO DE LIVROS

**PPLAJE Projetos Engenharia e Construção LTDA-EPP**, empresa, Rua Vereador Abelardo de Azevedo nº103-Bairro Construmat. CNPJ03.235.697/0002-59 e Inscrição Estadual 13.203.705-0, **extravios dos Livros Registro Utilização Documentos Termo Ocorrências nº01, Registro de Entradas nº01, registro de Saídas nº01 e Registro de I.C.M.S.**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 - CIA 0065058-45.2015.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

**CNPJ:** 86.871.069/0001-15

**Objeto:** "Solicitação de aquisição de 01 (uma) vaga no Seminário Nacional 'Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Formalização e Gestão dos Contratos decorrentes de Contratação Direta', a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ".

**Decisão:** "... Desse modo, conforme já me manifestei às fls. 83/85-TJ/MT, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 87/92-TJ/MT), e diante da importância da capacitação pretendida, homologo o projeto apresentado, para autorizar a aquisição da vaga no seminário, na forma proposta. Publique-se no DJE, conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Ao Diretor de Planejamento e Estudo da Escola dos Servidores, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de maio de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*"

**Fundamento:** Artigo 25, II, combinado com o Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.6.1

Cuiabá, 21 de maio de 2015.

**Mariana Rodrigues dos Santos**

Chefe da Divisão de Compras

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
NONO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 01/2010 - CIA 0003114-18.2010.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar Cláusula Primeira (Do Objeto), Item 1.3 e a Cláusula Quinta (Do Preço), Item 5.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 00.873.984/0001-15

**OBJETO:** Alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto), Item 1.3 do Contrato originariamente firmado entre as partes, substituindo o Eng.º Eng.º Eletricista Roberto Pereira dos Santos pelo Eng.º Eletricista Antônio Rodrigues Joaquim Júnior, e o Eng.º Jossilho Araújo de França pelo Eng.º Civil Alfredo Nunes Neto.

**PREÇO:** Alterar, em parte, o Item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes, pelo índice do INCC de 6,74%, passando o valor global do contrato para R\$2.294.895,79 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), e o valor mensal para R\$ 191.241,32 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

O valor a ser aditivado em favor da Contratada é de R\$ 7.790,87 (sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente à diferença do valor anual de R\$2.294.895,79 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) deste Termo Aditivo e o valor anual de R\$ 2.287.104,92 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos) do 8º Termo Aditivo, o qual foi calculado com base no valor anual de R\$ 2.140.297,80 (dois milhões cento e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) referente ao 7º Termo Aditivo (fl. 1274-TJ/MT), quando o correto seria calcular sobre o valor apostilado (fl. 1313-TJ/MT) de R\$ 2.149.986,49 (dois milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme certidão de fl. 1453-TJ/MT.

Cuiabá, 21 de maio de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativa

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2015 - 0064119-65.2015

#### ERRATA

**Onde se lê:** "... CNPJ: 13.317.281/0001-52...",

**Leia-se:** "... CNPJ: 86.781.069/0001-15".

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2015.

**Mariana Rodrigues dos Santos**

Chefe de Divisão de Compras

## EDITAIS

### JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS/MT

Edital de Citação Prazo: 30 (trinta) dias Autos n.º 2323-37.2010.811.0004  
Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível E Do Trabalho Parte Autora: **Banco Finasa S/A** Parte ré: **Cecilio José das Neves Neto** Citando(a, s): Cecilio José das Neves Neto, Cpf: 617.207.391-53, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. Data Da Distribuição Da Ação: 30/3/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.774,00 Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. Entregar o veículo objeto do pedido, depositando-o em juízo o consignando o equivalente em dinheiro; 2. Responder a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A requerente ingressou com Ação de Busca e Apreensão do veículo Marca Honda, Modelo CG 125 FAN ES, Chassi 9C2JC41209R034498, Placa NJJ-7385, Renavam 143243390, cor vermelha, ano 2009/2009, movido à gasolina, em desfavor do requerido em razão da inadimplência do contrato. Posteriormente, foi deferido o pedido da autora de conversão da ação em Ação de Depósito. Despacho: "Vistos, etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito movida entre as partes supramencionadas. Da análise dos autos verifico que o requerido foi citado na Ação de Busca e Apreensão conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 48/49, alegando que não se encontrava mais na posse do bem em razão de ter vendido a outra pessoa. Nesse sentido, tendo em vista que o bem não foi encontrado, o requerente às fls. 65/71 requereu a conversão da presente ação em Ação de Depósito. Diante do pedido almejado pelo requerente, fora concedido às fls. 72 e previsto no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 911 de 1º de Outubro de 1969: Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II, do Título I, do Livro IV, do Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei nº 6.071, de 1974). Após convertido em Ação de Depósito a citação do requerido restou infrutífera até o presente momento, sendo necessário seu presente conhecimento da demanda. Frente ao exposto, CITE-SE o requerente para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste conforme o que preceituam o artigo 902 e seguintes do Código de Processo Civil na forma editalícia pelo prazo de 30 (trinta) dias uma vez que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido de acordo com o que consta na certidão de fls. 93. Às providências. Cumpra-se." Eu, Amanda do Valle Carneiro, Analista Judiciária, digitei. Barra do Garças - MT, 13 de maio de 2015. Valdete Alves de Sousa Dutra Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 7849-63.2013.811.0041 AÇÃO:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): **BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): SOLARES TURISMO LTDA** e DANUBIA MANOLLY DE ARRUDA COSTA e ZANANDREA LORENA DE AZEVEDO CITANDO(A,S): ZANANDREA LORENA DE AZEVEDO, CPF: 57144125168 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/3/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$

113.654,55 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram a Contrato para Desconto de Títulos aonde foi concedido um crédito de R\$120.000,00 entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se para responder constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2015. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2015 PRAZO: 20 (vinte) dias PROCESSO Nº 12410-38.2013.4.01.3600 - Ação Monitória - Classe 5124 AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉU: THIAGO CAMPANA PERES FINALIDADE: CITAÇÃO de THIAGO CAMPANA PERES, CPF 012.817.011-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 34.544,01 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavos), atualizado até 25/07/2013, e acréscimos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC). SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT. Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808 E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br Cuiabá(MT), 29 de abril de 2015. **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES** Juíza Federal da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 54061-45.2013.811.0041 CÓD.851070 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): TOP SHOW BAR AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e FLAVIO AUGUSTO THOMPSON BERNARDES CITANDO(A,S): Flavio Augusto Thompson Bernardes, Cpf: 62198050110, Top Show Bar Agenciamento e Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 05055479000187 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/12/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.285,49 EFETUAR INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ACERCA DO ARRESTO EFETIVADO NOS AUTOS. QUAL SEJA, DO LOTE DE TERRENO URBANO. Nº185. QUADRA 04. MATRICULA Nº69.790. SITUADO NO RESIDENCIAL DENOMINADO "CONDOMÍNIO ESMERALDA". VARZEA GRANDE/MT. E A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A PARTE DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA**, da possibilidade do arresto ser convertido em penhora, se não houver o pagamento. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 13 de maio de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros, Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 3 DIAS AUTOS N. 10339-46.2011.811.0003 Código: 702361 AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): IVANOR FAVRETTO e VALDECIR FAVRETTO CITANDOS: Ivanor Favretto, CPF: 518.879.839-53, RG: 389.290-03 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor e Valdecir Favretto, CPF: 372.958.619-04, RG: 1716945 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a),

agricultor DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.932,65 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, analista judicial, digitei. Rondonópolis - MT, 19 de março de 2015. **Antonietta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 8358-11.2013.811.0003 Código: 727486 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: DOURACAP LTDA PARTE RÉ: CONSTRUTORA SERCEL LTDA CITANDO: Construtora Sercel Ltda, CNPJ: 17.197.237/0008-83, Inscrição Estadual: 28256502-7 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.543,16 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Vistos, etc. Considerando os termos do petitório de (fls.43/44), hei por bem em deferir, e, via de consequência, determino a citação da ré por edital. Prazo de (30) trinta dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte autora, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2015. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 19 de fevereiro de 2015. **Antonietta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 2402-19.2010.811.0003 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ODILIO BALBINOTTI PARTE RÉ: MASCARELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, a empresa MASCARELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por meio de seu REPRESENTANTE LEGAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 53.687,95 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "Cuida-se de Ação Monitória em que a parte autora alega ser credora da ré de um cheque, originário da compra e venda de sementes, cujas notas foram emitidas em nome do Sr. Rodrigo Mascarello; QUE, o título é um cheque n. 759472, conta corrente 071.980-0, Banco 003, Agência 0094, Banco BASA, no valor original de R\$ 45.832,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais); QUE, a requerida vem procrastinando o pagamento com evasivas, não pagamento o débito na data apazada. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer o pagamento do débito ora mencionado. Dá à causa o valor de R\$ 53.687,95 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e cinco centavos)." DESPACHO/DECISÃO: "Feitos Cíveis n.º 195/2010 Número do Processo: 2402-19.2010.811.0003 Ação: Monitória Autor: Odílio Balbinotti. Réu: Mascarello Comércio e Representações Ltda. Vistos, etc. ODILIO BALBINOTTI, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou com a presente ação em desfavor de MASCARELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vindo-me os

autos conclusos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 25/março/2010. Dr. Luiz Antonio Sarí, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em substituição legal." "Vistos e examinados. Defiro o pedido de fls.69. Providencie - se a citação por edital. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo."Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2015. Thais Muti de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 7862-16.2012.811.0003 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉ: LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, o Sr. LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 208.225.611-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.236,92 (Nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "Alega da parte autora ser credora da parte requerida de um Contrato de Empréstimo Rotativo - Cartão de Crédito - SICREDICARD VISA (4763330092947001); QUE, referido cartão tinha um limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); QUE, o réu utilizou o crédito disponibilizado no contrato do seu cartão e deixou de pagar os valores mínimos fixados na sua fatura mensal; QUE, a credora já esgotou todos os meios de cobrança, tendo o réu sempre negado o pagamento; QUE, a autora não tem capital próprio, trata-se de uma cooperativa de crédito. Após discorrer sobre a matéria de direito e de fato aludido ao caso em comento, requer a condenação da parte requerida para que pague o principal, juros, correção monetária e multa. Dá à causa o valor de R\$ 9.236,92 (Nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)." DESPACHO/DECISÃO: Processo: 7862-16.2012.811.0003 (CI 712779) Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul Mato Grosso Ltda Requerido: Luiz Gonçalves do Nascimento Vistos. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO LTDA. ingressou com a presente ação em face de LUIZ GONÇALVES DO NASCIMENTO. A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 25 de julho de 2012. João Alberto Menna Barreto Duarte Juiz de Direito "Autos n.º 712779 - Monitoria Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 120/121, e determino a citação do requerido por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 232, do CPC. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2014. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO" Eu, Solange de Lucena Dantas Costa - Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de fevereiro de 2015. Thais Muti de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 8018-38.2011.811.0003 Código: 700046 ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉQUERIDA: IRANI DA COSTA SANTANA INTIMANDO: Irani da Costa Santana, CPF: 502.373.061-15, RG: 0755147-9 SSP/MT Filiação: Ermirio Pedro Santana e Zila da Costa Santana, data de nascimento: 1/8/1970, brasileiro(a), natural de Canapolis-BA, solteiro(a), pecuarista FINALIDADE: Da executada/intimando, acima qualificada, para, em quinze dias, cumprir a obrigação, efetuando o pagamento de R\$ 158.659,33 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), sob pena de em não o fazendo incidir a multa prevista no art. 475-J do CPC, isso nos termos da decisão de fls. 151, abaixo transcrita. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc...Façam as anotações devidas, quer na Escrivania, quer na Distribuição, uma vez que a partir de agora a ação passará a ser "Execução de Sentença".Intime-se a devedora por edital, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, 'j' do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios, em caso de descumprimento da obrigação, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)(...).E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 26 de janeiro de 2015. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VARA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO**

**PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo: 1560-15.2015.811.0041 Código: 983647 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE:ENGENCENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ADVOGADOS: Renata Scozziero de Arruda Silva OAB/MT 11.990 e Thais Sversut Acosta OAB/MT 9.634. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida à empresa ENGENCENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar do costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES - RESUMO DA INICIAL: Tratam-se os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa Engencenter Construtora e Incorporadora Ltda qualificada nos autos. A Requerente sustenta que atua há diversos anos no Estado de Mato Grosso na construção e incorporação de edifícios industriais, comerciais e residenciais. Afirma que mais recentemente passou a construir unidades habitacionais para o Programa "Minha Casa, Minha Vida", e que em decorrência das irregularidades nos pagamentos das medições por parte da Caixa Econômica Federal está suportando crise econômico financeira somente superável mediante a intervenção do Poder Judiciário, através do presente remédio jurídico-legal. Aduz que atendeu aos artigos 1º e 48 da Lei no 11.101/2005 e preencheu o requisito exigido para o deferimento da recuperação judicial. Por fim requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente, bem como a expedição de ordem para que os Cartórios de Protesto, Serasa, SPC e demais órgãos de restrição ao crédito se abstenham de realizar quaisquer apontamentos creditícios em seu nome por dívidas sujeitas à recuperação, bem como para que suspendam eventuais restrições já existentes com base nessas mesmas dívidas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. RESUMO DA DECISÃO: "Vistos. Cuida-se de Pedido de Recuperação Judicial, formulado por Engencenter Construtora e Incorporadora Ltda, devidamente qualificada e representada nos autos. Segundo narrado na exordial, a requerente atua há diversos anos no Estado de Mato Grosso na construção e incorporação de edifícios industriais, comerciais e residenciais. Afirma que mais recentemente passou a construir unidades habitacionais para o Programa "Minha Casa, Minha Vida", e que

em decorrência das irregularidades nos pagamentos das medições por parte da Caixa Econômica Federal está suportando o crise econômico-financeira somente superável mediante a intervenção do Poder Judiciário, através do presente remédio jurídico-legal. A parte atribui à causa valor genérico de R\$ 1.000.000,00 (fls. 5/14), sobre este valor recolheu as custas judiciais (fl. 202), e em seguida pugnou pelo recolhimento da complementação das custas ao final do processo, ou, alternativamente, pela concessão de 90 dias de prazo para a quitação dessa verba (fls. 203/205). Relato do essencial. Fundamento e decido. (...) Ainda, a análise dos documentos e das afirmações que acompanham a exordial permite dizer, em ambiente de cognição inicial, que a recuperanda cumpre os requisitos e atende as exigências previstas no art. 48, caput e incisos I a IV, e art. 51, incisos I a IX, ambos da Lei nº 11.101/2005 (LRF). Assim, com suporte no art. 52 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da Recuperação Judicial ajuizada por Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda, objetivando viabilizar a superação da situação de crise econômica, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, vale dizer, com a medida visa-se promover a preservação empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica, ressaltando que o processamento da demanda não poderá inviabilizar o recebimento de importâncias e créditos oriundos de negócios e contratos que não se submetem aos efeitos da ação recuperacional. (...) Com suporte no art. 52, III, da LRF, ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra as autoras, por dívidas sujeitas aos efeitos desta recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos e com as ressalvas contidas no art. 6º e seus parágrafos, e art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF, cabendo ao devedor promover a comunicação da suspensão processual aos juízos competentes, a teor do art. 52, § 3º, da LRF. (...) Assim, defiro o pleito, determinando seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Cuiabá, para que se abstenham de lavrar protestos contra as empresas recuperandas, e aos órgãos restritivos de crédito para que não promovam novos apontamentos, relativos aos créditos objeto desta recuperação judicial, suspendendo os já existentes pelo prazo de 180 dias, contados da data da presente decisão. (...) Oficie-se à JUCEMAT conforme requerido à fl. 13. intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, conforme art. 52, V, da LRF." RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA ENGE CENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: 1. A P S DO NASCIMENTO ALMEIDA E ALMEIDA LTDA; R\$160,00 QUIROGRAFÁRIO; 2. ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA, R\$18.406,72; QUIROGRAFÁRIO; 3. ACLEVAN SOARES DE LIMA; R\$2.998,57; TRABALHISTA; 4. AÇOFER INDUSTRIA E COM. LTDA.; R\$12.461,80; QUIROGRAFÁRIO; 5. ADEMAR CARDOSO DOS SANTOS; R\$30.816,97; QUIROGRAFÁRIO; 6. ADEMAR LUIZ DE ALMEIDA; R\$11.092,62; TRABALHISTA; 7. ADEMILSON TEODORO; R\$ 5.983,44; TRABALHISTA; 8. ADERSON COSTA MELO; R\$4.941,87; TRABALHISTA; 9. ADIVAN BATISTA DA COSTA; R\$4.044,98; TRABALHISTA; 10. ADONIAS RIDRIGUES DE SOUZA; R\$4.573,68; TRABALHISTA; 11. ADRIANO DAVI DE MORAES; R\$7.879,37; TRABALHISTA; 12. ADRIANO PEREIRA DE SOUZA; R\$ 3.539,37; TRABALHISTA; 13. AILTON FIQUEIRA DA SILVA; R\$3.495,19; TRABALHISTA; 14. ALAN DIONES DUARTE SOUSA; R\$4.634,10; TRABALHISTA; 15. ALESSANDRO GOMES MOREIRA; R\$3.172,79; TRABALHISTA; 16. ALEXANDRE CARDOSO NOGUEIRA; R\$1.112,85; TRABALHISTA; 17. ALICE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS; R\$6.821,49; TRABALHISTA; 18. ALINE ROBERTA QUEIROS FORTUNATO; R\$2.436,29; TRABALHISTA; 19. ALISSON CANDIDO DA SILVA; R\$1.589,79; TRABALHISTA; 20. ALT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - ROO; R\$1.264,73; QUIROGRAFÁRIO 21. ALVES TEIXEIRA TERRAPLANAGENS LTDA ME; R\$1.561,29; QUIROGRAFÁRIO; 22. ALVES TEIXEIRA TERRAPLANAGENS LTDA. ME; R\$ 266.973,14; QUIROGRAFÁRIO; 23. ANA CLAUDIA BERNADINO SANTOS; R\$2.642,92; TRABALHISTA; 24. ANDERSON SALES DE LIMA; R\$2.430,65; TRABALHISTA; 25. ANISIO ANTONIO DA SILVA; R\$1.330,37; TRABALHISTA; 26. ANNA CRISTINA SOUZA LEOPOLDINO; R\$3.267,74; TRABALHISTA; 27. ANNDRE LUIZ SOUZA LOPES; R\$3.353,24; TRABALHISTA; 28. ANTONIEL ISIDORO FURTADO; R\$4.626,94; TRABALHISTA; 29. ANTONIO ALVES DE JESUS; R\$5.791,56; TRABALHISTA; 30. ANTONIO CARLOS AGUIAR ALMADA; R\$4.325,40; TRABALHISTA; 31. ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA AGUIAR; R\$4.815,19; TRABALHISTA; 32. ANTONIO DA GUIA MESSIAS; R\$3.471,35; TRABALHISTA; 33. ANTONIO DE CARVALHO; R\$1.499,64; TRABALHISTA; 34. ANTONIO DE SOUZA; R\$3.086,03; TRABALHISTA; 35. ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE ROCHA; R\$4.772,86; TRABALHISTA; 36. ANTONIO MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO; R\$6.164,51; TRABALHISTA; 37. ANTONIO PEREIRA DA SILVA; R\$2.756,22; TRABALHISTA; 38. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS; R\$4.053,43; TRABALHISTA; 39. ANTONIO RONALDO RODRIGUES; R\$4.113,62; TRABALHISTA; 40. ANTONIO SILVINO FERREIRA DE ARAUJO; R\$7.898,85; TRABALHISTA; 41. APARECIDO MARQUES VIANA; R\$48.858,64; QUIROGRAFÁRIO; 42. AQUI PISOS ME; R\$12.600,00; QUIROGRAFÁRIO; 43. ARGAFIX IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA. EPP; R\$5.900,00; QUIROGRAFÁRIO; 44. ARGAMASSA COLA BEM - FARINAZZO E CIA LTDA., R\$12.272,00;

QUIROGRAFÁRIO; 45. ARMANDO ELIAS LIBERALESSO SANTOS; R\$3.882,11; TRABALHISTA; 46. ARNALDO ALVES FERREIRA; R\$3.723,49; TRABALHISTA; 47. ASSIS NOGUEIRA DA PAIXÃO; R\$4.324,45; TRABALHISTA; 48. ATAIDE NUNES DE FREITAS; R\$1.767,12; TRABALHISTA; 49. AUGOMAR SANTOS ALMEIDA; R\$8.092,86; TRABALHISTA; 50. AVANTE COM DE FERRAGENS E EQUIP. LTDA., R\$2.978,42; QUIROGRAFÁRIO; 51. AVANTE COM DE FERRAGENS E EQUIP. LTDA., R\$37.761,20; QUIROGRAFÁRIO; 52. BANCO DO BRASIL; R\$1.213.868,68; GARANTIA REAL; 53. BARRA BRASIL TRANSPORTES; R\$435,59; QUIROGRAFÁRIO; 54. BARRA DIESEL PEÇAS P/ VEICULOS LTDA., R\$188,00; QUIROGRAFÁRIO; 55. BARRAFORTE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; R\$5.451,92; QUIROGRAFÁRIO; 56. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, R\$47.310,00; QUIROGRAFÁRIO; 57. BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA; R\$3.558,25; TRABALHISTA; 58. BENEVENUTO ALVES DA COSTA; R\$8.399,70; TRABALHISTA 59. R PLASTICO S/A R\$45.218,61; QUIROGRAFÁRIO, 60. BRUNO APARECIDO PEREIRA MILHOMEM; R\$2.074,09; TRABALHISTA; 61. BRUNO SALES ROLIM DA SILVA; R\$3.866,71; TRABALHISTA; 62. C A FERRARI TRANSPORTE - ME; R\$9.515,00; QUIROGRAFÁRIO, 63. CABANAS - JR ARTEFATOS DE CONCRETO; \$5.900,00; QUIROGRAFÁRIO; 64. CAIXA ECONOMICA FEDERAL; R\$55.685,91; QUIROGRAFÁRIO; 65. CAIXA ECONOMICA FEDERAL; R\$643.500,00; GARANTIA REAL, 66. CAIXA ECONOMICA FEDERAL; R\$ 1.613.861,06; GARANTIA REAL, 67. CAIXA ECONOMICA FEDERAL / RES. DONA NEUMA; R\$551.813,82; GARANTIA REAL; 68. CAIXA ECONOMICA FEDERAL / RES. NICO BARACAT II; R\$672.820,18; GARANTIA REAL; 69. CAIXA ECONOMICA FEDERAL / RES. CAVALHO I; R\$1.551.722,38; GARANTIA REAL; 70. CAIXA ECONOMICA FEDERAL / RS. CARVALHO II; R\$1.729.497,43; GARANTIA REAL; 71. CARDAN BRAS - CARDAN DO BRASIL; R\$252,00; QUIROGRAFARIO, 72. CARLOS ALEXANDRE FERRARI; R\$690,00; QUIROGRAFARIO, 73. CARLOS ALEXANDRE LISBOA DE OLIVEIRA; R\$7.663,48; TRABALHISTA; 74. CARLOS DOS SANTOS; R\$5.048,90; TRABALHISTA; 75. CARLOS DOS SANTOS; R\$17.085,55; QUIROGRAFARIO; 76. CARLOS MANOEL VENTURA DA SILVA; R\$3.113,32; TRABALHISTA, 77. CARLOS ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; R\$4.264,13; TRABALHISTA; 78. CARLOS ROBERTO BEZERRA BIRA; R\$1.372,96; TRABALHISTA, 79. CARLOS SOARES; \$3.061,29; TRABALHISTA; 80. CARMINDO DE ARRUDA; R\$4.856,40; TRABALHISTA; 81. CASA DO CARTA PAU COM DE MAQU IMP AGRIC LTDA; R\$818,12; QUIROGRAFÁRIO, 82. CASCALHEIRA SANTA JULIA; R\$4.400,00; QUIROGRAFÁRIO; 83. CATARINO DE PAULA; R\$3.837,39; TRABALHISTA, 84. CECAFI REVESTIMENTO CERAMICOS; R\$15.169,30; QUIROGRAFÁRIO; 85. CENTRO AÇO INDÚSTRIA E COMERCIO AÇO LTDA., R\$8.733,34; QUIROGRAFARIO; 86. CENTRO GEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE\*\*\*\*; R\$820,00; QUIROGRAFÁRIO; 87. CERAMICA ALICERCE LTDA., R\$367.200,00; QUIROGRAFÁRIO, 88. CERÂMICA DOM AQUINO MORETTO & JACINTO LTDA., R\$7.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 89. CERAMICA RAMOS LTDA., R\$18.876,00; QUIROGRAFÁRIO; 90. CERAMICA SANTO ANDRÉ LTDA; R\$17.750,00; QUIROGRAFÁRIO; 91. CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA; R\$50.810,00; QUIROGRAFARIO; 92. CERAMICA SÃO BENTO - EUSTAQUIO MACHADO DE\*\*\*; R\$9.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 93. CERENGE ENGENHARIA LTDA R\$2.250,00; QUIROGRAFÁRIO; 94. CHARLES DIEFFERSON BARROS COSTA; R\$1.414,91; TRABALHISTA; 95. CICERO AURELIO DA SILVA; R\$3.838,61; TRABALHISTA; 96. CICERO SOUZAMACARIO; R\$3.960,82; TRABALHISTA; 97. CICERO VIEIRA; R\$3.465,10; TRABALHISTA; 98. CINDY IND PECANHA; R\$5.053,71; TRABALHISTA; 99. CIPLAN - CIMENTOS PLANALTO S/A; R\$60.887,71; QUIROGRAFÁRIO; 100. CITY LAR MÓVEIS E ELETR. - DISMOBRAS IMP EXP CBA; R\$3.993,36; QUIROGRAFÁRIO; 101. CLAILTON GOMES OLIVEIRA; R\$3.413,57; TRABALHISTA; 102. CLAUDECIR ADAO DE ARRUDA; R\$1.062,77; TRABALHISTA; 103. CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS; R\$5.338,77; TRABALHISTA. 104. CLAUDEMIR SILVIO PINTO DE OLIVEIRA; R\$1.828,46; TRABALHISTA; 105. CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO; R\$13.536,49; TRABALHISTA; 106. CLEBER SANTOS SOUZA; R\$1.430,39; TRABALHISTA; 107. CLECIR SILVA RIBEIRO; R\$5.554,31; TRABALHISTA; 108. CLENIA BARBOSA SANTOS- MEI; R\$18.856,00; QUIROGRAFÁRIO; 109. CLESIO BALBINO MIRANDA; R\$3.283,51; TRABALHISTA; 110. CLOVIS BRAZ DA ROCHA LISBOA; R\$2.152,54; TRABALHISTA; 111. COMERCIAL GERDAU AÇOMINAS S/A CUIABÁ; R\$69.450,00; QUIROGRAFÁRIO; 112. CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA., R\$31.388,00; QUIROGRAFÁRIO; 113. CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE GUELSI LTDA., R\$221.699,58; QUIROGRAFÁRIO; 114. CONSTRUTORA QUALITY; R\$10.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 115. COSMO EDMUNDO DE SOUZA; R\$4.646,89; TRABALHISTA; 116. CR ACESSORIOS - L ROCHA LOPES & CIA LTDA - ME; R\$240,80; QUIROGRAFÁRIO; 117. CRENILDE LIMA FEITOSA; R\$2.274,89; TRABALHISTA; 118. CRISTIANO MARCOS VALUTKY; R\$5.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 119. CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS; R\$3.123,01; TRABALHISTA; 120. CROÁCIA COM. E LOC. DE MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO; R\$6.886,34; QUIROGRAFÁRIO; 121.

DAGUIMAR FERREIRA DE SOUZA - ME; R\$5.594,05; QUIROGRAFÁRIO; 122. DANIEL FERNANDO LINS BRANDAO; R\$4.139,09; TRABALHISTA; 123. DANIEL JANUARIO FELIX; R\$4.636,42; TRABALHISTA; 124. DANIEL JANUARIO FELIX; R\$13.835,90; QUIROGRAFÁRIO; 125. DANIEL SANTIN VEDOVATTO; R\$7.191,51; TRABALHISTA; 126. DANILO FERNANDES VILELA; R\$1.718,43; TRABALHISTA; 127. DANILO VIEIRA SILVA; R\$3.976,70; TRABALHISTA; 128. DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA; R\$736,30; QUIROGRAFÁRIO; 129. DAVI SAARAUJO; R\$1.480,63; TRABALHISTA; 130. DAYSSON CARLOS MENEZES DE SOUZA; R\$5.188,69; TRABALHISTA; 131. DELSO BARBOSA; R\$4.833,38; TRABALHISTA; 132. DELVIMAR GODOI DE SOUZA; R\$2.659,10; TRABALHISTA; 133. DENILSON NOGUEIRA DA PAIXAO; R\$3.317,96; TRABALHISTA; 134. DENY VAZ DE OLIVEIRA R\$4.613,05; TRABALHISTA; 135. DERSON JAIME RODRIGUES DOS SANTOS; R\$13.290,00; QUIROGRAFÁRIO; 136. DIEGO LUIZ ZANETTE; R\$9.095,88; TRABALHISTA; 137. DIEGO SIGUEIRA CARVALHO; R\$6.341,27; TRABALHISTA; 138. DIVINO CARLOS ALVES DOS SANTOS; R\$3.225,83; TRABALHISTA; 139. DIVINO DE LIMA MARTINS - ME; R\$12.551,54; QUIROGRAFÁRIO; 140. DIVINO JOAQUIM DE SOUSA; R\$5.389,69; TRABALHISTA; 141. DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO; R\$4.507,65; QUIROGRAFÁRIO; 142. DOMINGO FERREIRA PINTO; R\$2.593,69; TRABALHISTA; 143. DOMINGOS BARBOSA; R\$2.192,96; TRABALHISTA; 144. DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS; R\$4.721,91; TRABALHISTA; 145. DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO; R\$3.811,14; TRABALHISTA; 146. DRAGA RONDONOPOLIS - NRS DE MORAES E CIA LTDA; R\$8.880,30; QUIROGRAFÁRIO; 147. DUNORTE - ATLANTIS INF E PAPELARIA LTDA; R\$3.713,00; QUIROGRAFÁRIO; 148. E F- LABORATORIO DE ANALISES - HIDRO ANALISE; R\$220,00; QUIROGRAFÁRIO; 149. E VAZ FERREIRA - ME; R\$4.741,94; QUIROGRAFÁRIO; 150. E. X. DA COSTA ME - TORNEADORA E AUTO ELE XAVIER; R\$450,00; QUIROGRAFÁRIO; 151. EDEMAR NUNES SOARES; R\$3.440,14; TRABALHISTA; 152. EDENILSON DA SILVA MONTEIRO; R\$2.679,26; TRABALHISTA; 153. EDER DE SOUZA; R\$12.388,07; TRABALHISTA; 154. EDER DE SOUZA; R\$16.175,23; QUIROGRAFÁRIO; 155. EDICLEI ALVES DA SILVA; R\$2.268,22; TRABALHISTA; 156. EDIMILSON OLIVEIRA PASCOAL; R\$3.523,58; TRABALHISTA; 157. EDINHO MARCELINO PEREIRA; R\$2.628,08; TRABALHISTA; 158. EDIVALDO MARINHO LIMA; R\$4.255,89; TRABALHISTA; 159. EDIVRANDO E DOS SANTOS E CIA LTDA.; R\$240,00; QUIROGRAFÁRIO; 160. EDMAR SILVA OLIVEIRA; R\$3.195,55; TRABALHISTA; 161. EDMILSON DA SILVA; R\$9.859,79; TRABALHISTA; 162. EDNEY ALVES DA SILVA; R\$3.910,58; TRABALHISTA; 163. EDSON XAVIER DOS SANTOS; R\$4.163,76; TRABALHISTA; 164. EDUARDO SAMPAIO LIMA; R\$3.061,74; TRABALHISTA; 165. EDVALDO DOS SANTOS SOUZA; R\$6.614,72; TRABALHISTA; 166. EDVALDO SILVA DOS SANTOS; R\$3.701,58; TRABALHISTA; 167. EFRAIN ALCIDES PEÇANHA REIS; R\$5.238,54; TRABALHISTA; 168. EL CONDOR IND. COM. E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.; R\$7.780,00; QUIROGRAFÁRIO; 169. ELETRICA PARANA; R\$11.916,97; QUIROGRAFÁRIO; 170. ELETROTECNICA SANCHAR - SANDRINI & CHARPELETTI; R\$410,00; QUIROGRAFÁRIO; 171. ELIANDRO FELIX DE SOUZA; R\$2.509,38; TRABALHISTA; 172. ELIENAI ALVES PAULINO DE SOUZA - ME; R\$11.700,00; QUIROGRAFÁRIO; 173. ELIENE BATISTA DOS SANTOS; R\$2.199,30; TRABALHISTA; 174. ELIEZER DE SOUZA MARTINS; R\$2.325,53; TRABALHISTA; 175. ELIO GONCALEZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS; R\$17.083,06; QUIROGRAFÁRIO; 176. ELIS MEIRE GOMES DA SILVA; R\$1.996,10; QUIROGRAFÁRIO; 177. ELIZEU BARBOSA DA SILVA; R\$2.528,86; TRABALHISTA; 178. ELIZEU CORDEIRO SILVA; R\$3.084,96; TRABALHISTA; 179. ELTON BEZERRA BRITO; R\$5.015,54; TRABALHISTA; 180. ELZA DA GLORIA VIANNA; R\$1.758,42; TRABALHISTA; 181. EQUIPAV - MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA; R\$1.303,20; QUIROGRAFÁRIO; 182. EQUIPAV - MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA.; R\$16.265,88; QUIROGRAFÁRIO; 183. ERENILDO GONÇALVES PRADO; R\$1.040,43; TRABALHISTA; 184. ERINEU SANDRO SEIFERT; R\$3.027,27; TRABALHISTA; 185. ERINEU SANDRO SEIFERT; R\$19.053,09; QUIROGRAFÁRIO; 186. ESPEDITO DE JESUS; R\$4.196,69; TRABALHISTA; 187. EVA ANTONIA DE FREITA; R\$3.994,24; TRABALHISTA; 188. EVAIR DUARTE SOUZA; R\$2.047,04; TRABALHISTA; 189. EVENTUAL UNIFORMES - AG. DA SILVA FAB. UNIFORMES; R\$13.750,00; QUIROGRAFÁRIO; 190. EVENTUAL UNIFORMES - AG. DA SILVA FAB. UNIFORMES; R\$33.700,00; QUIROGRAFÁRIO; 191. EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA SAO LOURENÇO LTDA.; R\$8.715,00; QUIROGRAFÁRIO; 192. FABIANA ALVES DOS SANTOS; R\$954,09; TRABALHISTA; 193. FABIANY SOUZA SOBRINHO; R\$2.359,06; TRABALHISTA; 194. FÁBIO JOÃO SEGABINAZZI; R\$8.880,00; QUIROGRAFÁRIO; 195. FÁBIO LOPES VIANA DE OLIVEIRA; R\$5.021,86; TRABALHISTA; 196. FACILE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME; R\$28.950,26; QUIROGRAFÁRIO; 197. FELIPE AUGUSTO GOMES CARDOSO; R\$2.443,70; TRABALHISTA; 198. FELIPE JOSE DIAS DE SOUZA; R\$13.849,75; TRABALHISTA; 199. FELIPE RAMALHO BARROS DA SILVA; R\$303,30; TRABALHISTA; 200. FERNANDO

MARTINS DE ARAUJO; R\$2.628,48; TRABALHISTA; 201. FERNANDO VIOLANTE NETO R\$24.009,82; TRABALHISTA; 202. FERRAGISTA REIS-JOSÉ DIVINO DA SILVA & CIA LTDA; R\$84.102,01; QUIROGRAFÁRIO; 203. FERRAGISTA REIS - JOSE DIVINO DA SILVA & CIA LTDA; R\$33.650,82; QUIROGRAFÁRIO; 204. FLAVIA CRISTINA DE ARRUDA SOARES; R\$7.304,93; QUIROGRAFÁRIO; 205. FLAVIO CAMPOS DE SOUSA; R\$1.929,20; TRABALHISTA; 206. FORROBRAZ IND. E COM. DE FORRO PV; R\$13.804,00; QUIROGRAFÁRIO; 207. FORTLEV - TORRES E CIA LTDA; R\$28.165,00; QUIROGRAFÁRIO; 208. FRANCIEL PEREIRA DOS SANTOS; R\$3.849,88; TRABALHISTA; 209. FRANCIEI MARIANO DO CARMO SILVA; R\$8.387,77; TRABALHISTA; 210. FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA JUNIOR; R\$9.004,87; TRABALHISTA; 211. FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE MORAIS; R\$3.770,25; TRABALHISTA; 212. FRANCISCO DAS CHAGAS PATRICIO; R\$2.947,37; TRABALHISTA; 213. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS CARVALHO; R\$4.221,37; TRABALHISTA; 214. FRANCISCO FACANHA DO NASCIMENTO; R\$3.860,70; TRABALHISTA; 215. FRANCISCO LUIZ ESTEVES NETO; R\$222.720,00; QUIROGRAFÁRIO; 216. FRANCISCO MARCONDES TEIXEIRA DE SOUSA; R\$6.066,19; TRABALHISTA; 217. FRANQUE DA COSTA E SILVA; R\$6.844,02; TRABALHISTA; 218. FURTADO E COSTA LTDA. ME (GRANITINHO); R\$1.272,00; QUIROGRAFÁRIO; 219. GABY TRANSPORTES LTDA. - ME; R\$8.646,00; QUIROGRAFÁRIO; 220. GART MATERIAIS DE ACABAMENTO; R\$18.086,80; QUIROGRAFÁRIO; 221. GEIZA MARA GONÇALVES CRUZ; R\$3.471,42; TRABALHISTA; 222. GELSON GONÇALVES CORREA; R\$ 3.059,13; TRABALHISTA; 223. GENEROZA RAQUEL PORTO; R\$4.849,71; TRABALHISTA; 224. GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS; R\$2.813,57; TRABALHISTA; 225. GERMANO BEZERRA DE OLIVEIRA; R\$5.050,18; TRABALHISTA; 226. GILBERTO MARQUES DOS SANTOS; R\$4.209,02; QUIROGRAFÁRIO; 227. GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS; R\$6.479,99; TRABALHISTA; 228. GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA; R\$5.408,63; TRABALHISTA; 229. GILMAR PIMENTA; R\$1.403,79; TRABALHISTA; 230. GILMAR REIS DA SILVA; R\$4.580,01; TRABALHISTA; 231. GILNEI FERREIRA MOTA; R\$ 5.636,75; TRABALHISTA; 232. GILSON NEVES SANTOS; R\$2.411,70; TRABALHISTA; 233. GILVAN RUFINO DOS SANTOS; R\$4.666,04; TRABALHISTA; 234. GILVÂNIO RUFINO DOS SANTOS; R\$8.982,90; TRABALHISTA; 235. GINALDO SANTOS; R\$3.716,82; TRABALHISTA; 236. GL ELETRO ELETRÔNICO - CEMAR R\$15.305,30; QUIROGRAFÁRIO; 237. GLIEIBSON OLIVEIRA SOUZA; R\$3.632,09; TRABALHISTA; 238. GLEITON ARAUJO SILVA; R\$2.689,96; TRABALHISTA; 239. GM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA; R\$47.798,47; QUIROGRAFÁRIO; 240. GRACIANO MARCOS ALVES DOS SANTOS; R\$5.281,08; TRABALHISTA; 241. GREGA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA; R\$123.472,08; QUIROGRAFÁRIO; 242. HELIO SILVA SOUZA; R\$623,07; TRABALHISTA; 243. UDSON SILVEIRA; R\$6.733,82; TRABALHISTA; 244. I C COMERCIO E IND. PERFILADOS; R\$735.282,00; QUIROGRAFÁRIO; 245. IDALINA DA SILVA GONÇALVES; R\$2.156,32; TRABALHISTA; 246. IDEIA CONSTRUTORA LTDA- ME; R\$10.920,00; QUIROGRAFÁRIO; 247. ILMA DA SILVA; R\$1.837,62; TRABALHISTA; 248. ILTO RODRIGUES DA SILVA - ME; R\$5.195,55; QUIROGRAFÁRIO; 249. IMSEL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME; R\$64.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 250. INDAINA IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ; R\$;21.702,11; QUIROGRAFÁRIO; 251. INDAINA IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA; R\$59.880,00; QUIROGRAFÁRIO; 252. INREF INDUSTRIA DE REFEIÇÕES LTDA ; R\$5.269,80; QUIROGRAFÁRIO; 253. IRMAOS SOARES LTDA; R\$19.488,00; QUIROGRAFÁRIO; 254. ISAIAS DO ESPERITO SANTO AZEVEDO; R\$2.986,33; TRABALHISTA; 255. ISAIAS DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO; R\$2.890,11; QUIROGRAFÁRIO; 256. IVAN FRANCELINO DE MAGALHAES; R\$6.223,37; TRABALHISTA; 257. IVANOR ZANOLLA E CIA LTDA; R\$92.703,81; QUIROGRAFÁRIO; 258. J TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; R\$4.400,00; QUIROGRAFÁRIO; 259. JAILSON DOS SANTOS; R\$2.911,38; TRABALHISTA; 260. JAIRO PRATES DA CRUZ; R\$2.532,19; TRABALHISTA; 261. JAMAL MAHMUD LUCAS WADI FILHO; R\$4.623,98; TRABALHISTA; 262. JANAINA CORREA DIAS; R\$2.216,03; TRABALHISTA; 263. JANAINA DA SILVA SANTOS; R\$4.673,60; TRABALHISTA; 264. JANIO BEZERRA DA SILVA; R\$4.889,76; TRABALHISTA; 265. JANIO SOUZA NETO; R\$4.367,43; TRABALHISTA; 266. JC LOCAÇÕES; R\$7.391,20; QUIROGRAFÁRIO; JD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; R\$15.394,40; QUIROGRAFÁRIO; 268. JD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; R\$21.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 269. JEAN FRANCISCO DE ARRUDA; R\$7.760,81; TRABALHISTA; 270. JEAN HENRIQUE DA SILVA MACHADO; R\$2.087,45; TRABALHISTA; 271. JENIFER FERNANDA XAVIER ROSA; R\$2.300,43; TRABALHISTA; 272. JEOVANE FRANCISCO MARINHEIRO; R\$5.225,38; TRABALHISTA; 273. JERFERSON DUARTE DE SOUSA; R\$3.646,07; TRABALHISTA; 274. JERONIMO ALVES MARTINS; R\$2.521,28; TRABALHISTA; 275. JESUS DA SILVA MARINHO; R\$6.396,34; TRABALHISTA; 276. JESUS RODRIGUES BARROS; R\$4.177,54; TRABALHISTA; 277. JHANNES WELINGTON DE SOUZA; R\$2.670,06; TRABALHISTA; 278. JHENNYFER SANTANA; R\$2.113,82; TRABALHISTA; 279. JHONATAN NERIS FERREIRA;

R\$2.534,82; TRABALHISTA; 280. JO PIREZ DE SOUZA; R\$3.890,29; TRABALHISTA; 281. JOAO BENTO DA SILVA; R\$4.526,65; TRABALHISTA; 282. JOAO BOSCO PEREIRA GOMES; R\$6.287,20; TRABALHISTA; 283. JOAO DOS REIS PEREIRA; R\$3.302,20; TRABALHISTA; 284. JOAO FRANCISCO DOURADO; R\$3.774,91; TRABALHISTA; 285. JOAO MARIANO MARTINS; R\$3.466,36; TRABALHISTA; 286. JOAO SOUZA COSTA; R\$3.040,04; TRABALHISTA; 287. JOELSON BATISTA ALMEIDA; R\$3.196,40; TRABALHISTA; 288. JONAS DOMINGOS DOS PASSOS; R\$2.781,62; TRABALHISTA; 289. JOSE ADMILSON DA SILVA; R\$3.195,45; TRABALHISTA; 290. JOSE ALEX GOMES MARINHO; R\$4.987,21; TRABALHISTA; 291. JOSE ANSELMO GOMES MARINHO; R\$3.658,15; TRABALHISTA; 292. JOSE ANTONIO SOUSA; R\$5.850,34; TRABALHISTA; 293. JOSE APARECIDO RODRIGUES; R\$3.920,10; TRABALHISTA; 294. JOSE CANDELARIO DE OLIVEIRA; R\$841,12; TRABALHISTA; 295. JOSE CARLOS DA COSTA; R\$3.690,61; TRABALHISTA; 296. JOSE CARLOS DUARTE; R\$3.942,00; QUIROGRAFÁRIO; 297. JOSE CIRILO ALVES SILVA; R\$5.291,96; TRABALHISTA; 298. JOSE DA SILVA; R\$1.489,65; TRABALHISTA; 299. JOSE DA SILVA SANTANA; R\$580,04; QUIROGRAFÁRIO; 300. JOSE DIVINO FRANCO; R\$1.453,50; QUIROGRAFÁRIO; 301. JOSE GONZAGA BATISTA; R\$5.260,12; TRABALHISTA; 302. JOSE LUIZ DOS SANTOS; R\$3.809,04; TRABALHISTA; 303. JOSE MARIA DE SOUZA; R\$10.489,22; TRABALHISTA; 304. JOSE MARIANO LOURENÇO DA SILVA; R\$6.018,48; TRABALHISTA; 305. JOSE ORLANDO ABREU; R\$1.666,04; TRABALHISTA; 306. JOSE RENATO CAMPOS SANTOS; R\$7.489,82; TRABALHISTA; 307. JOSE RIBAMAR DE JESUS; R\$3.132,09; TRABALHISTA; 308. JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS; R\$8.835,64; TRABALHISTA; 309. JOSE VENCESLAU DE SOUZA; R\$5.154,07; TRABALHISTA; 310. JOSEANE DE JESUS SANTOS; R\$3.242,40; TRABALHISTA; 311. JUAREZ OLIVEIRA DOS SANTOS; R\$2.986,84; TRABALHISTA; 312. JUAREZ REZENDE DE SOUZA JUNIOR; R\$2.366,65; TRABALHISTA; 313. JUCICLEIA ALVES DOS PASSOS; R\$2.550,39; TRABALHISTA; 314. JUSCELINO DUTRA OLIMPIO; R\$1.834,68; TRABALHISTA; 315. JUSCELINO GONÇALVES DE ARAUJO R\$3.358,88; TRABALHISTA; 316. JUVENIL MARTINS DE OLIVEIRA; R\$1.854,67; TRABALHISTA; 317. JW TERRA PLANAGEM LTDA; R\$4.064,52; QUIROGRAFÁRIO; 318. KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A- SP ; R\$12.128,62; QUIROGRAFÁRIO; 319. KASSIO DE PAULA MOURA; R\$2.192,87; TRABALHISTA; 320. KATIA MORAIS DA SILVA; R\$2.273,83; TRABALHISTA; 321. KATIANI DA SILVA MAIA SCHIEFFER; R\$904,52; TRABALHISTA; 322. KELLY HIDROMETALÚRGICA LTDA; R\$47.428,52; QUIROGRAFÁRIO; 323. KLEBER NOUGUEIRA COSTA; R\$3.899,12; TRABALHISTA; 324. LAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; R\$66.557,46; QUIROGRAFÁRIO; 325. LL FERNANDES COMERCIO DE ARGAMASSAS EIRELE ME; R\$19.635,00; QUIROGRAFÁRIO; 326. LABORSEG SEGURANÇA E MEIO DO AMBIENTE DE; R\$3.705,00; QUIROGRAFÁRIO; 327. LAERCIO JOAQUIM PEREIRA; R\$2.346,22; TRABALHISTA; 328. LAIANE NERES COSTA; R\$3.378,89; TRABALHISTA; 329. LAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; R\$1.832,97; TRABALHISTA; 330. LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$620,75; QUIROGRAFÁRIO; 331. LAURICE MARIA DO NASCIMENTO; R\$5.057,13; TRABALHISTA; 332. LAZARO ALVES DE SOUZA; R\$3.959,09; TRABALHISTA; 333. LEANDRO DIAS DE PINHO; R\$4.616,76; TRABALHISTA; 334. LEANDRO LOPES FERREIRA; R\$4.845,01; TRABALHISTA; 335. LENIVAN JOSE DOS SANTOS; R\$2.027,04; TRABALHISTA; 336. LEONARDO VALVERDE DE MOURA; R\$6.296,09; TRABALHISTA; 337. LEONILDO PEREIRA DA SILVA. R \$3.546,89; TRABALHISTA; 338. LEONIZA FRANCISCA LARA; R\$2.267,33; TRABALHISTA; 339. LESTE TUR PASSAGENS E TURISMO.; R\$4.239,00; QUIROGRAFÁRIO; 340. LEY ELDSON SILVA CRUZ; R\$3.567,72; TRABALHISTA; 341. LICIO MARQUES GONÇALVES, R\$ 8.737,24; TRABALHISTA; 342. LIDERBATERIAS LTDA., R\$124,44; QUIROGRAFÁRIO; 343. LIDIO BARROS DE CARVALHO; R\$3.464,33; TRABALHISTA; 344. LIGRAF GRAFICA E PAINELIS; R\$480,00; QUIROGRAFÁRIO; 345. LIVIA DA SILVA BUENO EIRELI - ME; R\$4.960,00; QUIROGRAFÁRIO; 346. LOCADORA NOVA JERUSALEM - D.PEREIRA DE BRITO; R\$7.768,75; QUIROGRAFÁRIO; 347. LOCAMAI- LOCADORA DA CONSTRUÇÃO LTDA; R\$3.433,60; QUIROGRAFÁRIO; 348. LORRANE COSTA DA SILVA; R\$5.057,04; TRABALHISTA; 349. LOURIVAL DE MOURA; R\$873,68; TRABALHISTA; 350. LOURIVAL PESSOA LEITE; R\$3.394,97; TRABALHISTA; 351. LUANA NERES COSTA; R\$3.915,37; TRABALHISTA; 352. LUCAS GLOBERI DA SILVA; R\$5.595,24; TRABALHISTA; 353. LUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA; R\$3.913,56; TRABALHISTA; 354. LUCINEIA SILVA MOREIRA DE FRANCA; R\$2.430,68; TRABALHISTA; 355. LUDIMILLA NERES COSTA; R\$2.820,99; TRABALHISTA; 356. LUIS DOMINGOS XAVIER BUENO; R\$3.784,82; TRABALHISTA; 357. LUIS FERNANDO DE SOUZA; R\$30.944,22; TRABALHISTA; 358. LUIZ AMERICO NOGUEIRA COSTA; R\$4.972,84; TRABALHISTA; 359. LUIZ CARLOS BARBOSA SANTOS; R\$3.525,29; TRABALHISTA; 360. LUIZ CARLOS VIANA; R\$3.548,46; TRABALHISTA 361. LUIZ DO CARMO ARAUJO FILHO; R\$ 8.558,33; TRABALHISTA; 362. LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA; R\$3.854,13;

TRABALHISTA; 363. LURDESON PEREIRA DOS SANTOS; R\$2.426,78; TRABALHISTA; 364. LUZINETE MOREIRA DA COSTA; R\$915,90; TRABALHISTA; 365. MS GOMES ME, R\$20.383,55; QUIROGRAFÁRIO; 366. MADEREIRA UNIÃO- J L CATELANI- ME; R\$6.875,90; QUIROGRAFÁRIO; 367. MAIKE BARBOSA DA SILVA; R\$1.101,35; TRABALHISTA; 368. MANANCIAL CONSULT, INCORP. E CONSTRUCOES LTDA; R\$5.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 369. MANOEL GERONIMO PEDROSO; R\$4.883,29; TRABALHISTA; 370. MANOEL LUIZ RONDON R\$7.125,06; TRABALHISTA; 371. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS; R\$2.626,11; TRABALHISTA; 372. MANUTEC - FLORIANO & SILVA LTDA., R\$840,00; QUIROGRAFÁRIO; 373. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA; R\$4.557,96; TRABALHISTA; 374. MARCELO AUGUSTO CESAR OLIVEIRA BORGES; R\$6.278,16; TRABALHISTA; 375., MARCELO MIGUEL DE JESUS; R\$967,94; TRABALHISTA; 376. MARCO ANTONIO FICHER; R\$3.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 377. MARCOS MIGUEL DE JESUS; R\$6.416,64; TRABALHISTA; 378. MARCUS VINICIUS CERILLO GOMES; R\$2.453,09; TRABALHISTA; 379. MARIA APARECIDA DOS SANTOS; R\$930,93; TRABALHISTA. 380. MARIA CECILIA GALBIATTI DE OLIVEIRA; R\$3.050,00; QUIROGRAFÁRIO; 381. MARIA DO SOCORRO NEVES NASCIMENTO; R\$2.942,76; TRABALHISTA; 382. MARIA ELIANE ALVES PEREIRA; R\$2.658,52; TRABALHISTA; 383. MARIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOZA; R\$3.620,16; TRABALHISTA; 384. MARIA QUITERIA DA SILVA; R\$2.157,11; TRABALHISTA; 385. MARIO PEREIRA DA SILVA; R\$4.276,15; TRABALHISTA; 386. MARIO YOSHIMI HASHIMOTO; R\$3.204,86; TRABALHISTA; 387. MARLON OLIVEIRA SANTOS IGNATZ; R\$3.010,04; TRABALHISTA; 388. MARMORARIA BRILHANTE - MC MARMORIA LTDA ME; R\$14.400,00; QUIROGRAFÁRIO; 389. MAROLI SARATI DE SOUZA; R\$2.610,45; TRABALHISTA; 390. MARTA LUCIA DO NASCIMENTO; R\$2.066,05; TRABALHISTA; 391. MASTERMT GUINDASTE; R\$480,00; QUIROGRAFÁRIO; 392. MATEL PADROES ELETRICOS LTDA ME; R\$18.353,20; QUIROGRAFÁRIO; 393. MATEL PADROES ELETRICOS LTDA, ME; R\$24.928,00; QUIROGRAFÁRIO; 394. MATERCAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES; R\$10.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 395. MAURICIO ALVES DOS SANTOS; R\$2.086,06; TRABALHISTA; 396. MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO; R\$1.866,01; TRABALHISTA; 397. MC MINERADORA E MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA., R\$1.750,00; QUIROGRAFÁRIO; 398. MCV GUINCHOS; R\$8.627,49; QUIROGRAFÁRIO; 399. MEIRA TUR LTDA; R\$9.667,00; QUIROGRAFÁRIO; 400. MEIRE DA COSTA MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS; R\$10.416,67; QUIROGRAFÁRIO; 401. METALURGICA LOMBARDI LTDA FIGUEIRAS IND DE ARTEF; R\$11.967,60; QUIROGRAFÁRIO; 402. METALURGICA RAMASSOL LTDA; R\$522.611,73; QUIROGRAFÁRIO; 403. MICHAEL EDER MATHEU E ADVOGADOS ASSOCIADOS; R\$300,00; QUIROGRAFÁRIO; 404. MICHELLY FERREIRA LELES DE OLIVEIRA; R\$ 1.093,78; TRABALHISTA; 405. MICHELLY RODRIGUES DE LIMA; R\$2.636,64; TRABALHISTA; 406. MIZAL SILVA LIMA; R\$2.291,31; TRABALHISTA; 407. MN BORDADOS IND E COM E PRES SEV; R\$1.643,60; QUIROGRAFÁRIO; 408. MOISES DA SILVA COSTA; R\$7.785,37; TRABALHISTA; 409. OREIRA ASSUNÇÃO & MOREIRA ASSUNÇÃO LTDA - ME, R\$16.103,23; QUIROGRAFÁRIO; 410. MOVEIS ROMERA LTDA. - BARRA DO GARÇAS; R\$1.056,00; QUIROGRAFÁRIO; 411. MUNDO DAS MAQUINAS LTDA ; R\$259,82; QUIROGRAFÁRIO; 412. NATEC LUZ; R\$2.130,76; QUIROGRAFÁRIO; 413. NBR SOLAR -COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, R\$12.900,00; QUIROGRAFÁRIO; 414. NEDINO LEITE PEREIRA; R\$2.747,03; TRABALHISTA; 415. NELCILIO GONÇALVES DE ABREU; R\$1.111,76; TRABALHISTA; 416. NERACI LUIZ DE SOUZA; R\$4.436,79; TRABALHISTA; 417. NEUSA A HONORIO ME PONTO 15 CHURRASCARIA; R\$729,00; QUIROGRAFÁRIO; 418. NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA; R\$10.734,50; QUIROGRAFÁRIO; 419. NILTON JOSE DE PINHO JUNIOR; R\$1.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 420. NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; R\$25.506,50; QUIROGRAFÁRIO; 421. ODENAIR DIAS DA SILVA; R\$1.029,21; TRABALHISTA; 422. OLIVEIRA IMOBILIARIA- F K DE OLIVEIRA; R\$470,00; QUIROGRAFÁRIO; 423. ORBIX CORRETORA DE SEGUROS; R\$78.804,44; QUIROGRAFÁRIO; 424. ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA; R\$2.370,97; QUIROGRAFÁRIO; 425. OSCALINO SOUZA CAMPOS; R\$3.704,13; TRABALHISTA; 426. OSMAR FERREIRA NOGUEIRA; R\$3.237,04; TRABALHISTA; 427. OSVALDO ALVES DE MELO DOURADO; R\$1.425,35; QUIROGRAFÁRIO; 428. OZIEL TELES DE SOUSA; R\$2.571,62; TRABALHISTA; 429. PAETTO VEICULOS LTDA ; R\$477,86; QUIROGRAFÁRIO; 430. PALMIRAN FRANCISCO NASCIMENTO; R\$3.526,64; TRABALHISTA; 431. PARAÍSO DAS TINTAS COM. E REPRESENT. LTDA CUIABÁ; R\$82.330,40; QUIROGRAFÁRIO; 432. PARAÍSO DAS TINTAS COM. E REPRESENT. LTDA-CUIABÁ; R\$112.750,26; QUIROGRAFÁRIO; 433. PATRICIA ALVES DOS ANTOS; R\$1.404,54; TRABALHISTA; 434. PAULO CESAR ARAUJO FERREIRA; R\$7.754,44; TRABALHISTA; 435. PAULO CESAR DE ALMEIDA; 3.896,25; TRABALHISTA; 436. PAULO DE SOUZA FREITAS; R\$2.620,00; QUIROGRAFÁRIO; 437. PAULO JOSE F. DOS SANTOS; R\$19.900,00; QUIROGRAFÁRIO; 438. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA; R\$5.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 439. PAULO SERAFIM DO NASCIMENTO; R\$959,10;

TRABALHISTA; 440. PEDRO ALVES DE SOUZA; R\$3.017,20; TRABALHISTA; 441. PEDRO DA SILVA RODRIGUES; R\$3.358,11; TRABALHISTA; 442. PEDRO F DUTRA PRESTADOR DE SERVIÇOS; R\$13.937,99; QUIROGRAFÁRIO; 443. PEDRO PEREIRA DA COSTA; R\$12.821,70; TRABALHISTA; 444. PEREIRA E TURRINI BRITO LTDA ME; R\$2.547,50; QUIROGRAFÁRIO; 445. PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS R\$364,50; QUIROGRAFÁRIO; 446. PETRONILIO PEREIRA GONÇALVES; R\$3.227,28; TRABALHISTA; 447. PICK UP - F.L.S. MENEZES- EPP; R\$450,00; QUIROGRAFÁRIO; 448. PIO NUNES DE PINHO; R\$9.016,94; TRABALHISTA; 449. PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; R\$4.588,00; QUIROGRAFÁRIO; 450. PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA; R\$49.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 451. PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO; R\$28.005,00; QUIROGRAFÁRIO; 452. POIT ENERGIA- AGGREGO - CIA BRASILEIRA LOCAÇÕES; R\$3.600,00; QUIROGRAFÁRIO; 453. POLINSKI E COSTA WILLY LTDA., R\$18.266,67; QUIROGRAFÁRIO; 454. PRATO CHEIO; R\$29.848,00; QUIROGRAFÁRIO; 455. PREFORTE ENGENHARIA LTDA; R\$5.015,00; QUIROGRAFÁRIO; 456. PREVENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; R\$778,00; QUIROGRAFÁRIO; 457. PRO SOL IND E COM DE PRODUTOS DE ENERGIA SOLAR; R\$448.140,00; QUIROGRAFÁRIO; 458. QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA ME; R\$24.641,13; QUIROGRAFÁRIO; 459. RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOULAZ; R\$4.007,39; TRABALHISTA; 460. RAFAEL MOURA GODOI; R\$5.196,06; TRABALHISTA; 461. RAILTON MARTINS DE ARAUJO; R\$3.469,46; TRABALHISTA; 462. RAIMUNDO NONATO MIRANDA; R\$2.970,64; TRABALHISTA; 463. RAPHAEL MENDES NEVES DE CARVALHO; R\$4.313,96; TRABALHISTA; 464. REFRIGERAÇÃO NACIONAL LTDA - ME; R\$92,50; QUIROGRAFÁRIO; 465. REINALDO DA SILVA MARCAL; R\$2.989,41; TRABALHISTA; 466. REINALDO VAZ DA SILVA; R\$13.759,28; TRABALHISTA; 467. RESTAURANTE MENDONÇA - C.V.DE A.MENDONÇA; R\$6.954,50; QUIROGRAFÁRIO; 468. RIVAKLEITON ANTONIO DE CARVALHO; R\$8.374,26; TRABALHISTA; 469. ROBERTO ABRÃO; R\$1.904.533,40; QUIROGRAFÁRIO; 470. ROBERTO CANDIDO PACHECO R\$3.014,74; TRABALHISTA; 471. RODRIGO KUHN DE MOURA; R\$ 3.252,60; TRABALHISTA; 472. RODRIGO LEMES DE OLIVEIRA; R\$5.498,73; TRABALHISTA; 473. RODRIGO PASSOS DE BARROS R\$3.099,55; TRABALHISTA; 474. ROGERIO DA SILVA FRISO; R\$7.980,86; TRABALHISTA; 475. ROGERIO FRANCISCO XAVIER; R\$2.927,20; TRABALHISTA; 476. ROGERIO INACIO DA CRUZ; R\$3.659,72; TRABALHISTA; 477. ROGERIO NUNES GUIMARÃES; R\$981.000,00; QUIROGRAFÁRIO; 478. ROGERIO PACELLI FERNANDES CORREA; R\$3.684,11; TRABALHISTA; 479. ROGERIO PACELLI FERNANDES CORREA; R\$1.032,57; QUIROGRAFÁRIO; 480. ROMERA MÓVEIS E ELETROD LTDA - BARRA DO GARÇAS; R\$2.640,00; QUIROGRAFÁRIO; 481. RONDET COMERCIO PROD DE LIMPEZA; R\$1.728,55; QUIROGRAFÁRIO; 482. RONDO LOC- H N LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA ME; R\$5.670,00; QUIROGRAFÁRIO; 483. ROSENILDO AUGUSTO DA SILVA; R\$2.045,20; TRABALHISTA; 484. ROSILENE DE FATIMA DA SILVA E CIA LTDA; R\$230.858,00; QUIROGRAFÁRIO; 485. ROSIRENE ALVES RIBEIRO; R\$3.078,20; QUIROGRAFÁRIO; 486. RS THOMAZI MÓVEIS LTDA; R\$9.840,00; QUIROGRAFÁRIO; 487. RUBENS INOCENCIO FILHO - ME; R\$15.450,00; QUIROGRAFÁRIO; 488. S.V. SERVIÇOS- ME; R\$21.940,57; QUIROGRAFÁRIO; 489. SALVADOR ALVES DA SILVA; R\$ 3.718,48; TRABALHISTA; 490. SAMILTON DA SILVA SOUSA; R\$664,05; TRABALHISTA; 491. SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS; R\$2.039,79; TRABALHISTA; 492. SANDRA PAULA FERREIRA DA SILVA; R\$5.753,95; TRABALHISTA; 493. SANTANA GONÇALVES DOS SANTOS; R\$2.985,89; TRABALHISTA; 494. SANTO EXPEDITO MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA., R\$26.263,25; QUIROGRAFÁRIO; 495. SANTO EXPEDITO MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA., R\$22.773,00; QUIROGRAFÁRIO; 496. SCHUMACHER TRANSPORTES LTDA; R\$4.200,00; QUIROGRAFÁRIO; 497. SCHUMACHER TRANSPORTES LTDA; R\$2.026,64; QUIROGRAFÁRIO; 498. SEBASTIÃO CORDEIRO VASCO; R\$4.120,36; TRABALHISTA; 499. SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS; R\$ 2.401,66; TRABALHISTA; 500. SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA; R\$8.025,71; TRABALHISTA; 501. SELCO INST. ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CUIABÁ R\$1.325,00; QUIROGRAFÁRIO; 502. SERGIO CARDOZO DA SILVA; R\$2.757,90; TRABALHISTA; 503. SERGIO DE SOUSA FOGAÇA; R\$4.635,30; TRABALHISTA; 504. SERRA DOURADA MAT CONST LTDA - SOUZA E BRAGA; R\$2.169,22; QUIROGRAFÁRIO; 505. SERRALHERIA CENTRAL LTDA; R\$7.563,24; QUIROGRAFÁRIO; 506. SILDACI SOARES DOS SANTOS; R\$4.335,05; TRABALHISTA; 507. SIMIÃO RIBEIRO DA SILVA; R\$3.024,84; TRABALHISTA; 508. SOLDAMAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; R\$450,00; QUIROGRAFÁRIO; 509. SOLUÇÃO VIDROS E PRESTADORA SERVIÇOS; R\$66.261,58; QUIROGRAFÁRIO; 510. SOUZADANTAS MINERAÇÃO AREAL G10; R\$7.920,00; QUIROGRAFÁRIO; 511. SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DE FARIAS BARROS; R\$893,24; TRABALHISTA; 512. T A LOCAÇÕES E TRANSPORTE; R\$7.288,51; QUIROGRAFÁRIO; 513. T GARCIA DE QUEIROZ ME- AUTO ELÉTRICA TOME R\$316,30; QUIROGRAFÁRIO; 514. TACIANE XAVIER DA SILVA;

R\$1.884,46; TRABALHISTA; 515. TALVANES MARCELINO DA SILVA; R\$3.033,23; TRABALHISTA; 516. TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; R\$33.518,80; QUIROGRAFÁRIO; 517. TELAS GUARA COM IND LTDA R\$8.841,15; QUIROGRAFÁRIO; 518. TELETRON TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA; R\$436,60; QUIROGRAFÁRIO; 519. TEODORO ANTONIO DA COSTA; R\$3.850,09; TRABALHISTA; 520. THAYZAN ELYZAMARA SAMPALHO LIMA; R\$ 1.093,78; TRABALHISTA; 521. THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA; R\$1.126,60; TRABALHISTA; 522. THOR COMERCIO DE COMB E ACESSORIOS LTDA; R\$23.912,14; QUIROGRAFÁRIO; 523. TIAGO MATOS DOURADO ; R\$2.648,03; TRABALHISTA; 524. TIAGO PINTO BARROZO; R\$4.886,18; TRABALHISTA; 525. TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ; R\$275,70; QUIROGRAFÁRIO; 526. TONINHO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME; R\$11.720,43; QUIROGRAFÁRIO; 527. TORNEADORA OK - S.B. MACHADO R\$1.925,00; QUIROGRAFÁRIO; 528. TRANSCASTRO ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-ME - ME; R\$23.725,32; QUIROGRAFÁRIO; 529. TRANSELERI TRANSPORTES LTDA - VG; R\$1.595,78; QUIROGRAFÁRIO; 530. TRANSPORTADORA COMB. VALE DA SERRA LTDA; R\$38.588,22; QUIROGRAFÁRIO; 531. TRANSPORTADORA E MEC. PREMIUM - S APARECIDA DE R\$478,00; QUIROGRAFÁRIO; 532. TRANSPORTES PENA LTDA., R\$ 6.050,00; QUIROGRAFÁRIO; 533. TRANSTALES TRANSPORTES LTDA; R\$161,19; QUIROGRAFÁRIO; 534. TRELÇA LAJES PRE MOLDADAS LTDA ME; R\$3.930,58; QUIROGRAFÁRIO; 535. UNIKAP DO BRASIL IND COM PLÁSTICOS LTDA; R\$77.395,24; QUIROGRAFÁRIO; 536. USICAL IND E COM DE CAL LTDA; R\$4.423,00; QUIROGRAFÁRIO; 537. V REIS DE ALMEIDA ME - HIDRAULICA REIS; R\$3.300,00; QUIROGRAFÁRIO; 538. VALDECIR LEAL SILVA; R\$2.192,82; TRABALHISTA; 539. VALDECY RODRIGUES FERREIRA; R\$3.427,00; TRABALHISTA; 540. VALDEIR JEREMIAS BARBOSA; R\$8.949,84; TRABALHISTA; 541. VALDEIR OLIVEIRA SANTOS; R\$ 2.935,78; TRABALHISTA; 542. VALDELINO ROSA FERNANDES; R\$3.519,20; TRABALHISTA; 543. VALDO DE SOUSA R\$4.825,00; QUIROGRAFÁRIO; 544. VALDOMIRO MUSQUIM; R\$2.711,73; TRABALHISTA; 545. VALFREDO ALVES DA LUZ; R\$2.154,60; TRABALHISTA; 546. VALTER ROSA DE BARROS, R\$6.958,18; TRABALHISTA; 547. VALTER VIEIRA; R\$3.845,13; TRABALHISTA; 548. VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA; R\$6.489,87; TRABALHISTA; 549. VANTUIR REIS DE ALMEIDA R\$679,61; QUIROGRAFÁRIO; 550. VERA LUCIA DE ALMEIDA ME - PEDREIRA MACHNIC R\$75.413,43; QUIROGRAFÁRIO; 551. VERA LUCIA DE ALMEIDA ME- PEDREIRA MACHNIC; R\$25.498,50; QUIROGRAFÁRIO; 552. VERA LUCIA FELIX MOURA, R\$ 2.631,12; TRABALHISTA; 553. VERNISSE & VERNISSE LTDA; R\$600,00; QUIROGRAFÁRIO; 554. VIAÇÃO XAVANTE LTDA., R\$16.853,05; QUIROGRAFÁRIO; 555. VIAÇÃO XAVANTE LTDA; R\$12.445,00; QUIROGRAFÁRIO; 556. VIDROVAL COMÉRCIO DE VIDRO LTDA., R\$1.960,00; QUIROGRAFÁRIO; 557. VILSON RODRIGUES DA SILVA; R\$6.153,01; TRABALHISTA; 558. VIVEIRO E FLORICU - PRIMAVERA HOME & GARDEN LTD- ME; R\$2.300,00; QUIROGRAFÁRIO; 559. W JUNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME R\$7.743,89; QUIROGRAFÁRIO; 560. W M DA SILVA - ME; R\$5.044,35; QUIROGRAFÁRIO; 561. WALDEMAR ROSA BATISTA; R\$3.774,90; TRABALHISTA; 562. WALDEMIR LISBOA DA CONCEIÇÃO; R\$7.259,69; TRABALHISTA; 563. WALQUELE LEANDRO SANTANA; R\$2.144,70; TRABALHISTA; 564. WALTER SILVA SANTOS; R\$17.017,74; TRABALHISTA; 565. WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS; R\$6.024,40; TRABALHISTA; 566. WEBERT CEZAR DE PAULA; R\$481,22; TRABALHISTA; 567. WELLINGTON REIS ROSA MIRANDA; R\$3.331,37; TRABALHISTA; 568. WELLINTON BARBOSA SILVA., R\$5.887,98; TRABALHISTA; 569. WERIK SANTOS SILVA; R\$1.480,63; TRABALHISTA; 570. WILLIAN BARBOSA DO CARMO; R\$2.996,10; TRABALHISTA; 571. WILLIAN DE ARRUDA DUARTE; R\$877,26; TRABALHISTA; 572. WILLIAN HENRIQUE ANTONIO CARVALHO; R\$7.553,44; TRABALHISTA; 573. WILSON JESUS GARCIA LOURENÇO; R\$5.956,42; TRABALHISTA. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada Administradora Judicial Dra. Fabíola Brito de Freitas, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 18763-A, com escritório na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2254, CJ 1507, 15º andar, Cuiabá/MT, telefones (65) 3052-3877 / 9800-7777, e-mail freitasfb@hotmail.com, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Marina Roberta da Silva digitei. Cuiabá, 12 de maio de 2015.

**Marina Roberta da Silva - Gestora Judiciária - Matrícula 9368**

**Asplemat/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ**

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".